



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 24 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO CV - Nº 23.016

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 20.067 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Altera os Decretos nº 19.528, de 16 de março de 2020, e nº 19.586, de 27 de março de 2020, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 9º - Ficam suspensos, em todo território do Estado da Bahia, até o dia 15 de novembro de 2020:

I - os eventos e atividades com a presença de público superior a 200 (duzentas) pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, religiosos, shows, feiras, circos, eventos científicos, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica;

II - as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros, ressalvados os estágios curriculares obrigatórios dos cursos da área de saúde;

.....” (NR)

“Art. 10 - Ficam suspensos, no âmbito do Estado da Bahia, as atividades de cadastramento de servidores inativos e pensionistas que fazem aniversário nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.” (NR)

Art. 2º - Fica revogado o inciso I do caput do art. 1º do Decreto nº 19.528, de 16 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2020.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário do Planejamento

Maurício Teles Barbosa
Secretário da Segurança Pública

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

João Carlos Oliveira da Silva
Secretário do Meio Ambiente

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Nelson Vicente Portela Pellegrino
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Josias Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural

Fausto de Abreu Franco
Secretário de Turismo

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

João Leão
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Arany Santana Neves Santos
Secretária de Cultura

Lucas Teixeira Costa
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Julieta Maria Cardoso Palmeira
Secretária de Políticas para as Mulheres

Jonival Lucas da Silva Junior
Secretário de Relações Institucionais em exercício

André Nascimento Curvello
Secretário de Comunicação Social

Nestor Duarte Guimarães Neto
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

DECRETO Nº 20.068 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Grupo de Trabalho com o fim de elaborar estudos para identificar e avaliar as áreas afetadas com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho com o fim de elaborar estudos para identificar e avaliar as áreas afetadas com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, propondo as adequações cabíveis para as referidas áreas.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho instituído neste Decreto terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que o coordenará;

II - 01 (um) representante da Casa Civil;

III - 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

IV - 01 (um) representante da Secretaria da Educação - SEC;

V - 01 (um) representante da Secretaria da Segurança Pública - SSP;

VI - 01 (um) representante da Secretaria da Saúde - SESAB;

VII - 01 (um) representante da Secretaria da Administração - SAEB;

VIII - 01 (um) representante da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB.

§ 1º - Os integrantes do Grupo de Trabalho, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes máximos das respectivas entidades de que façam parte e nomeados por ato do Governador do Estado.

§ 2º - Poderão ser convidados a participar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos e entidades para contribuir com o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades no prazo de até 06 (seis) meses, devendo, ao final, apresentar relatório de conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - A participação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2020.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Maurício Teles Barbosa
Secretário da Segurança Pública

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 20.069 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Homologa a Resolução nº 025, de 16 de julho de 2019, do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, que aprova o seu Estatuto Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello



Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Posto SAC

Shopping da Bahia
71 3117-8413

Horário de atendimento:
das 9h às 18h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Site

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Diário Oficial do Estado

Assinaturas
71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3117-8413 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Assinaturas semestrais e particulares

Capital R\$ 210,00
Interior R\$ 273,60
Estados R\$ 547,20

Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais

Capital R\$ 90,00
Interior R\$ 117,00
Estados R\$ 234,00

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00
Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 025, de 16 de julho de 2019, que com este se publica, do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, para aprovar o seu Estatuto Social.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 17.937, de 12 de setembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2020.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Josias Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 16 DE JULHO DE 2019

Aprova o Estatuto da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas competências estabelecidas no inciso XVI do art. 8º do seu Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Estatuto da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Presidente do Conselho de Administração

ESTATUTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

CAPÍTULO I DA NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, capital exclusivo do Estado, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, autorizada sua criação pela Lei Delegada nº 30, de 03 de março de 1983, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, consoante Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, regida por seu Estatuto Social, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 18.470, de 29 de junho de 2018 e pelo Decreto nº 18.471, de 29 de junho de 2018 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais normas de direito aplicáveis.

Art. 2º - A CAR, que tem sede e foro na capital do Estado, jurisdição em todo o território estadual e podendo, por deliberação do Diretor Presidente, estabelecer unidades regionais e locais.

Art. 3º - A CAR tem prazo de duração indeterminado e será regida por este Estatuto, pelas normas internas que adotar e pela legislação que lhe for aplicável.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 4º - A CAR, que tem por finalidade coordenar e promover a execução das políticas e programas integrados de desenvolvimento regional do Estado, exclusive na Região Metropolitana de Salvador, compete:

I - coordenar e promover a execução de programas, projetos e ações integrados de desenvolvimento regional, territorial e local;

II - articular-se, sistematicamente, com os órgãos programadores e executores das políticas estadual e federal de desenvolvimento regional integrado e de proteção ambiental, visando à consecução de sua finalidade;



III - acompanhar e avaliar a execução das políticas, programas e projetos de desenvolvimento regional integrado, no sentido de assegurar a sua eficiência e resultados;

IV - elaborar estudos e projetos de apoio aos programas regionais de desenvolvimento integrado;

V - identificar fontes de financiamento, internas ou externas, destinadas aos programas integrados de desenvolvimento regional, promovendo os meios necessários à obtenção dos recursos correspondentes;

VI - executar obras de interesse público e serviços de infraestrutura econômica e social necessários aos programas de desenvolvimento regional integrado;

VII - prestar serviços técnicos de monitoramento e manutenção da qualidade da água e sistema de dessalinização, para oferta de água em quantidade e qualidade para o consumo;

VIII - adquirir, vender bens ou prestar serviços, praticando os atos de comércio indispensáveis à execução dos programas de desenvolvimento regional;

IX - prestar apoio, na sua área de atuação, às cooperativas, aos núcleos de colonização, às associações e às organizações de produtores;

X - opinar, quando solicitado, sobre projetos de alienação excepcional de terras públicas do Estado;

XI - viabilizar desapropriações necessárias à consecução de sua finalidade;

XII - celebrar convênios, contratos e ajustes de qualquer natureza com instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, para a consecução de sua finalidade;

XIII - promover a assistência técnica e a extensão rural;

XIV - apoiar projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, bem como estruturar e dinamizar atividades produtivas;

XV - fomentar e implementar tecnologias sociais de captação e armazenamento de água, ampliando, principalmente, a oferta de água para produção e dessedentação animal para as famílias da zona rural, especialmente na região semiárida.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

Art. 5º - A CAR tem a seguinte estrutura básica:

I - Conselho de Administração;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Comitê de Elegibilidade.

Seção I Conselho de Administração

Art. 6º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação, orientação e consulta, será composto de 06 (seis) membros e terá a seguinte composição:

I - 01 (um) Secretário de Estado, designado pelo Governador do Estado;

II - o Diretor-Presidente da CAR;

III - 04 (quatro) membros indicados pelo Governador do Estado.

Art. 7º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão ser pessoas naturais e atender aos seguintes requisitos:

I - ser cidadão de reputação ilibada;

II - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;

III - ter formação acadêmica compatível com o cargo para qual foi indicado;

IV - ter, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:

a) 05 (cinco) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da CAR, ou em área conexas àquela para qual forem indicados em função de direção superior;

b) 02 (dois) anos em cargo de Diretor, Conselheiro de Administração, ou chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da CAR, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

c) 02 (dois) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível de Direção e Assessoramento Superior, em pessoa jurídica de direito público interno;

d) 02 (dois) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da CAR;

e) 02 (dois) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 1º - A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§ 2º - Os membros da Diretoria deverão residir no País.

§ 3º - Os requisitos e as vedações exigíveis para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão ser respeitados para todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§ 4º - O Diretor-Presidente da CAR não poderá acumular cargo de presidente do Conselho de Administração, ainda que interinamente.

§ 5º - O presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão indicados pelo Governador do Estado, que poderá optar por decisão dos próprios conselheiros.

Art. 8º - O Conselho de Administração se reunirá mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria dos seus membros.

Art. 9º - É vedada a indicação para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da CAR:

I - de representante do órgão regulador ao qual a CAR está sujeita;

II - de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;

III - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado ou com a CAR, nos últimos 03 (três) anos anteriores à data de sua nomeação;

IV - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado ou com a CAR;

V - de pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º - Aplica-se o disposto neste artigo, inclusive, às indicações da CAR para o cargo de administrador em suas participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.

§ 2º - Submetem-se todos os administradores da CAR ao regime de deveres, responsabilidades, requisitos e impedimentos decorrentes da legislação empresarial específica que lhes seja aplicada.

Art. 10 - As indicações previstas no art. 6º deste Estatuto passarão pelo Comitê de Elegibilidade, que apreciará a documentação dos candidatos indicados e emitirão parecer, que será, posteriormente, encaminhado ao Governador do Estado para aprovação.

Art. 11 - Compete ao Conselho de Administração:

I - estabelecer as diretrizes e políticas da CAR e aprovar a programação anual de suas atividades;

II - aprovar as propostas de planos operativos anuais dos programas e projetos que a CAR executar ou coordenar;

III - examinar os relatórios de acompanhamento físico e financeiro dos programas e projetos em execução;

IV - aprovar as propostas de orçamento da CAR e acompanhar sua execução;

V - aprovar o aumento do capital da CAR e submetê-lo à autorização do Governador do Estado;

VI - deliberar quanto à aquisição, alienação e gravame de bens da CAR, quando o respectivo valor ultrapassar R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas as exigências legais, especificamente as previstas na Constituição Estadual;

VII - autorizar a celebração de acordos, contratos, convênios, termos de colaboração e de fomento e similares, que envolvam o comprometimento de bens patrimoniais da CAR, observadas as exigências legais, inclusive as previstas na Constituição Estadual;

VIII - decidir sobre a constituição de subsidiárias, bem como sobre a participação da CAR no capital de outras empresas;

IX - aprovar os planos relativos a investimentos, financiamentos e demais operações de crédito;

X - aprovar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da CAR;

XI - fixar os honorários do Diretor-Presidente e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, em consonância com as diretrizes e orientações do Governo do Estado;

XII - propor a constituição de comissões técnicas para a avaliação de bens móveis e imóveis que devam ser incorporados ao capital da CAR e deliberar sobre os resultados;

XIII - examinar e aprovar, anualmente, até 31 de março, o relatório, prestação de contas e balanço anual das atividades da CAR relativos ao exercício anterior;

XIV - opinar e deliberar sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Diretor-Presidente;

XV - delegar competências ao Diretor-Presidente;

XVI - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governanças corporativas, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XVII - discutir e aprovar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC;

XVIII - aprovar alterações no Regimento da CAR;

XIX - deliberar sobre alterações do Estatuto da CAR, submetendo a sua aprovação ao Governador do Estado;

XX - decidir sobre os casos omissos do Estatuto e do Regimento da CAR;

XXI - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a CAR, inclusive, os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXII - estabelecer política de porta-vozes, visando eliminar risco de contradição entre as informações de diversas áreas da CAR.

Art. 12 - O prazo de gestão unificado para os membros do Conselho de Administração será de 02 (anos) anos, permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo único - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração poderá ser prorrogado até a efetiva investidura dos novos membros.

Art. 13 - O Regimento do Conselho de Administração fixará as normas do seu funcionamento.

Seção II Diretoria

Art. 14 - A Diretoria é um órgão executivo de administração e representação da CAR, cabendo-lhe assegurar o regular e eficiente funcionamento da Empresa.

Art. 15 - A Diretoria da CAR é composta pelo Diretor-Presidente e por 01 (um) Diretor Geral.

Art. 16 - O prazo de gestão unificado para os membros da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo único - O prazo de gestão do Diretor-Presidente e do Diretor Geral poderá ser prorrogado até a efetiva investidura dos novos membros.

Art. 17 - A Diretoria terá a seguinte composição:

I - Presidência;

II - Diretoria Geral;

§ 1º - O Diretor-Presidente será nomeado pelo Governador do Estado, mediante indicação do Secretário de Desenvolvimento Rural.

§ 2º - A investidura no cargo de Diretor-Presidente será feita através de termo lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração, subscrito por todos os Conselheiros.

§ 3º - Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais do Diretor-Presidente da CAR, será substituído, pelo Diretor Geral, ou por um servidor formalmente designado.

§ 4º - Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de membro da Diretoria, o Diretor-Presidente da CAR designará o substituto.

§ 5º - Em caso de vacância por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de férias, licença ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração, o substituto do Diretor-Presidente será designado pelo Governador do Estado.

§ 6º - O Regimento, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, deverá indicar a composição de outras instâncias executivas.

Art. 18 - Ao Diretor-Presidente compete:

I - representar a CAR, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores;

II - expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência, punição e demissão de empregados;

III - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor aplicável à CAR, bem como as deliberações do Conselho de Administração;

IV - dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas da Empresa;

V - formular as diretrizes básicas da programação e fixar as prioridades da CAR;

VI - elaborar propostas de alterações do Regimento e do Estatuto, submetendo-as ao Conselho de Administração;

VII - elaborar o Plano de Cargos e Salários da CAR e seus ajustes para aprovação do Conselho de Administração;

VIII - estabelecer critérios para contratação de serviços de terceiros;

IX - articular-se com organismos estaduais, nacionais e internacionais, objetivando o cumprimento da finalidade da CAR;

X - apreciar planos, programas e projetos apresentados pelos diversos setores da CAR;

XI - prestar contas de suas atividades através de relatórios ao Conselho de Administração;

XII - promover e contratar estudos e projetos;

XIII - elaborar, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas, balanço geral e relatório de atividades anuais referentes ao exercício anterior, submetendo-os à apreciação dos Conselhos Fiscal e de Administração;

XIV - encaminhar ao Secretário do Desenvolvimento Rural proposta de aumento de capital da CAR, bem como relatórios periódicos de atividades;

XV - submeter, anualmente, ao Conselho de Administração, relatórios de operações da CAR, acompanhados dos demonstrativos financeiros com o respectivo parecer do Conselho Fiscal e, trimestralmente, relatórios de acompanhamento físico e financeiros;

XVI - delegar atribuições a servidores da CAR quando julgar necessário;

XVII - determinar inspeção, instauração de processo administrativo e realização de sindicância no âmbito da gestão de pessoal e para apurar irregularidades nas contratações de serviços e de bens;

XVIII - celebrar convênios, acordos, protocolos, ajustes de interesse social, termos de fomento e de parceria, a serem assinados, conjuntamente, com o Secretário de Desenvolvimento Rural, observando o disposto no Estatuto e neste Regimento;

XIX - decidir quanto à aquisição, alienação e gravame de bens da CAR, quando o respectivo valor não ultrapassar R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas as exigências legais, especificamente as previstas na Constituição Estadual;

XX - expedir Portarias que contenham instruções acerca da aplicação de leis, regulamentos, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço e de funcionamento da CAR;

XXI - regulamentar, através de Portaria, o horário de expediente em consonância com as diretrizes expedidas pelo Governador do Estado e regulamentadas pela Secretaria da Administração - SAEB;

XXII - manter contatos formais periódicos com os servidores da CAR, com a finalidade de fortalecer o elo de integração e consolidar a filosofia e princípios estratégicos da CAR;

XXIII - criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;



XXIV - deliberar sobre o RILC da CAR, submetendo posteriormente ao Conselho de Administração;

XXV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

XXVI - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração;

XXVII - aprovar plano de negócios para o exercício seguinte, e estratégias de longo prazo atualizada com base de riscos e oportunidades.

Art. 19 - Ao Diretor Geral compete:

I - gerir as atividades da sua área de atuação;

II - participar das reuniões e deliberações da Diretoria, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela sociedade, bem como apresentar os assuntos da sua respectiva área;

III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da CAR estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação;

IV - executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente;

V - supervisionar a implementação de Programas, Projetos e Ação da CAR, oferecendo apoio técnico e operacional ao Diretor-Presidente;

VI - dar operacionalidade junto aos Departamentos, Coordenações dos Projetos e encaminhamentos demandados pelo Diretor-Presidente, servindo também de elo entre eles.

Art. 20 - O Diretor Geral será indicado pelo Diretor-Presidente ou pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e eleito pelo Conselho de Administração após a apreciação pelo Comitê de Elegibilidade.

Art. 21 - As atribuições do Diretor Geral serão detalhadas no Regimento da CAR.

Seção III Conselho Fiscal

Art. 22 - O Conselho Fiscal é o órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual.

Parágrafo único - O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitidas, no máximo, 02 (duas) reconduções consecutivas.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal deverão atender aos seguintes critérios:

I - ser pessoa natural, residente no país e de reputação ilibada;

II - não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I, IV, VI, VII e VIII do *caput* do art. 5º do Decreto nº 18.470, 29 de junho de 2018;

III - não ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva da CAR;

IV - não se enquadrar nas vedações de que trata o § 2º do art. 162 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º - Aplica-se o disposto neste artigo, também, às indicações da CAR em suas participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.

§ 2º - Os requisitos e as vedações exigíveis para o Conselheiro Fiscal deverão ser respeitados para todas as eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§ 3º - Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado disponibilizado no sítio eletrônico da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR.

Art. 24 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I - 01 (um) membro indicado pela Secretaria da Fazenda, como representante do Tesouro, que deverá ser servidor público com vínculo com a Administração Pública;

II - 02 (dois) membros indicados pelo Governador do Estado.

Art. 25 - É obrigatório que pelo menos 01 (um) membro do Conselho Fiscal tenha formação e experiência em Contabilidade.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar e emitir parecer sobre balancetes, balanços financeiros e patrimoniais, demonstrativos de lucros e perdas e prestação anual de contas da CAR;

II - supervisionar a execução financeira e orçamentária da CAR, podendo examinar livros ou quaisquer elementos, bem como registrar informações;

III - pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Diretor-Presidente ou pelo Conselho de Administração;

IV - executar outras atividades pertinentes à fiscalização que lhe compete.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor-Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros e terá sua remuneração fixada pelo Governador do Estado.

Seção IV Comitê de Elegibilidade

Art. 27 - O Comitê de Elegibilidade da CAR, órgão estatutário vinculado ao Diretor-Presidente, terá por objetivo auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e da Diretoria.

Art. 28 - O Comitê de Elegibilidade será composto por 03 (três) membros, podendo ser constituído por membros de outros comitês, preferencialmente, o de auditoria, por empregados, observado o disposto nos arts. 156 e 165, ambos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem remuneração adicional.

Art. 29 - Os membros do Comitê de Elegibilidade serão indicados pelo Diretor-Presidente, através de portaria específica, e deverão atender aos seguintes requisitos:

I - a formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação;

II - os membros empregados da CAR deverão ter no mínimo 02 (anos) anos de atuação na CAR.

Art. 30 - O Comitê de Elegibilidade se reunirá, por convocação do seu presidente, sempre que houver indicação para membros do Conselho de Administração e Fiscal e da Diretoria.

Parágrafo único - As manifestações do Comitê de Elegibilidade serão deliberadas por maioria dos votos, com registro em ata, lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive, dissidências e protestos, devendo conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

Art. 31 - Ao Comitê de Elegibilidade compete:

I - opinar na indicação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para o exercício dos cargos;

II - verificar a conformidade do processo de avaliação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria;

III - manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da indicação, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros.

CAPÍTULO IV DAS UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇAS

Art. 32 - Constituem unidades internas de governança da CAR, as seguintes unidades orgânicas:

I - Controladoria Interna e Gestão de Riscos;

II - Ouvidoria.

Parágrafo único - O Diretor-Presidente aprovará política de seleção para os titulares das unidades internas de governança.

Seção I Da Controladoria Interna

Art. 33 - A Controladoria Interna será vinculada à Diretoria.

Art. 34 - À Controladoria Interna, além das competências definidas em seu regulamento, compete:

I - executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da CAR;

II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

III - verificar o cumprimento e a implementação pela CAR das recomendações ou determinações do Ministério Público, da Auditoria Geral do Estado - AGE, do Tribunal de Contas e do Conselho Fiscal;

IV - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração;

V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade da gestão dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras;

VI - propor políticas de gestão de integridade, riscos e controles internos para a CAR, que deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Diretor-Presidente, e comunicá-las a todo o corpo funcional da CAR;

VII - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da CAR às leis, políticas, diretrizes internas, aos normativos e demais regulamentos aplicáveis;

VIII - comunicar à Diretoria-Presidência, aos Conselhos de Administração e Fiscal a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à CAR;

IX - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que a ocorrência de conflito de interesses e fraudes sejam evitadas;

X - verificar o cumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade e promover treinamentos periódicos sobre o tema aos empregados e dirigentes da CAR;

XI - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos aos quais a CAR está sujeita;

XII - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

XIII - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da CAR;

XIV - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os ao Diretor-Presidente;

XV - disseminar a importância da Política de Integridade, Riscos e Controles Internos, bem como definir a responsabilidade de cada unidade orgânica da CAR sobre o tema;

XVI - outras atividades correlatas definidas pelo Diretor-Presidente.

Art. 35 - A Controladoria Interna se reportará diretamente ao Conselho de Administração quando houver suspeita de envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Seção II Da Ouvidoria

Art. 36 - A Ouvidoria será vinculada ao Diretor-Presidente da CAR.

Art. 37 - À Ouvidoria compete:

I - receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da CAR em relação às demandas de investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral;

II - receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da CAR;

III - executar outras atividades correlatas definidas pelo Diretor-Presidente.

Art. 38 - A Ouvidoria deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

Parágrafo único - A Ouvidoria se reportará diretamente ao Conselho de Administração, quando houver denúncias em que haja suspeita de envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades, ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 39 - O exercício social coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto e da legislação aplicável.

Art. 40 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às empresas de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da CAR e as mutações ocorridas no exercício.

§ 1º - A CAR deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico.

§ 2º - Aplicam-se as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive, a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nessa Comissão.

Art. 41 - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

§ 1º - A destinação do lucro líquido do exercício será proposta pela Diretoria Executiva e submetida à apreciação do Conselho de Administração, observadas as parcelas de:

I - 05% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que esta alcance 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, destinado à distribuição de dividendos.

§ 2º - Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento.

§ 3º - Não haverá prejuízo da incidência de juros moratórios quando o recolhimento ou pagamento mencionado no § 2º deste artigo não se verificar na data fixada em lei ou pelo Conselho de Administração.

§ 4º - A taxa diária para a atualização da obrigação de que trata o § 2º deste artigo, durante os 05 (cinco) dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, será a taxa Selic divulgada no 5º (quinto) dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

§ 5º - O dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, ou até o final daquele ano, quando autorizado pelo Conselho de Administração.

§ 6º - O valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, nos termos da legislação pertinente.

§ 7º - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral e mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como antecipar dividendos, com base em balanço semestral.

Art. 42 - O Poder Executivo poderá autorizar aumento do capital da CAR mediante:

I - participação de outras pessoas jurídicas de direito público, assegurado ao Estado o controle de capital;

II - incorporação dos outros recursos que o Estado destinar ou de reservas decorrentes de lucros de suas atividades;

III - reavaliação do ativo.

CAPÍTULO VI RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Art. 43 - Constituem receitas da CAR:

I - as taxas de administração sobre projetos que execute;

II - as rendas de bens patrimoniais, assim como as provenientes da exploração de seus serviços, bens e atividades;

III - os recursos provenientes de dotações orçamentárias;

IV - os recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão em espécie de bens e direitos;



V - os produtos de operações de crédito;

VI - as transferências consignadas nos orçamentos do Estado, União e Municípios;

VII - as rendas de seu capital, lucros e dividendos;

VIII - outros recursos produzidos de forma legal, inclusive doações, subvenções e legados.

Parágrafo único - A CAR poderá, quando autorizada pelo Estado, contrair empréstimos no país e no exterior, na forma da legislação vigente.

Art. 44 - Constituem patrimônio da CAR:

I - os bens, direitos e valores que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados e transferidos;

II - o que vier a ser constituído na forma legal.

Parágrafo único - Os bens, direitos e valores da CAR serão utilizados, exclusivamente, no cumprimento de seus objetivos, permitida, a critério do Conselho de Administração, a inversão de uns e outros para obtenção de rendas destinadas ao atendimento de sua finalidade.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E GESTÃO DE PESSOAL

Art. 45 - A estrutura organizacional da CAR e a respectiva distribuição de competências serão propostas pela Diretoria Executiva, mediante encaminhamento do Diretor-Presidente da CAR ao Conselho de Administração.

Art. 46 - O regime jurídico do pessoal da CAR será o do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e respectiva legislação complementar.

Art. 47 - O quadro de pessoal da CAR será composto de:

I - pessoal admitido para cargos de carreira permanente, mediante concurso público, constituído de provas, ou provas e títulos;

II - ocupantes de cargos em comissão de livre provimento;

III - pessoal admitido por contrato de trabalho com prazo determinado, observada a legislação aplicável.

§ 1º - Além do pessoal contratado, a CAR poderá contar com servidores da administração centralizada ou descentralizada postos à sua disposição, observadas as disposições pertinentes.

§ 2º - Os empregados da CAR poderão ser colocados à disposição de outros órgãos do Poder Executivo, com ou sem ônus para a CAR, desde que haja reciprocidade ou em decorrência de ajustes ou convênios.

§ 3º - A colocação de empregados do quadro de pessoal da CAR à disposição de outros Poderes somente poderá ocorrer mediante a prévia autorização do Governador do Estado, sem ônus para a CAR.

Seção I

Da Divulgação de Informações e Transparência

Art. 48 - Em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais legislação aplicável, e tendo em vista os requisitos de transparência, a CAR divulgará os seguintes instrumentos:

I - Lei de Criação e Estatuto Social da CAR;

II - missão, diretrizes e valores da CAR;

III - Código de Conduta Ética e Integridade da CAR;

IV - composição do capital social;

V - composição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Fiscal, e respectivos currículos profissionais;

VII - relatório anual da administração, relatório de gestão, demonstrações financeiras trimestrais e balanço social;

VIII - fatos relevantes e comunicados ao mercado.

Parágrafo único - Os documentos constantes dos incisos I a VIII do *caput* deste artigo deverão ser divulgados no sítio eletrônico da CAR.

CAPÍTULO VIII

LIQUIDAÇÃO

Art. 49 - A CAR entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo ao Governador do Estado estabelecer o modo e a forma de liquidação, designar o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar neste período, fixando-lhe a remuneração.

Parágrafo único - No caso de extinção da CAR, seus bens e direitos reverterão ao Estado e às pessoas jurídicas que participarem do seu capital.

CAPÍTULO IX

DA DEFESA JUDICIAL

Art. 50 - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria serão responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

§ 1º - A CAR, por intermédio de sua assessoria jurídica, ou por meio de advogado especialmente contratado, assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício de cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da CAR.

§ 2º - A forma de defesa em processos judiciais e administrativos será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a assessoria jurídica da CAR.

§ 3º - Caso o beneficiário da defesa em processos judiciais ou administrativos seja condenado em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto Social, ou decorrente de ato culposo ou doloso, esse deverá ressarcir à CAR todos os custos e despesas decorrentes da defesa de que trata o § 1º deste artigo, além de eventuais prejuízos causados.

Seção I

Do Seguro

Art. 51 - A CAR poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor da Diretoria, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos instaurados contra eles, relativos às ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

Art. 52 - Fica assegurado às pessoas cobertas pelo seguro elencado no art. 51 deste Estatuto, o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da CAR, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 - O presente Estatuto, entrará em vigor depois de satisfeitas as exigências previstas em Lei com o registro na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, em conformidade com o que dispõem os arts. 45 e 1.150, ambos da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil brasileiro, e com o que dispõe a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Parágrafo único - As alterações introduzidas neste Estatuto serão averbadas na JUCEB.

Art. 54 - A CAR poderá constituir subsidiárias, bem como participar de empresas que desempenhem atividades na sua área de atuação, observada a legislação aplicável.

§ 1º - Ficará assegurada à CAR a propriedade de 51% (cinquenta e um por cento) do capital das subsidiárias que constituir.

§ 2º - Poderão participar do capital das subsidiárias da CAR pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

Art. 55 - A administração financeira e patrimonial da CAR obedecerá aos princípios gerais estabelecidos na legislação que lhe for aplicável.

Art. 56 - A contratação de obras, serviços, compras e alienações será precedida de procedimento licitatório, na forma do RILC da CAR, observados os preceitos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 18.471, de 29 de junho de 2018.

Art. 57 - Os administradores e os Conselheiros Fiscais, empossados até 30 de junho de 2016, poderão permanecer no exercício de seus mandatos ou manter os prazos de gestão atuais até o fim dos respectivos prazos, exceto se houver decisão em contrário do Conselho de Administração, em consonância com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e o regramento estadual pertinente.

Parágrafo único - A adaptação aos prazos de gestão e de atuação poderá ser efetivada ao final da gestão e da atuação dos membros eleitos.

Art. 58 - Perderão o mandato os membros do Conselho Fiscal que faltarem, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões.

Art. 59 - É vedado o uso, por parte do Diretor-Presidente ou dos empregados, da denominação social da CAR em negócios estranhos aos seus interesses, inclusive avais, fianças ou outras garantias.

Art. 60 - O Regimento da CAR fixará os órgãos integrantes da estrutura da Empresa, seu funcionamento, bem como as atribuições dos respectivos cargos e funções.

Art. 61 - Enquanto não se reunir o Conselho de Administração da CAR, a competência deste será exercida pelo Secretário de Desenvolvimento Rural.

Art. 62 - Enquanto o Regimento da CAR não for aprovado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente estabelecerá normas internas para o seu funcionamento.

Art. 63 - As dúvidas da interpretação deste Estatuto serão dirimidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente.

Art. 64 - Nos casos omissos, se aplicará o disposto na legislação pertinente.

DECRETO Nº 20.070 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Homologa a Resolução nº 023, de 16 de julho de 2019, do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, que aprova o seu Regimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 023, de 16 de julho de 2019, que com este se publica, do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, para aprovar o seu Regimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2020.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Josias Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 16 DE JULHO DE 2019

Aprova o Regimento da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas competências estabelecidas no inciso XVI do art. 8º do seu Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Presidente do Conselho de Administração

REGIMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

CAPÍTULO I DA NATUREZA, SEDE E FORO

Art. 1º - A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR é uma empresa pública constituída sob a forma de sociedade anônima, com capital exclusivo do Estado, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, autorizada sua criação pela Lei Delegada nº 30, de 03 de março de 1983, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, consoante Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, regida por seu Estatuto Social, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 18.470, de 29 de junho de 2018 e pelo Decreto nº 18.471, de 29 de junho de 2018 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais normas de direito aplicáveis.

Art. 2º - A CAR, com sede e foro na capital do Estado, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado, poderá, por deliberação de sua Diretoria e para melhor desempenho de suas atividades, estabelecer unidades regionais e locais para a operacionalização dos seus Programas e Projetos, seja isoladamente ou em conjunto com outras unidades executoras da SDR ou de outras Secretarias de Estado.

Art. 3º - A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional e sua sigla CAR, são designações equivalentes para quaisquer fins ou efeitos previstos em Lei.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 4º - À CAR, que tem por finalidade coordenar e promover a execução das políticas e programas integrados de desenvolvimento regional do Estado, exclusive na Região Metropolitana de Salvador, compete:

I - negociar financiamentos, executar programas, projetos e atividades de desenvolvimento regional, territorial e local;

II - articular-se, sistematicamente, com os órgãos programadores e executores das políticas municipal, estadual e federal de desenvolvimento regional, territorial e local, visando à consecução de sua finalidade;

III - acompanhar e avaliar a execução das políticas, programas e projetos de desenvolvimento regional integrado, no sentido de assegurar a sua eficiência e resultados;

IV - elaborar estudos e projetos de apoio aos programas regionais, territoriais e locais de desenvolvimento integrado e sustentável;

V - identificar, negociar e celebrar acordos com fontes de financiamento, internas ou externas, destinadas aos programas e projetos integrados de desenvolvimento, promovendo os meios necessários à obtenção dos recursos correspondentes e observando a legislação pertinente;

VI - executar obras e serviços de infraestrutura econômica e social necessários aos programas e projetos;

VII - adquirir, alienar e ceder bens e serviços, nos termos da legislação vigente, praticando os atos necessários à execução dos programas e projetos;

VIII - prestar apoio às cooperativas, associações e demais formas de organização dos produtores, ainda que informais;

IX - opinar, quando solicitado, sobre projetos de alienação excepcional de terras públicas do Estado;

X - promover desapropriações necessárias à consecução de sua finalidade;

XI - celebrar convênios, termos de colaboração e fomento, contratos, protocolos, acordos e instrumento de qualquer natureza com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a consecução de sua finalidade;

XII - desenvolver e ou apoiar as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER para os agricultores familiares e suas organizações, sob a responsabilidade de outros órgãos estaduais;

XIII - planejar e executar, de forma subsidiária e mediante instrumentos específicos, programas integrados de desenvolvimento regional que beneficiem a população de baixa renda do Estado;

XIV - promover eventos que estimulem ou favoreçam o desenvolvimento regional e o aumento das capacidades humanas para propor, executar, monitorar e avaliar ações de políticas públicas de interesse da população;

XV - realizar ações, ainda que emergenciais, de convivência com a seca e apoio às populações que sofreram desastres naturais, isoladamente ou em cooperação com outros órgãos dos governos federal, estadual ou municipal;



XVI - apoiar projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, bem como estruturar e dinamizar atividades produtivas;

XVII - promover ou apoiar eventos, feiras, seminários e outras atividades que visem o fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento rural;

XVIII - prestar serviços técnicos de monitoramento e manutenção da qualidade da água e sistemas de dessalinização, para oferta de água em quantidade e qualidade para o consumo;

XIX - fomentar e implementar tecnologias sociais de captação e armazenamento de água, ampliando, principalmente, a oferta de água para produção e dessedentação animal para as famílias da zona rural, especialmente na região semiárida.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A estrutura organizacional da CAR, estabelecida no seu Estatuto e complementada neste Regimento, compreende a seguinte estrutura básica:

I - Conselho de Administração;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria:

a) Diretor-Presidente;

b) Diretor Geral;

c) Assessoria da Diretoria - AD;

d) Assessoria Jurídica - AJU;

e) Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;

f) Controladoria;

g) Ouvidoria Interna;

h) Coordenação Administrativa e Financeira:

1. Departamento de Administração;

2. Departamento Financeiro;

3. Departamento de Aquisições;

4. Departamento de Convênios e Contratos;

5. Departamento de Recursos Humanos;

i) Coordenação Técnica Operacional:

1. Departamento de Formação e Apoio a Órgãos Colegiados;

2. Comissão Técnica de Garantia Ambiental - CTGA;

3. Departamento de Engenharia;

4. Departamento de Tecnologia da Informação;

j) Coordenação Geral de Projetos Estruturantes;

k) Coordenação Geral de Projetos Especiais;

l) Coordenação Geral de Articulação e Integração de Políticas Públicas;

m) Coordenação de Escritórios Territoriais;

IV - Comitê de Elegibilidade.

§ 1º - As disposições constantes no Capítulo III deste Regimento poderão sofrer alterações de natureza organizacional que impliquem em criação, modificação ou supressão necessárias ao aperfeiçoamento estrutural da CAR.

§ 2º - A Coordenação Geral de Projetos Estruturantes poderá se desdobrar em tantos quantos forem os Projetos Estruturantes em execução, entendido como tais aqueles que alcançarem dimensão expressiva em termos de recursos, duração acima de 03 (três) anos e, sobretudo, gestão diferenciada que exija procedimentos específicos que suplantem a rotina operacional da CAR.

§ 3º - Os Projetos Estruturantes e suas respectivas coordenações serão criados por Portaria do Diretor-Presidente, podendo, ainda, sempre que a operacionalização requerer e o quadro de empregados da CAR se revelar insuficiente ou sem qualificação, instituir Unidade de Gestão de Projeto - UGP, contratando, conveniando ou estabelecendo forma legal de cooperação com pessoa jurídica de direito público ou privado, no intuito de dar celeridade nas ações previstas nesses Projetos.

§ 4º - Para dar maior organização na sua estrutura operacional, a CAR, mediante Portaria do Diretor-Presidente, poderá criar nas Coordenações e Departamentos, outras unidades operacionais a estes vinculados, tais como Assessoria Temática.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Conselho de Administração

Art. 6º - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação, orientação e consulta compete:

I - estabelecer as diretrizes e políticas da CAR e aprovar a programação anual de suas atividades;

II - aprovar as propostas de planos operativos anuais dos programas e projetos que a CAR executar ou coordenar;

III - examinar os relatórios de acompanhamento físico e financeiro dos programas e projetos em execução;

IV - aprovar as propostas de orçamento da CAR e acompanhar sua execução;

V - aprovar o aumento do capital da CAR e submetê-lo à autorização do Governador do Estado;

VI - deliberar quanto à aquisição, alienação e gravame de bens da CAR, quando o respectivo valor ultrapassar R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas as exigências legais, especificamente as previstas na Constituição Estadual;

VII - autorizar a celebração de acordos, contratos, convênios, termos de colaboração e de fomento e similares, que envolvam o comprometimento de bens patrimoniais da CAR, observadas as exigências legais, inclusive as previstas na Constituição Estadual;

VIII - decidir sobre a constituição de subsidiárias, bem como sobre a participação da CAR no capital de outras empresas;

IX - aprovar os planos relativos a investimentos, financiamentos e demais operações de crédito;

X - aprovar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da CAR;

XI - fixar os honorários do Diretor-Presidente e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, em consonância com as diretrizes e orientações do Governo do Estado;

XII - propor a constituição de comissões técnicas para a avaliação de bens móveis e imóveis que devam ser incorporados ao capital da CAR e deliberar sobre os resultados;

XIII - examinar e aprovar, anualmente, até 31 de março, o relatório, prestação de contas e balanço anual das atividades da CAR relativos ao exercício anterior;

XIV - opinar e deliberar sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Diretor-Presidente;

XV - delegar competências ao Diretor-Presidente;

XVI - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governanças corporativas, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XVII - discutir e aprovar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC;

XVIII - aprovar alterações neste Regimento;

XIX - deliberar sobre alterações do Estatuto da CAR, submetendo a sua aprovação ao Governador do Estado;

XX - decidir sobre os casos omissos do Estatuto e deste Regimento;

XXI - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a CAR, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os

relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXII - estabelecer política de porta-vozes visando eliminar risco de contradição entre as informações de diversas áreas da CAR.

Art. 7º - O Conselho de Administração da CAR se reunirá, mensalmente, em sessões ordinárias definidas na primeira reunião do ano e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria dos seus membros.

§ 1º - A critério do Presidente do Conselho de Administração e sob consulta aos demais membros, as datas das reuniões do Conselho de Administração poderão ser alteradas para até 15 (quinze) dias da originalmente prevista.

§ 2º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 8º - O Conselho de Administração será composto por 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:

I - 01 (um) Secretário de Estado, designado pelo Governador do Estado;

II - o Diretor-Presidente da CAR;

III - 04 (quatro) membros indicados pelo Governador do Estado.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão nomeados por ato do Governador do Estado.

§ 2º - O Diretor-Presidente da CAR designará um empregado da empresa para organizar e secretariar as atividades do Conselho de Administração, assim como arquivar os documentos inerentes a esta atividade, o qual fará jus à remuneração de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para os membros do Conselho.

§ 3º - O prazo de atuação dos membros do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, com exceção do Diretor-Presidente.

Art. 9º - Os membros do Conselho de Administração deverão ser pessoas naturais e atender aos seguintes requisitos:

I - ser cidadão de reputação ilibada;

II - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;

III - ter formação acadêmica compatível com o cargo para qual foi indicado;

IV - ter, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:

a) 05 (cinco) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da CAR, ou em área conexa àquela para qual forem indicados em função de direção superior;

b) 02 (dois) anos em cargo de Diretor, Conselheiro de Administração, ou chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da CAR, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

c) 02 (dois) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível de Direção e Assessoramento Superior, em pessoa jurídica de direito público interno;

d) 02 (dois) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da CAR;

e) 02 (dois) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 1º - A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§ 2º - Os membros da Diretoria deverão residir no País.

§ 3º - Os requisitos e as vedações exigíveis para os membros do Conselho de Administração deverão ser respeitados para todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§ 4º - O Diretor-Presidente da CAR não poderá acumular cargo de presidente do Conselho de Administração, ainda que interinamente.

§ 5º - O presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão indicados pelo Governador do Estado, que poderá optar por decisão dos próprios conselheiros.

Art. 10 - É vedada a indicação para os membros do Conselho de Administração da CAR:

I - de representante do órgão regulador ao qual a CAR está sujeita;

II - de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;

III - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado ou com a CAR, nos últimos 03 (três) anos anteriores à data de sua nomeação;

IV - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado ou com a CAR;

V - de pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 11 - As indicações previstas no art. 8º deste Regimento passarão pelo Comitê de Elegibilidade que apreciará a documentação dos candidatos indicados e emitirá parecer que será posteriormente encaminhado ao Governador do Estado para aprovação e investidura no cargo.

Art. 12 - Compete ao presidente do Conselho de Administração:

I - convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

II - aprovar previamente a agenda das reuniões do Conselho;

III - comunicar à Diretoria, quando for o caso, das recomendações elaboradas pelo Conselho de Administração;

IV - orientar a condução do exercício regular das funções do Conselho, sem prejuízo das prerrogativas legais de cada conselheiro;

V - indicar, quando for o caso, como relator, um conselheiro ou especialista contratado para apresentar aos demais membros quaisquer das matérias pautadas para deliberação;

VI - diligenciar para que as informações solicitadas pelos conselheiros sejam tempestivamente atendidas;

VII - aprovar a criação de Comitês ou Grupos de Trabalho Especializados que forem propostos para apoio ao trabalho do Conselho de Administração;

VIII - assegurar a eficácia e o bom desempenho do Conselho;

IX - nomear o(a) Secretário(a)-Geral do Conselho;

X - sugerir a contratação de especialistas e peritos para mais bem instruírem as matérias sujeitas à deliberação do Conselho.

Art. 13 - Compete aos membros do Conselho de Administração:

I - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando, quando for o caso, sugestões, proposições, requerimentos, moções, questões de ordem, além de emitir parecer quando lhe for atribuída essa responsabilidade;

II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

III - comparecer às reuniões nas datas e nos horários pré-fixados;

IV - desempenhar as funções para as quais forem designados;

V - relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo presidente;

VI - obedecer às normas regimentais;

VII - aprovar e assinar as atas das reuniões do Conselho;

VIII - apresentar à apreciação do Conselho qualquer assunto relativo à sua atribuição;

IX - aprovar a carta anual contendo a explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela CAR, em atendimento ao interesse de coletivo ou de imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para as respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como os impactos econômicos-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos.

Art. 14 - O Conselho de Administração contará com o apoio material e administrativo que se fizer necessário à execução de suas atribuições, utilizando-se da estrutura administrativa da CAR em tudo a ser realizado, através da Secretaria do Conselho.



Art. 15 - O (A) Secretário (a) do Conselho terá as seguintes atribuições:

I - organizar a pauta dos assuntos a serem tratados e submetê-la ao presidente do Conselho para posterior distribuição;

II - providenciar a convocação das reuniões do Conselho, dando conhecimento aos conselheiros e a eventuais participantes do local, data, horário e ordem do dia;

III - secretariar as reuniões, elaborar e lavrar as respectivas atas e outros documentos em livro próprio e coletar as assinaturas de todos os conselheiros que dela participaram, além de consignar o comparecimento de eventuais convidados;

IV - arquivar as atas e recomendações do Conselho de Administração na CAR;

V - informar a situação dos assuntos da pauta submetidos à consideração do Conselho que estiverem em diligência;

VI - providenciar a divulgação das recomendações feitas nas reuniões, desde que assinaladas como de natureza pública pelo Conselho;

VII - cuidar do padrão das apresentações para as reuniões do Conselho;

VIII - assegurar que os conselheiros recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões.

Seção II Do Conselho Fiscal

Art. 16 - Ao Conselho Fiscal, órgão de caráter permanente, compete:

I - examinar e emitir parecer sobre balancetes, balanços financeiros e patrimoniais, demonstrativos de lucros e perdas e prestação anual de contas da CAR;

II - supervisionar a execução financeira e orçamentária da CAR, podendo examinar livros ou quaisquer documentos, bem como registrar informações;

III - pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam submetidos Diretor-Presidente ou pelo Conselho de Administração.

Art. 17 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I - 01 (um) indicado pela Secretaria da Fazenda, como representante do Tesouro, que deverá ser servidor público com vínculo com a Administração Pública;

II - 02 (dois) indicados pelo Governador do Estado.

Art. 18 - O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitidas, no máximo, 02 (duas) reconduções consecutivas.

Art. 19 - Os membros do Conselho Fiscal deverão atender aos seguintes critérios:

I - ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada;

II - não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I, IV, VI, VII e VIII do caput do art. 5º do Decreto nº 18.470, de 29 de junho de 2018;

III - não ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva da CAR;

IV - não se enquadrar nas vedações de que trata o § 2º do art. 162 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º - Aplica-se o disposto neste artigo, também, às indicações da CAR em suas participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.

§ 2º - Os requisitos e as vedações exigíveis para o Conselheiro Fiscal deverão ser respeitados para todas as eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§ 3º - Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado disponibilizado pela CAR.

Art. 20 - É obrigatório que pelo menos 01 (um) membro do Conselho Fiscal tenha formação e experiência em Contabilidade.

Art. 21 - O Conselho Fiscal se reunirá mensalmente, em sessões ordinárias definidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor-Presidente, Presidente do Conselho de Administração, ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Conselho de Administração.

Art. 22 - O Diretor-Presidente da CAR designará um servidor da empresa para organizar e secretariar as atividades do Conselho Fiscal, assim como arquivar os documentos inerentes a esta atividade, o qual fará jus à remuneração de 50% (cinquenta por cento) do valor

fixado para os membros desse Conselho.

Seção III Da Diretoria

Art. 23 - À Diretoria, órgão de execução, representação e administração geral, compete:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor aplicável à CAR, bem como as deliberações do Conselho de Administração;

II - orientar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas da CAR;

III - formular as diretrizes básicas da programação e fixar as prioridades da CAR;

IV - elaborar propostas de alterações do Regimento e do Estatuto, submetendo-as ao Conselho de Administração;

V - elaborar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da CAR e seus ajustes para aprovação do Conselho de Administração;

VI - estabelecer critérios para contratação de serviços de terceiros;

VII - articular-se com organismos estaduais, nacionais e internacionais, objetivando o cumprimento da finalidade da CAR;

VIII - estimular a elaboração e apreciar planos, programas e projetos apresentados pelos diversos setores da CAR;

IX - prestar contas de suas atividades através de relatórios ao Conselho de Administração;

X - promover e contratar estudos e projetos;

XI - elaborar, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas, balanço geral e relatório de atividades anuais referentes ao exercício anterior, submetendo-os à apreciação dos Conselhos Fiscal e de Administração;

XII - encaminhar ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital da CAR, bem como relatórios periódicos de atividades.

Art. 24 - A gestão da CAR será exercida pelo Diretor-Presidente com os seguintes apoios:

I - Diretoria Geral;

II - Assessoria Especial da Diretoria - AED;

III - Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;

IV - Assessoria Jurídica - AJU;

V - Controladoria e Gestão de Riscos;

VI - Ouvidoria;

VII - Comitê de Elegibilidade;

VIII - Coordenações.

§ 1º - O Diretor-Presidente será nomeado pelo Governador do Estado e sua investidura ao cargo será feita pelo Conselho de Administração, após apreciação do parecer do Comitê de Elegibilidade.

§ 2º - A investidura no cargo de Diretor-Presidente será feita através de termo lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração, subscrito por todos os Conselheiros.

§ 3º - Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais do Diretor-Presidente da CAR, este será substituído pelo Diretor Geral, ou por um servidor da Empresa formalmente designado pelo Conselho de Administração.

§ 4º - Em caso de vacância por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de férias, licença ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração, o substituto do Diretor-Presidente será designado pelo Governador do Estado.

§ 5º - A nomeação do Diretor-Presidente e dos Conselheiros de Administração e Fiscal será de competência do Governador do Estado, e os demais cargos comissionados da CAR, de competência do Diretor-Presidente.

Art. 25 - São atribuições do Diretor-Presidente:

I - representar a CAR, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - admitir, promover, transferir, punir e demitir pessoal, através de Portaria;

III - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor aplicável à CAR, bem como as deliberações do Conselho de Administração;

IV - orientar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas da CAR;

V - formular as diretrizes básicas da programação e fixar as prioridades da CAR;

VI - elaborar propostas de alterações do Regimento Interno e do Estatuto, submetendo-as ao Conselho de Administração;

VII - elaborar o Plano de Cargos e Salários da CAR e seus ajustes para aprovação do Conselho de Administração;

VIII - estabelecer critérios para contratação de serviços de terceiros;

IX - articular-se com organismos estaduais, nacionais e internacionais, objetivando o cumprimento da finalidade da CAR;

X - apreciar planos, programas e projetos apresentados pelos diversos setores da CAR;

XI - prestar contas de suas atividades através de relatórios ao Conselho de Administração;

XII - promover e contratar estudos e projetos;

XIII - elaborar, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas, balanço geral e relatório de atividades anuais referentes ao exercício anterior, submetendo-os à apreciação dos Conselhos Fiscal e de Administração;

XIV - encaminhar ao Conselho de Administração da CAR proposta de aumento de capital da CAR, bem como relatórios periódicos de atividades;

XV - submeter, anualmente, ao Conselho de Administração, relatórios de operações da CAR, acompanhados dos demonstrativos financeiros com o respectivo parecer do Conselho Fiscal e, mensalmente, relatórios de acompanhamento financeiro;

XVI - delegar atribuições a servidores da CAR quando julgar necessário;

XVII - determinar inspeção, instauração de processo administrativo e realização de sindicância no âmbito da gestão de pessoal e para apurar irregularidades nas contratações de serviços e de bens;

XVIII - celebrar convênios, contratos, termos de fomento e colaboração, acordos, protocolos, ajustes de interesse social, a serem assinados, conjuntamente, com o Secretário da Pasta a qual a CAR estiver vinculada, observando o disposto no Estatuto e neste Regimento;

XIX - decidir quanto à aquisição, alienação e gravame de bens da CAR, quando o respectivo valor não ultrapassar R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas às exigências legais, especificamente as previstas na Constituição Estadual;

XX - expedir Portarias Internas que contenham instruções acerca da aplicação de leis, regulamentos, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço e de funcionamento, nomeações, demissões, punições, ou qualquer outra determinação de sua competência;

XXI - regulamentar, através de Portaria Interna, o horário de expediente em consonância com as diretrizes expedidas pelo Governador do Estado e regulamentadas pela Secretaria da Administração - SAEB;

XXII - manter contatos formais periódicos com os servidores da CAR, com a finalidade de fortalecer o elo de integração e consolidar a filosofia e princípios estratégicos da Empresa;

XXIII - criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;

XXIV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

XXV - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração;

XXVI - aprovar, junto ao Conselho de Administração, o plano de gestão para o exercício seguinte e manter as estratégias de longo prazo atualizadas, com base de riscos e oportunidades.

Seção IV Diretor Geral

Art. 26 - São atribuições do Diretor Geral:

I - supervisionar a implementação dos Programas, Projetos, Ações e Atividades da CAR, oferecendo apoio técnico e operacional ao Diretor-Presidente;

II - dar operacionalidade junto aos Departamentos, Coordenações dos Projetos e encaminhamentos demandados pelo Diretor-Presidente, servindo também de elo entre eles;

III - participar das reuniões e deliberações da Diretoria, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela sociedade, bem como apresentar os assuntos da sua respectiva área;

IV - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da CAR estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação;

V - executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente;

VI - substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências e designações, inclusive assinar documentos e tudo o quanto for necessário para que as ações na CAR não sofram solução de continuidade;

VII - prestar assistência geral ao Diretor-Presidente;

VIII - prestar apoio técnico para o desenvolvimento das atividades dos órgãos e setores vinculados à Diretoria.

Seção V Da Assessoria da Diretoria

Art. 27 - São atribuições da Assessoria da Diretoria:

I - assessorar diretamente o Diretor-Presidente na análise e atendimento de processos internos e externos;

II - assessorar o Diretor-Presidente em reuniões internas, viagens e demais eventos, realizando as tarefas designadas de sua competência;

III - analisar os processos, solicitações de apoio, patrocínio e comunicações oficiais, sob a orientação do Diretor-Presidente;

IV - manter contato com autoridades em outros órgãos e secretarias estaduais, bem como possíveis e efetivos parceiros, sempre que necessário e em decorrência de suas atividades funcionais;

V - coordenar a expedição de ofícios e demais comunicações oficiais da competência da Assessoria Especial da Presidência, assinando-os para devido cumprimento, bem como as publicações e envios de fax;

VI - estruturar internamente, na Assessoria da Diretoria, a pesquisa da imagem da CAR e dos seus administradores, mantendo o Diretor-Presidente sempre atualizado;

VII - atuar junto às diversas unidades internas, com vistas à celeridade e à eficiência dos trabalhos da Assessoria da Diretoria e da CAR, quando assim for designado pelo Diretor-Presidente;

VIII - elaborar notas técnicas de atividades e ações da CAR, a fim de subsidiar a elaboração e a efetiva agenda do Governador do Estado;

IX - representar a CAR ou os membros de sua Diretoria, sempre que assim for determinado pelo Diretor-Presidente;

X - assessorar o Diretor-Presidente no cumprimento das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno, que versa sobre as competências do cargo de Diretor-Presidente.

Parágrafo único - A Assessoria da Diretoria está vinculada diretamente ao Diretor-Presidente.

Seção VI Da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

Art. 28 - São atribuições da Assessoria de Comunicação Social:

I - elaborar e implementar as políticas de promoção institucional interna e externa, com aprovação do Diretor-Presidente;

II - produzir e promover o envio de matérias jornalísticas de assuntos relacionados à CAR para divulgação nos diversos meios de Comunicação Social;

III - organizar banco de dados de noticiário de interesse da CAR para consulta e distribuição interna;

IV - manter relacionamento e contato frequente com os diversos veículos de



Comunicação Social;

V - realizar, por meio de agência de publicidade contratada e, dentro da verba especificada, campanhas publicitárias de divulgação das ações institucionais da CAR;

VI - elaborar informativos internos, produzir fotografias e atualizar as informações disponibilizadas no sítio eletrônico da CAR;

VII - assessorar o Diretor-Presidente na área de Comunicação Social;

VIII - coordenar e executar a cobertura jornalística das participações da CAR em feiras, seminários, congressos e outros eventos similares relacionados à sua área de atuação, nacionais e internacionais;

IX - promover e acompanhar pesquisas de opinião relativas aos serviços prestados e ações realizadas;

X - executar, em parceria com áreas e órgãos afins, as ações de caráter social, educativo e informativo, objetivando maior interação da CAR com seu público interno e externo;

XI - executar e manter atualizada a Política de Divulgação de Informações.

Parágrafo único - A Assessoria de Comunicação está vinculada diretamente ao Diretor-Presidente.

Seção VII Da Assessoria Jurídica - AJU

Art. 29 - São atribuições da Assessoria Jurídica:

I - assessorar o Diretor-Presidente e prestar serviços de consultoria jurídica de natureza opinativa aos setores da CAR na interpretação de leis, decretos e demais atos normativos;

II - elaborar defesas de interesses da CAR, bem como prestar orientação às Unidades sobre assuntos jurídicos e de ordem geral ou especial que lhe forem submetidos a exame;

III - participar, quando necessário, da discussão e análise de atos e contratos no que tange aos seus aspectos e consequências jurídicas;

IV - pronunciar-se sobre aspectos formais e materiais dos contratos, acordos, ajustes e convênios ou similares;

V - assessorar o Departamento de Aquisições nas suas atividades e, quando solicitado, emitir pareceres acerca da legalidade dos editais de licitação, recursos e outros aspectos jurídicos, envolvidos nos processos de aquisições de bens e serviços;

VI - assessorar as comissões de sindicância, no que for cabível, e opinar nos processos administrativos disciplinares;

VII - representar judicial e extrajudicialmente a CAR, nas causas em que esta figure como autora, ré, assistente ou interveniente, podendo confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, conciliar, desistir ou renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação;

VIII - manter as Coordenações dos Projetos informados do andamento dos processos a elas relacionadas, bem como dos convênios em litígio através de informativos e consultas;

IX - propor atos normativos, editais, instrumentos contratuais e similares, do interesse da CAR, interagindo com áreas técnicas, na aplicação, elaboração e revisão dos atos e documentos;

X - zelar, no âmbito de sua competência, pela uniformidade de entendimento e a observância às normas adotadas pela CAR;

XI - analisar e emitir parecer acerca da legalidade formal e material do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC;

XII - elaborar defesa em processos judiciais e extrajudiciais instaurados em face dos integrantes e ex-integrantes da Diretoria, como o Diretor-Presidente e o Diretor Geral, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da CAR;

XIII - exercer outras atribuições conferidas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo único - A Assessoria Jurídica, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente, possui plena autonomia para o exercício das suas atribuições frente à organização administrativa da CAR.

Seção VIII Da Controladoria Interna e Gestão de Riscos

Art. 30 - A Controladoria Interna e Gestão de Riscos, órgão de assessoramento especial, diretamente vinculada ao Diretor-Presidente, que tem por finalidade exercer orientação, controle e fiscalização dos atos e fatos administrativos e financeiros da CAR.

Art. 31 - O objetivo geral do Controle Interno é assegurar que não ocorram erros potenciais, mediante o controle de suas causas, destacando-se entre os objetivos específicos a serem atingidos:

I - assegurar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da CAR, objetivando a eficiência, eficácia e efetividade;

II - garantir a regularidade das contas, a eficiência na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, moralidade, probidade, transparência, publicidade e economicidade;

III - assessorar a Diretoria, aos coordenadores de projetos e demais membros do corpo gerencial quanto à execução da receita e da despesa, com vistas à aplicação regular e à utilização adequada de recursos e bens disponíveis, visando à eficiência de suas atribuições;

IV - assegurar o fiel cumprimento das leis, normas, regulamentos, instruções normativas, estatutos, regimentos e resoluções do Conselho de Administração;

V - propiciar a racionalização progressiva, a eficiência e a qualidade técnica dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da CAR;

VI - interpretar, emitir orientações de natureza administrativa, contábeis e operacionais quanto à aplicação das leis, normas, instruções de procedimentos e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;

VII - emitir parecer sobre matérias de natureza administrativa, contábil e operacional;

VIII - antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes, e propor as medidas corretivas dos desvios de detectados;

IX - propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos;

X - salvaguardar os ativos financeiros e físicos quanto à sua boa e regular utilização e assegurar a legitimidade do passivo;

XI - assegurar exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade, nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais da CAR;

XII - desenvolver outras atividades relacionadas com a função de controle interno;

XIII - executar atividades de auditoria de natureza contábil, financeira e orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da CAR;

XIV - verificar o cumprimento e a implementação pela CAR das recomendações ou determinações do Ministério Público, da Auditoria Geral do Estado - AGE, do Tribunal de Contas e do Conselho Fiscal;

XV - aferir a adequação do controle interno, a efetividade da gestão dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras;

XVI - propor políticas de gestão de integridade, riscos e controles internos para a CAR, que deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Diretor-Presidente, e comunicá-las a todo o corpo funcional da CAR;

XVII - comunicar ao Diretor-Presidente e aos Conselhos de Administração e Fiscal a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à CAR;

XVIII - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que a ocorrência de conflito de interesses e fraudes sejam evitadas;

XIX - verificar o cumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade e promover treinamentos periódicos sobre o tema aos empregados e dirigentes da CAR;

XX - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos aos quais a CAR está sujeita;

XXI - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

XXII - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da CAR;

XXIII - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os ao Diretor-Presidente;

XXIV - disseminar a importância da Política de Integridade, Riscos e Controles Internos, bem como definir a responsabilidade de cada unidade orgânica da CAR sobre o tema;

XXV - gerenciar riscos com a identificação dos possíveis danos que possam comprometer a efetividade das fases de Planejamento da Contratação, de Seleção do Fornecedor e de Gestão Contratual de modo a impedir o alcance dos resultados que atendam às necessidades da Unidade requisitante;

XXVI - avaliar os riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XXVII - tratar dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

XXVIII - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XXIX - definir os responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e pelas ações de contingência;

XXX - outras atividades correlatas definidas pelo Diretor-Presidente.

Art. 32 - O Gerenciamento de Riscos da CAR se materializará no documento “Mapa de Riscos”.

§ 1º - O Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I - ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;

II - após a fase de Seleção do Fornecedor;

III - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos agentes responsáveis pela fiscalização.

Parágrafo único - A atualização do Mapa de Riscos após a Fase de Seleção do Fornecedor e eventos relevantes durante a gestão do contrato não determinará qualquer repercussão sobre os termos dos instrumentos convocatório e contratual, devendo essa atualização servir para instrução do histórico da contratação a ser considerado no planejamento de futuras contratações.

Art. 33 - A Controladoria se reportará diretamente ao Conselho de Administração quando houver suspeita de envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Seção IX Da Ouvidoria

Art. 34 - A Ouvidoria tem por finalidade intermediar a comunicação entre o cidadão, os empregados e a CAR, contribuindo para a elevação dos padrões de transparência, prestação e segurança das atividades dos membros e dos setores que compõem a CAR, atuando em regime de cooperação.

Art. 35 - À Ouvidoria compete:

I - receber e examinar manifestações oriundas do cidadão por meio da Ouvidoria Geral do Estado, através de solicitações, pedidos de informações, sugestões, reclamações e denúncias referentes às atividades desenvolvidas pela CAR, identificando e enviando à Coordenação responsável para análise, averiguação e resposta;

II - elaborar e apresentar ao Diretor-Presidente relatórios periódicos consolidados das manifestações da CAR, geridos pelo Sistema de Ouvidoria e Gestão Pública da OGE-TAG, bem como os seus encaminhamentos e resultados;

III - participar de encontros e manter intercâmbio com entidades públicas ou privadas que exerçam atividades similares, com vistas à consecução dos seus objetivos;

IV - acompanhar o cumprimento dos prazos para responder às demandas da sociedade em geral, conforme previsto em Lei;

V - responder aos interessados acerca das denúncias, reclamações, sugestões, opiniões, perguntas, elogios, das informações e esclarecimentos solicitados e acompanhar o processo até a solução final.

Parágrafo único - No caso das denúncias envolvendo os Coordenadores, encaminha-las ao Diretor-Presidente para que adote as providências cabíveis.

Seção X Do Comitê de Elegibilidade

Art. 36 - O Comitê de Elegibilidade da CAR, órgão estatutário vinculado ao Diretor-Presidente, compete:

I - opinar na indicação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para o exercício dos cargos;

II - verificar a conformidade do processo de avaliação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria;

III - manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da indicação, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros.

Art. 37 - O Comitê de Elegibilidade será composto por 03 (três) membros, podendo ser constituído por empregados da CAR, observado o disposto nos arts. 156 e 165 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem remuneração adicional.

Art. 38 - Os membros do Comitê de Elegibilidade serão indicados pelo Diretor-Presidente, através de portaria específica, e deverão atender aos seguintes requisitos:

I - a formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação;

II - os membros empregados da CAR deverão ter no mínimo 02 (anos) anos de atuação na Empresa.

Art. 39 - O Comitê de Elegibilidade se reunirá, por convocação do seu presidente, sempre que houver indicação para membros do Conselho de Administração e Fiscal e da Diretoria.

Parágrafo único - As manifestações do Comitê de Elegibilidade serão deliberadas por maioria dos votos, com registro em ata, lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive, dissidências e protestos, devendo conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

Seção XI Da Coordenação Administrativa e Financeira - CAF

Art. 40 - À Coordenação Administrativa e Financeira, que tem por finalidade executar as atividades de administração geral e financeira da CAR, compete:

I - por meio do Departamento de Administração - DAM:

a) acompanhar e gerir os contratos de serviços gerais, efetuando sua manutenção preventiva e corretiva;

b) executar as atividades de coleta de preços, aquisição, distribuição e guarda de materiais;

c) efetuar o controle físico e financeiro dos materiais da CAR;

d) organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores, bem como os catálogos e listas de classificação, codificação e especificação dos materiais e equipamentos da CAR;

e) acompanhar e gerir contratos de serviços de transportes ou locação de veículos, sob sua responsabilidade, fiscalizando sua manutenção preventiva e corretiva;

f) executar, instrumentalizar e controlar os serviços de expedição, recebimento, registro, arquivo, distribuição e tramitação de documentos na CAR, em consonância com o sistema de protocolo;

g) administrar os serviços de biblioteca, abrangendo a guarda, conservação, pesquisa, tratamento e disseminação ou difusão da informação científica, técnica e corporativa, com ênfase na produção de conhecimento, disponibilizando informações ao público interno e externo;



h) administrar os serviços referentes ao arquivo, compreendendo a seleção, classificação e avaliação da documentação que possui valor permanente, responsabilizando-se pelo seu processamento ou tratamento técnico, guarda e conservação em arquivo definitivo, recomendando a eliminação da documentação irrelevante;

i) acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de fornecimento de bens patrimoniais, tombamentos, execução de alienações, classificação, registro e atualização cadastral dos bens móveis, imóveis, instalações e equipamentos, controlando a sua utilização e/ou movimentação na CAR e confrontando com os registros contábeis;

j) controlar a utilização e movimentação dos bens móveis de uso da CAR;

k) fiscalizar, prevenir e reprimir construções irregulares ou invasões nas áreas de intervenção da CAR, visando o controle de áreas remanescentes de intervenções habitacionais e loteamentos sob sua responsabilidade;

l) realizar e manter inventários, bem como executar, quando autorizada, a alienação de bens patrimoniais;

m) supervisionar e controlar as atividades de vigilância patrimonial, garantindo a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio local;

n) dar suporte administrativo e operacional às unidades descentralizadas da CAR que vierem a ser instaladas no interior do Estado, sob a forma de Escritórios Territoriais, Municipais ou de Projetos;

o) adotar as medidas necessárias à implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, com vistas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, de modo a tornar compatível o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador, observando as determinações legais;

II - por meio do Departamento Financeiro - DFIN:

a) planejar e acompanhar o orçamento da CAR;

b) coordenar as atividades de programação e execução financeira, através dos Sistemas Públicos que a CAR estiver integrada e submetida;

c) supervisionar e controlar os processos de pagamentos de impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais;

d) verificar o pleno cumprimento das condições legais e contratuais para a efetivação dos pagamentos;

e) efetuar e controlar a movimentação do fluxo de caixa e saldos bancários, assim como a conciliação bancária;

f) controlar o pagamento de diárias dos empregados;

g) coordenar a elaboração de balancetes, demonstrativos de resultados, balanço geral, demonstração do fluxo de caixa e prestação de contas da CAR;

h) manter sob sua guarda os documentos contábeis da CAR;

i) coordenar a elaboração das respectivas declarações de impostos da União, Estado e Município;

j) prestar assistência a auditorias e órgãos fiscalizadores;

III - por meio do Departamento de Convênios e Contratos - DCC:

a) prover os meios necessários para a formalização de convênios, contratos e outras formas de parcerias dos Órgãos e Instituições Concedentes com a CAR, e desta para as Instituições Beneficiárias, encaminhados pelo Diretor-Presidente ou Superintendente;

b) manter sob permanente controle os diferentes estágios e etapas de execução dos convênios, contratos e outras formas de parceria que vierem a ser formalizadas pela CAR;

c) manter estreito relacionamento com as coordenações dos Programas e Projetos da CAR, no sentido de assegurar a execução qualificada e regular dos convênios e contratos da Empresa;

d) designar, sob a indicação das respectivas Coordenações dos Projetos, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios e contratos firmados, sejam de obras, serviços, compras ou locação de bens e equipamentos, mediante Termo Circunstanciado, respeitadas as disposições legais específicas sobre a matéria;

IV - por meio do Departamento de Aquisições - DAQ:

a) organizar a fase interna e externa da licitação, e deflagrar os processos de

compra de bens e prestação de serviços necessários à execução das finalidades da CAR, sempre que requisitados pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor Geral, em consonância com as normas legais previstas;

b) compor e manter, sob a designação do Diretor-Presidente, uma Comissão Permanente de Licitação, bem como o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, para fazer cumprir os atos necessários à aquisição de bens e serviços solicitados pelo Diretor-Presidente;

c) manter estreito relacionamento com as coordenações dos Departamentos, Programas, Projetos e Assessoria Jurídica, na composição, estruturação e execução dos procedimentos licitatórios, requerendo, sempre que necessário suporte técnico e jurídico para o bom cumprimento do que lhe foi atribuído;

V - por meio do Departamento de Recursos Humanos - DRH:

a) executar e controlar as atividades de administração de pessoal, incluindo admissão, dispensa, frequência, férias, organização e atualização do registro de atos referentes à vida funcional e do cadastro de empregados da CAR;

b) administrar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da CAR, propondo normas complementares necessárias à sua execução;

c) identificar necessidades, implementar e acompanhar os programas e atividades de recrutamento, seleção e enquadramento de pessoal;

d) coordenar, controlar e avaliar programas de estágio para estudantes de nível médio e superior;

e) controlar o quadro de lotação das unidades da CAR;

f) implementar o sistema de avaliação de desempenho de pessoal;

g) promover o desenvolvimento dos recursos humanos da CAR;

h) organizar e manter atualizado o cadastro de instituições que desenvolvam programas de treinamento e aperfeiçoamento profissional;

i) coordenar e acompanhar as atividades de segurança e medicina do trabalho, bem como as atividades de serviço social da CAR.

§ 1º - O Diretor-Presidente poderá, mediante Portaria, estabelecer um organograma funcional para o desenvolvimento das atividades dos Departamentos mencionados nessa Seção, distribuindo e definindo as atribuições em Setores ou Divisões.

§ 2º - As unidades referidas neste Capítulo poderão exercer outras competências correlatas e necessárias ao cumprimento da finalidade da CAR.

Seção XII Da Coordenação Técnica e Operacional - CTO

Art. 41 - À Coordenação Técnica e Operacional, que tem por finalidade fazer o planejamento técnico, operacional e acompanhar a execução dos projetos e programas da CAR, compete:

I - por meio do Departamento de Formação e Apoio aos Órgãos Colegiados - DFOC:

a) planejar e promover atividades de formação para os servidores da CAR, no sentido de lhes proporcionar maior capacidade técnica na execução das suas atribuições funcionais, seja por meio de eventos específicos executados pela própria CAR ou por outras instituições ofertantes, tanto de curta, quanto de média e longa duração;

b) organizar e executar ações de formação para o público beneficiário dos Programas e Projetos da CAR, em consonância e colaboração com as suas respectivas equipes técnicas;

c) oferecer suporte técnico pedagógico ao planejamento, execução e avaliação das atividades de formação desenvolvidas pela CAR, tanto para os servidores quanto para o público externo;

d) acompanhar e dar apoio ao funcionamento dos Conselhos Municipais e Conselhos ou Colegiados Territoriais, cujas atribuições guardem relação com as finalidades da CAR;

II - por meio da Comissão Técnica de Garantia Ambiental - CTGA:

a) exercer as competências da Comissão Técnica de Garantia Ambiental - CTGA, definidas na Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, na Seção XV - Do Autocontrole Ambiental, em seus arts. 169 a 176;

b) assessorar a Diretoria da CAR, os Programas, os Projetos, os Escritórios Regionais - SETAF's e as Entidades Parceiras Beneficiárias, acerca de questões ambientais, definindo e orientando procedimentos a serem executados diretamente ou através de outras equipes técnicas;

c) dar suporte técnico e operacional a todas as ações da CAR que estiverem relacionadas à Legislação Ambiental, definindo e orientando procedimentos a serem executados diretamente ou através de outras equipes técnicas;

d) elaborar enquadramento ambiental de todos os empreendimentos financiados pela CAR e emitir parecer técnico ambiental daqueles projetos passíveis de licença ambiental;

e) acompanhar a execução de projetos da CAR, quanto ao cumprimento da regularidade ambiental, tais como licenciamento ambiental, controle florestal, outorga de direito de uso de recursos hídricos e unidade de conservação, sejam esses conveniados, contratados ou operacionalizados diretamente;

f) orientar as Coordenações sobre a necessidade de encaminhamento formal para inexigibilidade, dispensa, licença ambiental, outorga e autorização de atos administrativos;

g) elaborar Termo de Referência para contratação de estudos específicos;

h) elaborar parecer técnico e estudo ambiental, quando houver a necessidade do licenciamento ambiental, outorga e supressão vegetal;

i) articular e difundir informações e material referente às questões ambientais, quanto à legislação ambiental, boas práticas, inovações tecnológicas junto ao público interno e externo;

j) representar a CAR junto às instituições que elaboram, monitoram e avaliam políticas e ações ambientais;

k) cumprir e contribuir para fazer cumprir nos projetos executados e/ou promovidos pela CAR, o regramento que institui a CTGA, no âmbito dos normativos dos órgãos de controle ambiental nas esferas estadual e federal;

III - por meio do Departamento de Engenharia - DENG:

a) oferecer suporte técnico e operacional aos projetos executados pela CAR, sempre que requisitado pelo Diretor-Presidente ou Superintendente;

b) produzir acervo de engenharia para se tornarem projetos de referência da CAR, tanto para uso das equipes da própria Empresa, quanto para outros órgãos do Estado e entidades da sociedade civil, com prévia autorização do Diretor-Presidente ou Superintendente;

c) acompanhar, fiscalizar, supervisionar e dar parecer em obras executadas pela CAR ou instituições conveniadas ou contratadas, inclusive, quando for o caso, emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

d) fiscalizar contratos e convênios, quando designado pela Superintendência Técnica, onde possuam obras de engenharia;

e) planejar e executar obras de interesse da CAR ou oferecer subsídios técnicos para a tomada de decisão do Diretor-Presidente a cerca do início ou não de uma obra;

f) avaliar tecnicamente os projetos de engenharia demandados pelo Diretor-Presidente ou Superintendência Técnica;

g) elaborar termos de referência e emitir parecer técnico em processos licitatórios, no que couber;

IV - por meio do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI:

a) prestar assistência às diversas unidades da CAR, na utilização de sistemas, aplicativos de informática e de rede;

b) supervisionar e controlar a utilização dos equipamentos de informática promovendo a sua manutenção no âmbito da CAR;

c) analisar e emitir parecer técnico sobre a aquisição de recursos de informática;

d) coordenar os projetos e serviços de desenvolvimento de sistemas informatizados no âmbito da CAR;

e) manter os sistemas implantados na CAR, inclusive sua documentação;

f) propor soluções tecnológicas necessárias à melhoria dos processos de trabalho da CAR;

g) promover e controlar o processo de segurança da informação no âmbito da CAR.

§ 1º - O Diretor-Presidente poderá, mediante Portaria, estabelecer um organograma funcional para o desenvolvimento das atividades dos Departamentos mencionados nesta Seção, distribuindo e definindo as atribuições em Setores ou Divisões.

§ 2º - As unidades referidas nesta Seção poderão exercer outras competências correlatas e necessárias ao cumprimento da finalidade da CAR.

Seção XIII Coordenação Geral de Projetos Estruturantes - CGP

Art. 42 - À Coordenação dos Projetos Estruturantes, que tem por finalidade planejar, implantar, operacionalizar e acompanhar as atividades específicas de projetos estabelecidos pela CAR, compete:

I - elaborar o Projeto Estruturante com todos os requisitos que estiverem previstos ou forem solicitados pelo órgão potencialmente financiador ou conveniente;

II - propor, quando for o caso, organograma funcional específico para a constituição da Unidade de Gestão do Projeto - UGP, com funções e atribuições específicas, cabendo sua aprovação ao Diretor-Presidente que emitirá Portaria específica com essa finalidade;

III - implantar e operacionalizar o Projeto Estruturante observando todo o seu regramento, legislação pertinente, Estatuto e Regimento da CAR;

IV - manter o relacionamento permanente e qualificado com os órgãos financiadores ou convenientes, cumprindo e fazendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos.

Seção XIV Coordenação Geral de Projetos Especiais - CGPE

Art. 43 - À Coordenação Geral de Projetos Especiais, que tem por finalidade planejar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades específicas dos projetos não estruturantes, compete:

I - elaborar, monitorar e avaliar os projetos não estruturantes da CAR, entendido como tal aqueles de menor valor e dimensão, e que não exijam estruturação de uma Unidade de Gestão de Projeto - UGP, a partir dos convênios, contratos e outras formas legais de relacionamento com outras instituições públicas ou privadas, tanto para recepcionar projetos junto aos financiadores e doadores, quanto para executar projetos e ações junto ao público beneficiário;

II - acompanhar ou fiscalizar a execução de projetos, emitindo relatórios, laudos, pareceres e outros documentos necessários à boa execução;

III - desenvolver ações que estejam em consonância com os objetivos da CAR, sempre que designado pelo Diretor-Presidente ou Superintendente.

Parágrafo único - O Diretor-Presidente, através de Portaria, poderá criar ou extinguir Coordenações e Assessorias específicas para a Coordenação Geral de Projetos Especiais em função das necessidades operacionais da CAR, dando-lhes nesses casos e no mesmo ato, atribuições específicas e complementares.

Seção XV Coordenação Geral de Articulação e Integração de Políticas Públicas - CAPP

Art. 44 - À Coordenação Geral de Articulação e Integração de Políticas Públicas, que tem por finalidade articular, operacionalizar, coordenar, supervisionar, integrar e propor políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, compete:

I - promover a integração e articulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, tanto externamente, junto às demais instituições públicas e organizações da sociedade civil, quanto internamente, nos projetos executados pela CAR;

II - elaborar e executar projetos para públicos distintos como indígenas, quilombolas, pescadores e comunidades de fundos e fechos de pasto, em estreito relacionamento com as instituições públicas que possuem atribuições específicas para esses públicos;

III - promover a transversalização de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável da Bahia entre as demais coordenações da CAR, oferecendo, inclusive, subsídios técnicos e operacionais para a implantação dessas políticas junto aos públicos dos projetos.

§ 1º - O Diretor-Presidente, através de Portaria Interna, poderá criar ou extinguir coordenações e assessorias específicas para a Coordenação Geral de Articulação e Integração de Políticas Públicas, em função das necessidades operacionais da CAR, dando-lhes nesses casos e no mesmo ato, atribuições específicas e complementares.

§ 2º - O Diretor-Presidente poderá, mediante Portaria Interna, estabelecer um organograma funcional para o desenvolvimento das atividades da Coordenação mencionadas nesta Seção, distribuindo e definindo as atribuições em Setores e Divisões.



§ 3º - As unidades referidas nesta Seção poderão exercer outras competências correlatas e necessárias ao cumprimento da finalidade da CAR.

Seção XVI

Coordenação Administrativa de Escritórios Territoriais - CAET

Art. 45 - À Coordenação Administrativa de Escritórios Territoriais, que tem por finalidade operacionalizar, supervisionar, executar as atividades que lhe forem designadas, bem como zelar pelo bom andamento do Escritório Regional, compete:

I - executar as atividades solicitadas pelo Diretor-Presidente ou Diretor Geral da CAR;

II - dar suporte técnico e operacional aos Projetos e Ações Finalísticas da CAR, em consonância com os respectivos Coordenadores;

III - representar a CAR, em sua jurisdição, junto aos órgãos públicos e instituições da sociedade civil, ou fora dela quando designada pelo Diretor-Presidente;

IV - responsabilizar-se pelo bom funcionamento do Escritório, no que diz respeito a oferta dos serviços essenciais e suprimento do material de apoio para a equipe técnica local, inclusive a guarda de bens móveis e imóveis da CAR;

V - manter relacionamento permanente com os departamentos da CAR, no sentido de prover os meios necessários para o funcionamento regular e adequado do Escritório coordenado.

CAPÍTULO V ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS CARGOS

Art. 46 - Aos titulares de cargos em comissão e de funções gratificadas, além do desempenho das atividades dos sistemas estaduais definidas em legislação própria, cabe o exercício das atribuições gerais e específicas a seguir indicadas.

Art. 47 - São atribuições do Assessor I:

I - coordenar, programar, orientar, dirigir e controlar os resultados dos trabalhos compreendidos na área de sua competência;

II - assessorar a Diretoria em matérias técnicas relacionadas às áreas de sua competência;

III - propor à Diretoria as medidas que julgar convenientes para maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades da CAR;

IV - articular-se com as demais unidades, com vistas à integração da CAR;

V - apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos ao respectivo setor, quando solicitado;

VI - reunir-se, periodicamente, com seus subordinados para avaliação dos trabalhos sob sua responsabilidade;

VII - emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografia pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada a questão;

VIII - prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos.

Art. 48 - São atribuições do Coordenador - Coordenador I:

I - coordenar e promover, no âmbito da respectiva coordenação, o cumprimento das normas e procedimentos técnicos e administrativos adotados pela CAR;

II - elaborar um plano de trabalho delimitando a sistemática de atuação a ser desenvolvida no âmbito da coordenação;

III - propor à Diretoria medidas que julgar convenientes para maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;

IV - promover a integração e o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho;

V - planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;

VI - coordenar as ações e a execução das atividades inerentes ao seu departamento.

Art. 49 - São atribuições do Coordenador Administrativo e Financeiro - Coordenador I:

I - programar, orientar, dirigir, supervisionar, controlar e avaliar trabalhos a cargo da respectiva coordenação;

II - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela CAR;

III - propor à Diretoria medidas que julgar convenientes para maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;

IV - promover a integração e o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho;

V - elaborar e encaminhar à Diretoria relatórios periódicos ou, quando solicitado, sobre atividades da respectiva coordenação;

VI - garantir o pleno funcionamento dos processos administrativos, financeiros e contábeis relativos a planejamento e acompanhamento orçamentário, e acompanhamento financeiro, operações financeiras e contabilidade;

VII - exercer outras atribuições correlatas com a sua função.

Art. 50 - São atribuições do Coordenador Técnico Operacional - Coordenador I:

I - coordenar, controlar e avaliar trabalhos a cargo da respectiva coordenação;

II - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da CAR estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação;

III - executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente;

IV - supervisionar a implementação de Programas, Projetos e Ação da CAR, oferecendo apoio técnico e operacional;

V - dar operacionalidade técnica, junto aos Departamentos, Coordenações dos Projetos da CAR.

Art. 51 - São atribuições do Assessor II:

I - assessorar à Diretoria ou sua coordenação, nas questões relativas aos programas e projetos, meio ambiente, licitações e outras de interesse organizacional, que possibilitem a viabilidade da execução desses programas e projetos;

II - realizar análises técnicas e recomendações de decisões estratégicas que viabilizem a efetividade organizacional;

III - orientar a Diretoria ou sua coordenação em questões relevantes, contribuindo para que as decisões sejam assertivas e eficazes;

IV - elaborar estudos e projetos de apoio aos programas regionais, territoriais e locais de desenvolvimento integrado e sustentável.

Art. 52 - São atribuições do Assessor III:

I - acompanhar e avaliar a execução de políticas, programas e projetos de desenvolvimento regional integrado, no sentido de assegurar a eficiência e resultados;

II - executar ou assessorar a execução de estudos e projetos de apoio aos programas regionais, territoriais e locais de desenvolvimento integrado e sustentável;

III - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente, dentro da sua área de atuação na CAR.

Art. 53 - São atribuições do Coordenador II:

I - controlar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos e atividades compreendidos na sua área de competência;

II - executar as atividades específicas das diversas etapas de realização dos projetos, acompanhamento, apoio e suporte às equipes técnicas operacionais;

III - realizar análises técnicas e recomendações de decisões estratégicas, que viabilizem a efetividade organizacional;

IV - executar processos e rotinas de trabalho administrativa e financeira;

V - elaborar e apresentar ao superior hierárquico relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades do respectivo setor.

Art. 54 - São atribuições do Coordenador III:

I - executar ou coordenar a execução de programas, projetos e atividades compreendidos na sua área de competência;

II - acompanhar a execução e o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho;

III - executar as atividades específicas das diversas etapas de realização dos projetos, acompanhamento, apoio e suporte às equipes técnicas operacionais.

Art. 55 - São atribuições do Coordenador IV:

I - executar ou coordenar a execução das atividades da sua respectiva coordenação;

II - prestar informações, esclarecimentos, dados para elaboração de relatórios periódicos da coordenação em atua, bem como, quando solicitado, promover a elaboração de tais relatórios.

Art. 56 - São atribuições do Chefe de Escritório:

I - coordenar e fiscalizar a execução dos projetos e programas em desenvolvimento no âmbito do subterritório onde está alocado;

II - identificar as necessidades comunitárias e encaminhar demandas para avaliação da instância superior;

III - acompanhar as ações realizadas, orientando os beneficiários e executores da ação, prestando informações, coletando dados sobre o andamento dos trabalhos (mediação) e outras ações que possibilitem a execução dos programas e projetos em conformidade com os padrões definidos;

IV - dar suporte técnico e operacional aos projetos e ações finalísticas da CAR, em consonância com os respectivos coordenadores;

V - representar a CAR, em sua jurisdição, junto aos órgãos públicos e instituições da sociedade civil, ou fora dela quando designada pelo Diretor-Presidente;

VI - responsabilizar-se pelo bom funcionamento do Escritório, no que diz respeito a oferta dos serviços essenciais e suprimento do material de apoio para a equipe técnica local, inclusive, a guarda de bens móveis e imóveis da CAR.

CAPITULO VI DOS RECURSOS HUMANOS

Seção I Da Gestão de Pessoal

Art. 57 - O regime jurídico do pessoal da CAR será o do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observadas as seguintes diretrizes:

I - a administração de cargos e remuneração será estabelecida através do Plano, aprovado pelo Conselho de Administração;

II - a contratação de pessoal será feita por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração, ressalvados os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;

III - todo o pessoal técnico e administrativo da CAR será submetido periodicamente a um procedimento de avaliação de desempenho, realizada através de sistema próprio, conforme as normas de administração de pessoal estabelecidas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo único - Além do pessoal contratado, a CAR poderá contar com servidores ou empregados da administração direta ou indireta, postos à sua disposição, observados os atos legais pertinentes.

Art. 58 - Os empregados públicos da CAR exercem função de natureza pública, devendo ser submetidos ao regular processo administrativo, definido em Lei, para a apuração de faltas e irregularidades cometidas no âmbito do serviço público.

Art. 59 - Os Acordos Coletivos de Trabalho e as normas da CLT se aplicam aos empregados públicos da CAR, sendo de observância obrigatória.

Art. 60 - Os empregados efetivos da CAR poderão ser postos à disposição de outros órgãos dos Poderes, observadas as disposições constantes no Estatuto da Empresa.

Art. 61 - O Quadro descritivo dos cargos em comissão da CAR é o constante do Anexo Único que integra este Regimento.

§ 1º - Os valores dos cargos em comissão de que trata este artigo serão fixados pelo Conselho de Administração da CAR, em conformidade com a legislação em vigor e segundo as orientações da SAEB.

§ 2º - O empregado nomeado para o exercício de cargo de provimento temporário poderá optar por uma das seguintes remunerações:

a) gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao cargo;

b) diferença entre o valor do cargo e a remuneração;

c) percepção integral do valor do cargo.

§ 3º - Os ocupantes dos cargos em comissão de que trata este artigo trabalharão em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º - O Diretor-Presidente da CAR poderá nomear empregado para cargo ou função, ainda que não se aplique nenhuma das remunerações previstas no § 2º deste artigo, em função da remuneração do empregado ser superior aos itens ali mencionados.

Seção II Das Substituições

Art. 62 - As substituições dos empregados públicos e dos titulares dos cargos em comissão da CAR, em suas faltas e impedimentos eventuais, serão feitas da seguinte forma:

I - o Diretor-Presidente, pelo Diretor Geral;

II - o Diretor Geral pelo Assessor I, designado formalmente pelo Diretor-Presidente;

III - o Assessor I por um membro da sua equipe, designado formalmente pelo Diretor-Presidente;

IV - o Coordenador I, pelo coordenador subordinado, designado formalmente pelo Diretor-Presidente.

Art. 63 - Os demais dirigentes, ocupantes de cargos em comissão, serão substituídos por servidores designados formalmente pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo único - A substituição dos demais cargos se dará pelo cargo subordinado imediato.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64 - As deliberações do Conselho de Administração da CAR que se fizerem necessárias para o conhecimento externo ao Conselho, terão formato de Resolução do Conselho de Administração, assinado pelo Presidente do Conselho de Administração, devendo receber numeração em ordem, seguida da data da reunião do Conselho, por ano civil.

Art. 65 - O Diretor-Presidente da CAR poderá expedir atos normativos, executivos e de pessoal, bem como emitir portarias na forma deste Regimento Interno, referentes aos procedimentos administrativos, assinar convênios, contratos e ajustes de interesse social, observado o disposto do Estatuto da CAR.

Art. 66 - A CAR poderá abrir e manter escritórios de apoio técnico e operacional no interior da Bahia, visando à descentralização das ações, redução de custos e aproximação dos beneficiários dos Programas e Projetos, guardando sintonia e parceria com a operacionalização das demais políticas públicas para o meio rural do Estado, planejados e executados no âmbito da SDR.

Art. 67 - As unidades técnicas e operacionais da CAR que vierem a ser estabelecidas pela Portaria do Diretor-Presidente no interior do Estado receberão a denominação de Escritório Territorial e terão abrangência coincidente com os Territórios de Identidade estabelecidos na Lei nº 13.214, de 29 de dezembro de 2014, e os normativos dela decorrentes.

Art. 68 - Os Escritórios Territoriais da CAR, sempre que possível, serão compostos por um Coordenador e uma equipe técnica e administrativa, além de equipes de uma ou mais Unidades de Gestão de Projeto - UGP.

Art. 69 - A CAR constituirá, mediante Portaria do Diretor-Presidente, Comissão Especial, de caráter preventivo, composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) empregados efetivos, destinada a exercer a supervisão, monitoramento e fiscalização das atividades setoriais.

§ 1º - Os membros da Comissão Especial poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a elaboração do relatório final, que deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor-Presidente.

§ 2º - A Comissão Especial exercerá as suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à execução das suas atividades de acordo com o interesse público.

Art. 70 - A Comissão Especial atuará ordinariamente em cada exercício financeiro, em até 06 (seis) meses após o seu encerramento.

Parágrafo único - Extraordinariamente, a Comissão Especial poderá ser instituída a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente, para exercer o controle interno e também para apurar eventuais irregularidades denunciadas.



Art. 71 - O Diretor-Presidente da CAR poderá constituir grupos de trabalhos para atendimento aos projetos e atividades específicos que deverão ter definidos os seus objetivos, competências, composições e recursos destinados à implementação das ações, até o limite estabelecido no quadro de cargos em comissão.

Art. 72 - A CAR realizará, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desse Regimento, os ajustes que se fizerem necessários no quadro de cargos em comissão atualmente vigente, para adequá-lo ao do Anexo Único.

Art. 73 - As alterações que porventura se fizerem necessárias a esse Regimento, deverão ser deliberadas pelo Diretor-Presidente e aprovadas pelo Conselho de Administração.

Art. 74 - Os casos omissos e dúvidas de interpretação deste Regimento serão resolvidos pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2020.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário do Planejamento

Manoel Vítório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

João Leão
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

UNIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1. DIRETORIA		
Diretor Geral	FG7	01
Assessor I	FG1	01
Coordenador I	FG1	02
Assessor II	FG2	06
Assessor III	FG3	03
Coordenador IV	FG4	03
2. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
Coordenador I	FG1	05
Coordenador II	FG2	07
Assessor II	FG2	02
Assessor III	FG3	08
Coordenador III	FG3	06
Coordenador IV	FG4	01
3. COORDENAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL		
Coordenador I	FG1	04
Coordenador II	FG2	03
Coordenador III	FG3	01
Assessor III	FG3	02
4. COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS ESTRUTURANTES		
Coordenador I	FG1	01
Coordenador II	FG2	06
Assessor II	FG2	02
Assessor III	FG3	04
5. COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS ESPECIAS		
Coordenador I	FG1	01
Coordenador II	FG2	03
Coordenador III	FG3	04
Assessor III	FG3	02
6. COORDENAÇÃO GERAL DE ART. E INTEG. DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
Coordenador I	FG1	01
Coordenador II	FG2	02
Coordenador III	FG3	01
Assessor III	FG3	01
7. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS ESCRITÓRIOS TERRITORIAIS		
Coordenador II	FG2	01
Coordenador IV	FG4	01
Chefe de Escritório	FG3	21

Anexo I				Suplementar	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço	
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento				3.831.615,00	
3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia				3.831.615,00	
17.305.314.5365 Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19	S	3.3.90	100	31.615,00	
17.511.312.5743 Implantação de Sistema Convencional e Integrado de Abastecimento de Água	F	4.4.90	100	3.800.000,00	
3.19.000 Secretaria da Saúde				3.440.000,00	
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde				3.440.000,00	
10.305.313.5366 Implementação de Ações para Enfrentamento à Covid-19	S	3.3.90	286	3.440.000,00	
5.50.000 Defensoria Pública				900.000,00	
5.50.101 Diretoria Geral				900.000,00	
03.122.504.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	113	900.000,00	
Total Reforço				8.171.615,00	

Anexo II				Fonte de Financiamento	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor	
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento				31.615,00	
3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia				31.615,00	
17.511.312.4889 Funcionamento de Núcleo Regional de Recursos Hídricos e Saneamento	F	3.3.90	100	14.268,00	
17.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	17.347,00	
3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico				3.800.000,00	
3.15.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDE				3.800.000,00	
28.846.900.8054 Encargos Decorrente de Extinção de Empresa	F	3.3.90	100	3.800.000,00	
5.50.000 Defensoria Pública				900.000,00	
5.50.101 Diretoria Geral				900.000,00	
03.122.325.5574 Ampliação e Renovação da Frota de Veículos da Defensoria Pública	F	4.4.90	113	900.000,00	
Total Anulação				4.731.615,00	
Excesso de Arrecadação da Entidade					
3.19.000 Secretaria da Saúde				3.440.000,00	
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde				3.440.000,00	
			286	3.440.000,00	
Total Financiamento				8.171.615,00	

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 124 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.184, de 10 de janeiro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.184, de 10 de janeiro de 2020, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$8.171.615,00 (oito milhões e cento e setenta e um mil e seiscentos e quinze reais).

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e demais elementos constantes no Processo SEI nº 012.6249.2020.0048607-94,

RESOLVE

nomear para os cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil da Bahia, os candidatos abaixo nominados, por ordem de classificação, habilitados em Concurso Público, homologado através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 003 de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 31 de agosto de 2019, em conformidade com o disposto no Capítulo 22 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018:

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 001: DELEGADO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.
23026820	EULER GONCALVES DA SILVA (N)	105739	224,51	1
23019603	JOSE MARCOS LIMA RIOS	0960644806	221,06	2
22809910	CLEBERTON FREITAS BARRETO	31388876	220,35	3
23135530	TIAGO EUZEBIO BEZERRA	6633673	219,14	4
22825142	LUANA LORENA COSTA ALMEIDA	12.831.93485	219,13	5
22651977	MARCELA MARIA SALES ABREU	1256895350	213,68	8
23371102	CICERO OLIVEIRA LECZINIESKI	4097733374	210,29	10
22683283	THIAGO AGUIAR FOLGUEIRA MACHADO (N)	0880611677	209,35	11
21681058	JAILSON TEIXEIRA DA SILVA (N)	524979	208,40	12
22119450	ZANDERLAN FERNANDES ABREU	4977540	207,24	13

CARGO 002: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.
22937196	CELINA MARILIA MELO MAURICIO ROQUE SA	1174583177	211,53	1
21595097	SINTA FERREIRA LEITE	1013126955	209,24	2
23027886	JAIRO DA CRUZ GOMES (N)	176999086	203,71	3
23414146	LUANA DA FONSECA PIMENTEL	0974632139	196,76	5

23512148	VANESSA CARNEIRO DE SOUZA MATOS	1293279641	194,70	6
23327219	JOMAR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	0960964460	193,62	7
23228628	PRISCILLA LAMENHA TEIXEIRA SOBRAL (N)	0951612280	192,71	8
22652973	TASSIA MARIA GOMES ONIAS DE SA	1010888099	184,10	9
23130750	MARLUCE DOS SANTOS MARQUES (N)	0939325705	174,61	10

CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.
21380473	RAIMUNDO RIBEIRO REBOUCAS NETO	1153357224	251,79	1
21507953	WENDE JHULIE SOUZA AMORIM	8503120	245,00	2
21790051	DIOGO GONCALVES DOS SANTOS	1382758316	244,17	3
22894594	CARLOS HOHLENWERGER MARTINS NETTO (N)	13.992.96906	242,50	4
21909342	TAMARA ANGELIS FIGUEIREDO REGO	0966146506	240,60	6
22611762	ALANA PINHEIRO FIALHO	1281233463	239,53	8
23031395	GEORGE SOUZA MENDES	0755157176	239,31	9

21409382	ARLAN DE OLIVEIRA ATAIDE	1328119955	238,57	10
21459681	ISLAN SOUSA SANTOS	32602278	237,86	12
22903968	ARYANE STELA MANGUEIRA ANTUNES MELO	1365052605	237,50	13
22724877	CHARLES ALAN EVANGELISTA CHAVES FILHO	1580150292	237,50	14
22808396	LARIZA FERREIRA ANDRADE GOES	0966664710	237,38	15
21433780	ENNIO PHABLO DE AZEVEDO PEREIRA	3428289	236,19	17
21379742	JOAO PAULO BITENCOURT LIMA	58.232.3988	235,71	18
23057858	ELQUISSON SIDNEY GOMES ROCHA	134011068	235,38	19
22260218	DANIEL SMITH MEHMERE	0880737000	235,36	20
21450811	MARCOS COSENZA DE AGUIAR E SILVA	074887546	234,17	21
21457662	LUCIA CARINE DE MENEZES PEREIRA (N)	1344566294	234,17	22
22502971	CLERIO AUGUSTO RODRIGUES TEIXEIRA	2149774801	234,04	23
22974776	FELIPE PARANHOS DE MORAES SOUZA	1270202685	233,69	26

23446781	ALISSON DA SILVA CRUZ (N)	1604102748	232,14	28
23025492	ICARO LAMEGO E AQUINO JUNIOR	1360220224	231,54	29
22592407	THIAGO SANTANA PASSOS (N)	1316249034	231,07	30
22876243	ADRIANO ETELVINO DE OLIVEIRA	53.322.746X	230,96	31
22831126	KADYS MARTINS FERRAZ SILVA	1345866976	230,50	32
21579130	DENARTE DE JESUS OLIVEIRA FILHO	1209567563	229,76	34
21890269	IGOR SANTOS LEITE	0973204397	229,67	35
22670246	ANDRE LUIZ SILVA FONTES	0872346021	229,17	37
22850392	IGOR TORRES TANAN (N)	0999157400	228,69	38
23086661	RICARDO FRANCISCO BRAZ (N)	1121089380	228,57	39
22884530	ROGERIO DOS SANTOS MOREIRA	0670306452	228,12	40
23071540	BIANCA KRUSCHEWSKY VIEIRA MENDONCA BENEVIDES	2005996742	227,14	43
22892001	ROBERT MACEDO DOS SANTOS COSTA	1118362802	226,31	44
23106611	CEZAR ROMERO REGIS DE SOUZA FILHO	0983244626	225,71	46
21552690	MURILLO ZANONI VARGAS	3054122ES	225,47	47
21604355	JAMILLE DA SILVA MARTINS	1597925250	225,43	48
22713646	ANNE FABRINE ALVES SILVA THOMPSON	1144229235	224,90	49
23002395	EVA TAMIREZ ARAUJO DIAS	1294570277	224,88	50
22949747	PABLO LEONARDO DANTAS GUERRA MOREIRA CAMPOS	1380060915	224,88	51
22834060	JOAO PAULO DE JESUS MENDONCA	20140851	224,76	53
23202211	FERNANDO DE SOUZA TEIXEIRA	1436449634	224,76	54
22678948	THAIS BOMFIM DE SANTANA	0839868049	224,29	55
22683992	TANIA VIRGINIA LUCIA DOS SANTOS (N)	396707246	223,93	56
23166584	NAIZA TEIXEIRA BRANDAO (N)	1161637478	223,93	57
21431957	MILENE DA ROSA SCHMITZ	2129576435	223,69	58
21488380	MAILSON COSTA BRITO	1448825237	223,69	59
22649301	THIAGO SOUSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	0846024063	223,46	60
22666990	LUCAS MACEDO MORAES	1265722404	223,46	62
21491178	ADRIANO GABRIO NASCIMENTO DIAS (N)	1451689640	223,43	63
22658696	SUZAN FIGUEIREDO RIBEIRO	0966059018	223,21	64



21396108	ANDRESA SAMARA SANTOS DA SILVA	1178729036	222,74	66
23167840	RENATO TABORDA FERREIRA	0827921347	222,53	68
23063890	SAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS (N)	1214324169	222,50	69
23145730	LUAN PAULO JEFONI BAHIANA	1373974290	222,50	70
22699511	SARA CARDOSO MACHADO	1016437480	222,26	72
22707115	MATHEUS MATTOS SILVA WANDERLEY	00208495	222,26	73
21439877	RAMON DANTAS DE CERQUEIRA	0993190553	222,26	74
23512369	GABRIELLA DE MOURA CARNEIRO	1115226762	222,14	75
23447621	JAMES SOUZA GUEDES	2042370410	222,03	76
22996931	LUCAS CARNEIRO DOS PRAZERES PACHECO ESTRELA	0845860526	222,03	77
22601953	ANA CLEYDE PINHEIRO CAMPOS (N)	30498600	221,57	79
22823948	EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	571165680	221,19	81
21467986	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS (N)	2006010271481	221,04	82
21790230	JOSE CARLOS PEREIRA MACEDO (N)	2003480781	220,94	83
22610812	RODOLFO LEITE OLIVEIRA	1134724632	220,71	84
22706410	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	1636820468	220,60	86
23139382	TADEU PEREIRA DA SILVA (N)	1772537	220,60	87
23107545	LEANDRO ANTONIO DE ARAUJO ANJOS	0870677306	220,60	88
23006838	YAGO DA FRANCA SOUSA AVELAR (N)	824713630	220,10	89
22657533	KLEBER CORREIA CARDOSO	0660684950	220,00	90
22832408	TAMARA RITIELLE SOARES FROTA	1306153409	219,76	91
22784667	TATIANA SIQUEIRA SOUTO	200600909902600	219,67	92
23154446	ALINE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	4443909	219,64	93
23192674	MARCOS VINICIO SANTANA SOARES (N)	945732473	219,64	95
22174290	LIVIA CAMPODONIO RIBEIRO COELHO	0942764048	219,53	96
22704914	RENATA COSTA FAVERO	15.806154	219,17	98
21565686	CANDIDO VINICIUS DA SILVA SILVEIRA	0875679625	219,04	99
22847090	FABIO FRAZAO RAMOS	1467109592	219,04	100
22695435	TASSIA ALMEIDA ALVES	1407415425	219,04	101
22685065	CAROLINE VITERBO SILVA NEVES	1190749157	218,57	102

21620059	GUSTAVO CHAVES OLIVEIRA	MG10293800	216,43	124
22680268	MARCELO CERQUEIRA DE SALLES BRASIL	1365797872	216,31	125
22826050	MICHELINE SANTANA DE OLIVEIRA	1277659133	216,19	126
22817158	LUIZ HENRIQUE ANDRADE FERREIRA (N)	232584	216,19	127
23236000	THAMARA LUSTOSA NASCIMENTO	3038202	215,82	129
23028297	FRANCISCO JOASSI ARAUJO DE ALENCAR	98029286213	215,60	130
22521348	TALITA CATIANA ALVES VENTURA BONFIM	0699020891	215,36	132
22691685	ESTER NERY CRISOSTOMO	0961609001	215,36	133
22904298	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO E SA	8001201	215,36	134
22696253	LUDIMILA DOS SANTOS REIS (N)	101456620707	215,00	135
23506695	PHILLIPE ALCANTARA TAVARES DA CUNHA (N)	1176053876	214,88	136

CANDIDATOS NEGROS

CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.
22658564	JESSICA SANTOS FORTUNA	1285107497	214,17	31
22887431	DIEGO MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO	1154127869	213,57	32
23364572	EDER DE JESUS NASCIMENTO	1286593603	213,33	35
22683577	LILLIAN AMORIM OLIVEIRA	1162106999	212,86	36
22949682	VICTOR HUGO SANCHO	1359356525	212,86	38
23077530	JAIR VICENTE DE PAULA NETTO	1201882524	212,74	39
23128526	JORGE LUIS LOPES SANTOS	1204309248	212,03	42
21393737	ROBERT AMOEDO SANTOS BATISTA	1198896680	211,90	43
22664149	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	7597387	211,54	45
21430535	DIEGO CAMPOS LOPES	1146865058	211,31	46
22688293	MARCUS VINICIUS DE SA LESSA	2176185293	211,07	47
22730362	CAMILLA LIMA PEREIRA	0971965846	211,07	48
23131985	ALVARO DE JESUS SILVA	1405528630	210,47	49
23075724	ANA CLAUDIA BARBOSA PEREIRA	1539071340	210,47	50
22672141	DANIELA VIANA DE DEUS	1524296465	210,12	51
22594884	EVILIE BARROS AMORIM	1142388557	209,64	52
22764470	SAVYO EMANOEL CARVALHO DE CARVALHO	1540618161	209,53	53
23193956	JANAILSON MAILSON ANDRADE UMBELINO	0890512205	209,17	54
21900221	ORLANDO DE CERQUEIRA MACIEL NETO	1142299961	208,57	56
21379190	CLEDILLA NAARA CACIQUE ROCHA	1148316370	208,57	57
21420769	ALINE ALVES GOIS	33876231	208,21	58
21469563	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	8508672	208,10	59
21407460	HARLEY LUIZ DE SOUZA SILVA	0503551120	207,62	60
22028609	ISABELA DOS REIS SOUZA	1361158026	207,62	61
22692070	FERNANDO SANTOS DE LIMA	03241978190	207,62	62
22836160	RIAN SILVA CARVALHO SANTOS	1365029972	207,54	63

21430810	WANDERSON AUGUSTO DIAS REIS DOS SANTOS	1289825513	207,38	64
22663517	TIANE ANUNCIACAO DE JESUS	1322904480	207,26	66
23061952	JONATAS DEIVID DA SILVA SANTOS	1001747100	206,79	67
23443499	FILIFE MATHEUS BARRETO SILVA	1435977955	206,79	68
23059737	LUANA MARIA BAHIA MOTA	1211968014	206,31	69
22675957	MONIQUE ANDRADE DE JESUS	1144514789	206,19	70

22605304	RAFAEL JORGE DA SILVA MASCARENHAS SANTOS	1333824009	218,56	103
22606874	TULIO GONCALVES ALVES	7187696	218,46	104
23055391	LUCAS TINOCO SILVA	1016552076	218,21	105
22906592	RODRIGO TOLENTINO NOLASCO LIMA	1312766972	218,21	107
22300953	LUAN REGIO PESTANA (N)	3030370ES	218,10	108
21814791	LUIZ HENRIQUE ALVES VIEIRA	2009099156282	217,97	109
21421307	JOSE PAULO OLIVEIRA LIMA DA CRUZ	1349415782	217,86	110
22842586	ESTHER SUELEM DE SANTANA PILOTO	0969640145	217,74	112
23135972	BARBARA DA SILVA RIBEIRO	1629785539	217,74	113
21603570	BRUNO AZEVEDO PINHEIRO	1286437148	217,61	114
22825584	ANDRE FELIPE ALVES DOS SANTOS (N)	1148296590	217,49	115
21349568	JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA (N)	0658968580	217,38	116
23214724	ODAIR DE SOUZA SILVA (N)	1298363896	217,26	118
23251867	GILSON DE CASTRO MOURA SEGUNDO	2109591	217,26	119
22148795	JESSICA BEZERRA BRANDAO	1409365131	216,81	120
22842616	JULIANA SOUZA DOS SANTOS	1114832200	216,67	121

21696403	CLEITON ELDER AROUCA JUNQUEIRA	1002695244	206,19	71
22931910	QUEILON COSTA FRANCO DOS SANTOS	1140335367	206,19	72
23079452	RONEI PEREIRA LIMA	1280066091	205,83	73
22982043	GISELE VIANA DOS SANTOS	0698148134	204,88	75
23011858	GLAUBERTE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS	0959001107	204,53	76
22947868	SAULO FELIPE TEODORO DA SILVA SANTOS	1129484050	204,40	77
23475072	JIZREEL LIMA VASCONCELOS	1201037026	204,40	78
22570373	CARLOS HENRIQUE FERRAZ OLIVEIRA	1117287386	204,29	79
22684913	JOSE TUDES NOVATO NETO	0903658879	204,29	81
22947752	LUCAS SANTOS ROCHA SILVA	1343927609	204,29	82
21810877	ATILA NASCIMENTO ANDRADE	1139802488	204,29	83
22873392	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	2484782	203,68	84
21421943	JOSE ANTONIO JUNIOR	1447812557	203,33	85
22818642	REGINALDO DIAS DOS SANTOS FILHO	0886782376	202,97	87

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2020.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e demais elementos constantes no Processo SEI nº 012.6249.2020.0048607-94,

RESOLVE

nomear para os cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil da Bahia, os candidatos abaixo nominados, por ordem de classificação, habilitados em Concurso Público, homologado através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 003 de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 31 de agosto de 2019, em conformidade com o disposto no Capítulo 22 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, em cumprimento às decisões judiciais abaixo listadas:

CARGO 001: DELEGADO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.	DECISÃO
22731628	LEANDRO SANTOS MASCARENHAS RIBEIRO	0691883190	211,44	10	8013281-08.2019.8.05.0000

CARGO 002: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.	DECISÃO
23271558	JORGE ALEXANDRE LAPORTE MONTENEGRO (sub judge)	55669650	199,08	4	0015115-95.2018.8.17.2810

CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.	DECISÃO
22715258	PRISCILLA BORGES VALENTE	09376977-61	163,00	8	8011735-49.2018.8.05.0000
22966129	FABIANO FREIRE DE SOUSA (sub judge)	1478857951	238,46	12	8013971-37.2019.8.05.0000
22709002	MAURICIO GUIMARAES GUEDES (sub judge)	0591780003	227,14	42	8026178-05.2018.8.05.0000
23029781	ANDERSON LUIS MOTA DE ANDRADE (sub judge)	08265342-95	226,31	47	8019330-65.2019.8.05.0000
22243151	MATEUS TEIXEIRA DE MEDEIROS	960894748	226,19	49	8017738-83.2019.8.05.0000
23160004	WALLACE DA CRUZ MEDEIROS (sub judge)	926540	216,79	126	8013736-70.2019.8.05.0000

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CARGO 001: DELEGADO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.	DECISÃO
22933379	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA MATOS (D) (sub judge)	97002613200	186,24	1	8018381-41.2019.8.05.0000

CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.	DECISÃO
21721807	GILBERTO MARQUES DE FREITAS FILHO (D) (N)	09420205-29	183,68	1	8025561-45.2018.8.05.0000

CANDIDATOS NEGROS

CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.	DECISÃO
22760474	KATYANE ROMA CARVALHO (N)	905887549	208,69	55	8022736-31.2018.8.05.0000

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2020.

RUI COSTA
Governador

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **JOSE NASCIMENTO DOS ANJOS** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Corregedoria, da Secretaria da Fazenda.

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuar exercendo suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2021, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.2301.2020.0009827-89, a **Sd PM ALANE BENEDETTO SANTOS**, matrícula nº 30.527.468-1, do Quadro da Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuar exercendo suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 28 de abril de 2021, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.2301.2020.0009827-89, o **Capitão PM LEONARDO MOREIRA PUJOL**, matrícula nº 30.429.779-1, do Quadro da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **BERNARDO MARQUES PACHECO**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.604.506-1, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Eunápolis/23ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARIA HELENA TENÓRIO TEIXEIRA**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.602-6, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Paramirim/20ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.861-7, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Livramento de Nossa Senhora/20ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ROGÉRIO SÁ MEDRADO**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.410.487-4, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Remanso/17ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ADALICE LIMA GOMES**, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.217.377-0, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos/Salvador, do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MESSIAS JOSÉ DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.346.739-2, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos do Município de Juazeiro, do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JOSEILDA SILVA CONCEIÇÃO**, Escrivã de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.560.608, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos do Município de Salvador, do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **FRANCKLIN DA ANUNCIÇÃO**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.303.178-5, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Homicídios/Juazeiro, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ARTHUR CÉZAR MIGUEL CLEMENT**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.411.685-5, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Proteção ao Turista do Município de Ilhéus, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MILITÃO SANTOS DO ROSÁRIO**, Investigador de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.602.999-2, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **FÁBIO FIGUEIREDO FALCÃO**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.514.410-2, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia Circunscripcional de Polícia do Município de Morro do Chapéu/16ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, com efeito a partir de 02.07.2020, **LEONARDO MOREIRA MALAQUIAS**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.302.907-1, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Camacã/6ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.



nomear **MARCELO SANFRONT MATTOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.596-5, para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Departamento de Inteligência Policial, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ERIDELSON DE SOUSA BASTOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.500.880-1, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Eunápolis/23ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.861-7, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Paramirim/20ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARIA HELENA TENÓRIO TEIXEIRA**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.602-6, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Livramento de Nossa Senhora/20ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCOS ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.604.220, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Remanso/17ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **FILIFE MADUREIRA COSTA**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.620.787-5, para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra Instituições Financeiras e Extorsão Mediante Sequestro, do Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LIVANILDA VIEIRA PEREIRA MENESES**, Escrivã de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.302.496-6, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos/Salvador, do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **DJALMA REGES COELHO DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.411.263-1, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos do Município de Juazeiro, do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOSENICE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.217.348-7, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos do Município de Salvador, do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **TAIS DE SOUZA BENEVIDES FONSECA**, Investigadora de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.563.515-6, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Homicídios/Juazeiro, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ARNALDO LIMA SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.418.242-4, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Proteção ao Turista do Município de Ilhéus, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **EDILSON OLIVEIRA RANGEL**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.502.431-0, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Muritiba/4ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **REINIVALDO FERREIRA DA SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.413.073-6, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANDREI CANDA SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.473.758-8, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **RICARDO BENTO DE CARVALHO ANDRADE**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.350.722-3, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Morro do Chapéu/16ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JACKSON FREITAS SOUSA**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.412.527-8, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do Município de Itabuna, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ARNOLDO GALDINO MELO COSTA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.247.375-6, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos do Município de Salvador, do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerada, com efeito a partir de 15.10.2020, **NEUSA MARQUES SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 20.085.019, do cargo de Assistente II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **GEORGE PORTELA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20.446.406, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS MATOS**, matrícula nº 20.277.738, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **GEORGE PORTELA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20.446.406, para o cargo de Assistente II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS MATOS**, matrícula nº 20.277.738, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **NEUSA MARQUES SANTOS CARVALHO**, CPF nº 076.574.805-30, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JAILTON ALMEIDA CONCEIÇÃO**, CPF nº 587.076.545-53, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, para desenvolver as atividades operacionais dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

nomear **TAIRON ROQUE DE BRITO COELHO**, CPF nº 043.752.165-65, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, para desenvolver as atividades operacionais dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

exonerar, a pedido, **FERNANDA CLARISSA FERREIRA MOTTA**, matrícula nº 20.615.432, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, **MANUEL GOMEZ GARRIDO**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.449.985, do cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.446.746, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **FLÁVIO SANTOS SAMPAIO**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 20.615.451, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ARGEMIRO SANTANA DAMASCENO**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.303.743, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Administrativa e Financeira, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **GILBERTO SANTOS NUNES**, matrícula nº 20.236.268, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, **TAMIRES CERQUEIRA SOARES DA CUNHA**, matrícula nº 92.009.364, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOÃO RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.446.773, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.446.746, para o cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LUCIO DE ASSIS XAVIER**, Perito Odonto Legal, Classe III, matrícula nº 20.622.691, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **EDER DA COSTA RAMOS AMORIM**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 20.620.064, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **GILBERTO SANTOS NUNES**, matrícula nº 20.236.268, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Administrativa e Financeira, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANDERSON DAVID REGIS DOS SANTOS**, matrícula nº 20.306.930, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **DENILZA ARAÚJO DOS SANTOS**, CPF nº 862.242.905-98, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2020.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 23/10/2020

Processo SEI nº 011.5616.2020.0013771-57

Origem: Secretaria da Educação

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5616.2020.0014708-74

Origem: Secretaria da Educação

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 035.8295.2020.0004411-08

Origem: Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR/SDR

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 034.3094.2018.0000439-97

Origem: Companhia de Transporte do Estado da Bahia - CTB

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5619.2020.0037452-52

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 343/2020

Interessado: Secretaria da Educação

Despacho: Autorizo.

CASA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2020

Processo nº 014.12739.2020.000.2736-05. Convenientes: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC e o município de BOA VISTA DO TUPIM. Objeto: Apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, para atendimento emergencial à população do município de BOA VISTA DO TUPIM. Vigência 12 meses contados da sua publicação. Data da Assinatura: 23/10/2020.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 0138/2020

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2020, através do Processo nº. 014.12739.2020.000.2746-79; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de Poções. Fornecedor: José Everaldo Da Silva; Valor estimado R\$ 33.577,20; Vigência 90 dias. Data de assinatura: 23/10/2020.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 0139/2020

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2020, através do Processo nº. 014.12739.2020.000.2745-98; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de Poções. Fornecedor: Gilmar Galdino Freire; Valor estimado R\$ 33.285,60; Vigência 90 dias. Data de assinatura: 23/10/2020.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



Sede Egba
71 3116 2837
www.egba.ba.gov.br

SAC Shopping da Bahia
71 3117 8413
www.sac.ba.gov.br





EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.




EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413
www.egba.ba.gov.br





EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.




EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413
www.egba.ba.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00238825 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06276428	MARCO AURELIO DE CASTRO JUNIOR	01.02.2011/31.01.2016	26.10.2020	23.01.2021

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00238522 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13294679	FLAVIA ALMEIDA PITA	02.01.2012/01.01.2017	05.10.2020	02.01.2021

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAEB Nº 780 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nos artigos 204 e 205 da Lei estadual 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos do processo tombado sob o nº 0200190000736, PGE/201831335-4, **RESOLVE**:

INSTAURAR Sindicância sob o nº 009.0167.2019.0049118-16, designando os servidores públicos, José Acácio de Almeida Ferreira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09.439.946, Marcos Nascimento Lopes, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09.444.103 e Idellene Souza Lima Gonçalves, Especialista em Obras Públicas, matrícula nº: 68.427.886, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apurar a existência de indícios de desvio de conduta funcional e delimitação dos supostos responsáveis pelo pagamento de indenização em favor da empresa ESTRELA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, por 23 (vinte e três) meses, pela prestação de serviços ao Estado, sem lastro contratual, conforme recomendado pela d. Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer PA-NCAD-FFB-63-2019.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA SAEB Nº 781 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020, bem como o constante nos autos do Processo SEI 009.0227.2020.0032096-56. **RESOLVE**:

Art.1º - Promover, em caráter definitivo, referente ao 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional do ano de 2020, os servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira de Analista de Infraestrutura de Transportes, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Secretaria, com efeito retroativo a 05 de março de 2020.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	CLASSE APÓS PROMOÇÃO	NÍVEL APÓS PROMOÇÃO
47 002 341	JURACY BASTOS LEITE	3	3	4	1
47 010 487	JOSE RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS	3	3	4	1

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário de Administração

Portaria Nº 00239161 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09372969	SERGIO HENRIQUE DE ASSIS SANTANA	07.01.2012/06.01.2017	24.11.2020	23.12.2020

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239294 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Permanente Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SAEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
47010862	EDVALDO FREITAS DOS SANTOS	26.02.2020	

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239349 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256.2020.0022115-43	10266087	WILSON FERNANDES ROCHA	92036174	EDITE RODRIGUES ROCHA	10.08.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239341 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) Arts. 2º e 4º da Lei nº 11.374, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272020002195635	20017600	MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA TÉCNICO_C3	ANALISTA TÉCNICO_C4	05.03.2020

Portaria Nº 00239205 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256.2020.0023728-06	11050052	TEREZINHA TEIXEIRA DE JESUS	92036169	DAVID MANOEL DE JESUS	21.08.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239192 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9649. 2019.0031661-65	47011007	JOAO ALVES DA SILVA	92036167	BERNADETE SENA GOMES	14.08.2019	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239173 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9473. 2020.0024563-28	20122783	LUIS CARLOS LOPES CARVALHO	92036163	VILMA HELENA PINTO DE SOUZA OLIVEIRA	28.08.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239171 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291. 2020.0024749-85	10266292	NAIR MUNIZ CAMARA	92036162	MILTON BATISTA CAMARA	22.08.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239152 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472. 2020.0017157-64	16172856	SILVIO BISPO	92036160	ANA LUCIA JESUS DA SILVA	30.05.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239089 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472. 2020.0015296-26	92034536	JOSÉ UMBELINO FILHO	92036156	MARIA DE OLIVEIRA ESPÍNOLA	03.06.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239081 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.2991. 2020. 0022590-11	30267641	ALOIZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	92036155	ALLAN VICTOR ARAÚJO FERREIRA	01.08.2020	15.02.2031

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239050 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256. 2020. 0020179-09	20213513	CARLOS BORRI NETO	92036152	KAUÃ MENDES BORRI	25.06.2020	29.09.2027

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239023 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472. 2020. 0024844-72	30090324	BRAZ CARVALHO LIMA	92036149	NEIDE MARIA SANTOS SILVA	01.09.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239014 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256. 2020.0024584-33	30002356	JOSE AMERICO SOARES	92036148	MARIA EUNICE RIBEIRO SOARES	31.08.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239009 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9477 2020. 0025235-63	11041883	GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA TENORIO DE ALBUQUERQUE	92036147	IONE DE FREITAS TENORIO DE ALBUQUERQUE	06.08.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00238986 de 23 de Outubro de 2020****O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469. 2020.0026535-03	30064851	MAURICIO CALIXTO DOS SANTOS	92036146	MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA	14.09.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00238900 de 23 de Outubro de 2020**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: IVANETE GOMES DE MIRANDA MENEZES, proc.: 009.9481.2019.0055012-19 CPF nº: 203.855.365-34, com laudo médico emitido em 09 de Outubro de 2020. Nova Perícia em 07 de Outubro de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretario da Administração

Portaria Nº 00238898 de 23 de Outubro de 2020**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA RAMOS, proc.: 00902562020002036792 CPF nº: 241.742.625-00, com laudo médico emitido em 13 de Outubro de 2020. Nova Perícia em 11 de Outubro de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretario da Administração

Portaria Nº 00238895 de 23 de Outubro de 2020**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: ZELIA PAIVA DO CARMO, proc.: 009.9624.2019.0014330-94 CPF nº: 058.913.885-53, com laudo médico emitido em 01 de Outubro de 2020. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretario da Administração

Portaria Nº 00238894 de 23 de Outubro de 2020**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: AUTAMIRA MARIA CHAVES DO NASCIMENTO, proc.: 009.9469.2020.0005224-10 CPF nº: 498.232.725-49, com laudo médico emitido em 08 de Outubro de 2020. Nova Perícia em 06 de Outubro de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretario da Administração

Portaria Nº 00238885 de 23 de Outubro de 2020**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469. 2020.0024824-23	30168838	ELISEU SANTOS	92036144	ANTONIA RAIMUNDA CONCEIÇÃO	01.09.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00238884 de 23 de Outubro de 2020**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: CARLOS SAMPAIO DA SILVA FILHO, proc.: 00994772020000771390 CPF nº: 506.702.715-00, com laudo médico emitido em 20 de Outubro de 2020. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretario da Administração

Portaria Nº 00238869 de 23 de Outubro de 2020**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: ALICE MARIA MAGALHAES DE PINHO, proc.: 00994692020000743769 CPF nº: 068.946.665-04, com laudo médico emitido em 19 de Outubro de 2020. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretario da Administração

Portaria Nº 00238853 de 23 de Outubro de 2020**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, proc.: 009.9473.2019.0036946-97 CPF nº: 860.178.385-63, com laudo médico emitido em 15 de Outubro de 2020. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretario da Administração

Portaria Nº 00238846 de 23 de Outubro de 2020**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: VARTELINA TOMAZ MOREIRA, proc.: 009.9475.2020.0025903-63 CPF nº: 153.182.575-34, com laudo médico emitido em 09 de Outubro de 2020. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretario da Administração

Portaria Nº 00238790 de 23 de Outubro de 2020**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472. 2020 0029300- 14	30387957	CLODOALDO MENDES SANTOS JUNIOR	92036138	YAZMINE PEREIRA MENDES SANTOS	13.09.2020	22.01.2026

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00238751 de 23 de Outubro de 2020**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472. 2020.0030049-03	30064460	ANISIO CARVALHO BISPO	92036132	HILDA ARAUJO BISPO	25.09.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 51127786 de 23 de Outubro de 2020**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAULO SOLANO DE MENEZES SELLING, proc. 019.9219.2019.0089899-94, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 59111346, proventos integrais - R\$6.724,41 (seis mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), compostos por Subsídio - R\$5.172,62, VP Artigo 25A Inc - R\$1.551,79.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a

redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00239034 de 23 de Outubro de 2020

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA LUCIA DE JESUS ARAUJO, proc. 011.7636.2020.0042270-93, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11244500, proventos integrais - R\$8.149,89 (oito mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.180,67, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 15.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$610,69. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00237672 de 23 de Outubro de 2020

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA MILZA CARDOSO FIRMINO, proc. 011.7624.2020.0033390-75, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11111386, proventos integrais - R\$6.699,00 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e zero centavos), compostos por Vencimento - R\$2.900,00, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$870,00, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.189,00, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.450,00, 10.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$290,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00237086 de 23 de Outubro de 2020

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA APARECIDA REGIS SILVA, proc. 012.9541.2020.0048456-49, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20147092, proventos integrais - R\$10.011,12 (dez mil e onze reais e doze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.642,67, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$624,21, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.053,34, Hora Extra 50% Inc - R\$2.299,26, GAPJ V Inc - R\$2.972,91, Estabilidade Econ Inc - R\$418,73. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00231842 de 23 de Outubro de 2020

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, com a redação

dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AMIRALDA APARECIDA CUNHA DE LIMA, proc. 009.0219.2020.0002309-97, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL B, matrícula 19482950, proventos proporcionais - R\$1.076,28 (um mil e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$2.747,14, sobre a qual foi aplicada a proporção de 4290 / 10950 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 13/01/2020, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00230521 de 23 de Outubro de 2020

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ORLANDO ARAUJO DE ALMEIDA, proc. 028.2213.2020.0001415-92, SECTI, Auxiliar administrativo, CLASSE A, REF 18, matrícula 38086516, proventos integrais - R\$2.295,40 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$399,20, 10.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$99,80, 80.00 % Adicional de Turno Inc - R\$798,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00230514 de 23 de Outubro de 2020

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA, proc. 030.9404.2020.0014052-81, PM-BA, Técnico em laboratório, CLASSE 1, NIVEL E, matrícula 30162153, proventos integrais - R\$3.312,41 (três mil trezentos e doze reais e quarenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.391,01, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$528,58, 70.13 % CET Incorp Venc Basico - R\$975,52, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$417,30. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00238674 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256. 2020.0022882-52	30158875	JOSE CARLOS PALES SANTOS	92036128	ANA ALVES SANTOS	19.07.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00238666 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256. 2020.0027085-61	11038447	JACIRA AMORIM ROCHA	92036127	EVANDRO DA SILVA ROCHA	14.09.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00238645 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	074.7726. 2020.0025473-81	73278686	RAIMUNDO RIBEIRO SOARES	92036124	MARIA DAS GRACAS DOS PASSOS MARQUES	10.08.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00238643 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9473 2020.0030060-91	19224563	ANDRE NOGUEIRA MACHADO	92036123	TANIA BARBARA CHAVES MACHADO	30.09.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00238632 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472. 2020.0028324-20	30011720	SILVIO BARBOSA DOS SANTOS	92036120	VANUSA DE JESÚS ARAUJO	21.09.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00238606 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474. 2020.0028393-13	49000353	ARMANDO MARINHO JABALY	92036119	NAILDES PEREIRA CARDOSO	30.09.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00238594 de 23 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9517. 2020.0029036-65	30011716	ROQUE CONCEICAO SANTOS	92036118	MARISE DE ALMEIDA REGIS SANTOS	20.09.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 769 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

INDEFERIR, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **MARIA ANITA SEIXAS PIMENTA PEREIRA**, proc 011.5536.2019.0066592-88, CPF nº156.610.675-34, com laudo médico pericial emitido em 28/09/2020.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 770 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

INDEFERIR, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **JOSÉ ALVES PEREIRA**, proc 009.9473.2019.0004239-78, CPF nº 121.060.705-00, com laudo médico pericial emitido em 29/11/2019.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 771 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

INDEFERIR, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **LUZIA MARIA LACERDA DE CERQUEIRA LIMA**, proc 009.9472.2019.0037976-85, CPF nº 152.745.515-72, com laudo médico pericial emitido em 02/09/2019.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 772 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

INDEFERIR, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **ROBERTO GOMES DA SILVA NETO**, proc 009.9470.2019.0025716-03, CPF nº 124.683., com laudo médico pericial emitido em 12/12/2019.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 773 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

INDEFERIR, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **ITALMIRA SILVA BRITO**, proc. 009.0256.2020.0009991-01, CPF nº 149.646.355-20 com laudo médico emitido em 28/09/2020.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 774 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

INDEFERIR, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **IVO SILVA SANTOS**, proc 009.9498.2019.0027616-41, CPF nº 054.435.985-00, com laudo médico pericial emitido em 23/01/2020.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 775 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

INDEFERIR, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **ISMENIA MARIA MELO DE OLIVEIRA**, proc 009.9473.2019.0043766-99, CPF nº 179.417.685-34, com laudo médico pericial emitido em 16/01/2020.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 776 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve: **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **MOISES SERGIO DE OLIVEIRA**, proc. 009.9530.2019.0049022-83, CPF nº 167.365.596-53, com laudo médico pericial emitido em 14/02/2020.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 777 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve: **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **PALMIRO TORRES OLIVEIRA**, proc. 009.9473.2020.0007439-15, CPF nº 096.411.065-20, com laudo médico pericial emitido em 10/06/2019.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 778 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve: **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **WALTER LIMA GUIMARÃES**, proc. 009.9473.2019.0040110-97, CPF nº 090.489.285-91, com laudo médico pericial emitido em 18/02/2020.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 779 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Mandado de Segurança

PORTARIA Nº 784 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Legislação vigente, no tocante aos pedidos de pensão abaixo mencionados, **RESOLVE:**

INDEFERIR

ITEM	PROCESSO Nº	EX-SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE(S)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	009.9511.2020.0023165-45	Dalmar Martins Cordeiro	19316618	Emanuel Dalmar Martins Cordeiro	Por ausência dos requisitos previstos no art. 13, III da Lei Estadual 11.357/09 e suas alterações.
02	009.9474.2020.0024632-75	Consuelo Anunciação de Lima Silva	19301513	Patrício de Lima Silva	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, IV, §§ 6º e 9º da Lei Estadual nº 11.357/09 e suas alterações.
03	009.9476.2020.0023192-09	Milena Nascimento de Sousa	8069565	Heliana Nascimento de Souza	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, V, § 9º da Lei Estadual nº 11.357/09 e suas alterações.
04	009.0256.2020.0023015-34	Eduardo Alves de Aquino	111627599	Gisânia de Jesus Lima	Por ausência dos requisitos previstos no art. 2º do Decreto nº 20.910/32.
05	009.0256.2020.0020709-74	Carlos Alberto Alcantara Moraes	2169746	Rosemary Campos Alcantara Moraes	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, § 2º da Lei nº 14.250/20 e suas alterações.
06	009.9476.2020.0013182-84	José Jorge Oliveira de Araújo	30179422	Cecilia Nascimento de Araújo	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, IV, § 11º da Lei Estadual nº 11.357/09 e suas alterações.
07	009.9472.2020.0024684-34	Jorge Ferreira da Silva	301773073	Virgínia Lúcia Rebouças da Cruz	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, II, § 3º da Lei nº 11.257/09 e suas alterações.
08	0200170309544	Antonio Pereira de Castro	470004751	Dêvide dos Santos de Castro	Art. 9º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 7.249/98.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO(ÕES)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Mandado de Segurança nº 8008909-81.2017.8.05.0001, resolve **RETIFICAR a PORTARIA Nº 564 DE 26 DE AGOSTO DE 2020, publicada no DOE de 27/08/2020** no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - **JOSENIRA MATOS DE ANDRADE**, 099.8140.2019.0002300-99 - SSP, Perito Criminal, Nível NS, Classe E, mat. 20.124.237-2, proventos calculados na forma do(a) Art. 2º e 5º da EC 47/2005 - **R\$ 26.988,91** (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), compostos de Vencimento - R\$ 4.218,37; 39,00% de ATS - R\$1.645,16; 150,00% de Gratificação de Função Policial - R\$ 6.327,56; 40,00% de Adicional de Insalubridade - R\$ 1.687,35; GAPJ V - R\$ 6.965,19; 125,00% de CET - R\$ 5.272,96; Estabilidade Econômica DAS-2D - R\$ 872,32; devendo os efeitos do presente ato retroagirem a **30/09/2017**, data em que a servidora completou 70 anos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

nº 8010596-28.2019.05.0000, resolve **INDEFERIR**, por falta de amparo legal, o pedido de aposentadoria do (a) servidor (a) a seguir discriminado (a):
CARLOS AUGUSTO PIRES COSTA LINO, proc. 019.5120.2019.0033314-83, SESAB, mat. 19.216.552-0.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 782 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve **RETIFICAR a PORTARIA Nº 1796 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012, publicada no DOE de 06/11/2012**, no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - **MARIA GENY DE JESUS**, proc. 0300110577617 - SESAB, Técnico Administrativo, Classe 1, 240h mensais, mat. 19.322.697-1, Parecer PA-NPREV-AMG-1739-2012, proventos integrais - **R\$1.720,46** (mil e setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), compostos de Vencimento - R\$629,13; 34% de ATS - R\$213,90; 20% de Adicional de Insalubridade - R\$125,83; 50% de CET - R\$314,56; GID nominal - R\$437,04.

As melhorias posteriores à data da aposentadoria deverão ser incorporadas aos proventos de inatividade, independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 783 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.40, do Decreto nº 16.106, de 29.05.2015, bem como o constante nos autos do Processo SEI nº 009.0241.2020.0032103-78, **RESOLVE** designar **ADSON DE OLIVEIRA ANDRADE** para substituir **EDUARDO LUIZ DA CONCEIÇÃO PIMENTA**, Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Gestão Financeira Previdenciária e Investimentos, da Superintendência de Previdência, em suas faltas e impedimentos eventuais, considerar, com efeito, a partir do dia 09.10.2020.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

EGBA**LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

**EGBA****DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

www.egba.ba.gov.br





Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEC Nº 034 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei estadual nº 14.281, de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de agosto de 2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI nº 009.0230.2020.0016025-93, **RESOLVEM:**

1. Tornar sem efeito a Portaria Conjunta SAEB/SEC nº 019 de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 13 de junho de 2020.

2. Suspender o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Professor Padrão P - Grau III e de Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB 02/2017, a partir 24 de março de 2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020.

3. O prazo de validade deste concurso volta a correr a partir do término do período de calamidade pública.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação

PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEFAZ Nº 017 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei estadual nº 14.281, de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de agosto de 2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI nº 009.0230.2020.0029958-31 **RESOLVEM:**

1. Suspender o prazo de validade do Concurso Público para provimento de 60 (sessenta) vagas para o cargo de AUDITOR FISCAL, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB 01/2019, a partir de 24 de março de 2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020.

2. O prazo de validade deste concurso volta a correr a partir do término do período de calamidade pública.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SAEB/AGERBA Nº 004 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei estadual nº 14.281, de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de agosto de 2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI nº 009.0230.2020.0029941-93, **RESOLVEM:**

1. Suspender o prazo de validade do Concurso Público para provimento de 24 (vinte e quatro) vagas do cargo de Especialista em Regulação e 36 (trinta e seis) Técnico em Regulação, do Quadro de Pessoal da Agência de Estadual de Regulação de Serviços Público de Energia, Transportes e Comunicação da Bahia, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB 01/2016, a partir de 24 de março de 2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020.

2. O prazo de validade deste concurso volta a correr a partir do término do período de calamidade pública.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

PORTARIA CONJUNTA SAEB/SSP Nº 003 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial vinculada à Ação Civil Pública nº 8023110-76.2020.8.05.0000 e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado constante no processo SEI nº 009.8899.2020.0031212-18, sem prejuízo dos recursos cabíveis, **RESOLVEM:** reservar a vaga dos candidatos abaixo listados para os cargos de Investigador (Agente) de Polícia e Escrivão de Polícia, Concurso Público para provimento de cargos de Investigador (Agente) e Escrivão de Polícia - Edital SAEB/001-97.

Cargo: Investigador (Agente) de Polícia
Região Salvador

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
0000831	ADEMAR DA SILVA FILHO	60443790

000219H	AERTON OLIVEIRA SANTOS	321652690
001070E	ANTONIO SERGIO LIMA DOS SANTOS	493780157
001237D	BENEDITO COSME TEIXEIRA	184721253
001714A	CLEOMIR LOPES ARAUJO	475723376
002131D	EDILTON CARLOS PARANHOS DO ROSARIO	387253556
002359A	EDUARDO DE JESUS SOUZA	129521094
002478I	ELIAS PIRES DE CARVALHO FILHO	272260509
002525C	ELIOVALDO DE CARVALHO SANTOS	4262714
002727D	IVALDO SANTOS FERREIRA	1773141
003234H	GILSON DE OLIVEIRA SANTANA	1791466
003588J	IURI CARNEIRO PINHEIRO	639641636
004636K	IVAN SILVA DE PARIS	251458512
004453C	JOSE RAIMUNDO COELHO DOS REIS	187346771
006795H	REINE RIVELLI BRITO DE OLIVEIRA	483523739
005463K	MARCIO TADEU DOS SANTOS	319656012
006659K	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS	149400438
006971B	ROBERTO CARLOS CUNHA DOS SANTOS	224336517
007322C	RUI DA SILVA GOMES	1749149
007454I	SERGIO DA SILVA ACHERMAN	248877224
002209D	EDMILSON MENEZES FRANCO	1371665
003776K	JAIR COSTA PEREIRA	381137406
008068I	WASHINGTON SANTANA ARAUJO	440619866

Cargo: Investigador (Agente) de Polícia
Região Alagoinhas

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
009053A	ADILSON DOS SANTOS PACHECO	6046321

Cargo: Investigador (Agente) de Polícia
Região Juazeiro

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
014836C	EVILASIO ROCHA DE QUEIROZ	137928149
015120I	JOSE CARLOS PEREIRA DE FREITAS	3697047
015503C	RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	1089901
015642F	UBIRATAN CUNHA ANDRADE	4072985

Cargo: Investigador (Agente) de Polícia
Região Feira de Santana

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
012138B	RAIMUNDO JORGE CORREIA CARVALHO	5514553

Cargo: Escrivão de Polícia
Região Salvador

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
002937D	FLORISVALDO NEI G SANTOS	350421412
005997D	MAURICIA MOREIRA VITAL DA SILVA	2766850

Cargo: Escrivão de Polícia
Região Feira de Santana

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
010625C	DEUSINETE DOS SANTOS	5942766
012061D	PAULO CESAR DE ALENCAR	3758301
012388C	SELMA DA SILVA RAMOS	682179515
012493K	TETIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	249478579
011023B	GIOVANA DE ARAUJO CARNEIRO	441187242

Cargo: Escrivão de Polícia
Região Juazeiro

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
015216K	JULIA CUSTODIA DE SOUZA	18754132
015422C	MOISES DE BRITO SANTOS	650205
015574D	ROSALIA CUSTODIA DE SOUZA	2094189
015631A	SOLON DE SOUZA MARIANO SOBRINHO	2475548

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PC Nº 011 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei estadual nº 14.281, de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de agosto de 2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI nº 009.0230.2020.0029952-46, **RESOLVEM:**

1. Suspender o prazo de validade do Concurso Público para provimento de 1.000 (mil) vagas, sendo 82 (oitenta e duas) vagas para o cargo de Delegado de Polícia, 880 (oitocentas e oitenta) vagas para o cargo de Investigador de Polícia e 38 (trinta e oito) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB SAEB/01/2018, a partir de 24 de março de 2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020.

2. O prazo de validade deste concurso volta a correr a partir do término do período de calamidade pública.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

BERNARDINO BRITO FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PC Nº 012 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições, **RESOLVEM:** Deferir os requerimentos dos candidatos abaixo relacionados que solicitaram remanejamento para final de lista, convocados para entrega de documentos e realização de exames médicos para fins de nomeação conforme publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia de 04 de agosto de 2020, Concurso Público para provimento de cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e de Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia/2018.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

BERNARDINO BRITO FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
23421665	EMANUELLA DOS SANTOS SOUSA	1569910049	212,14	41
21927723	JOSE GUIMARAES AVILA NETO	31864511	240,60	7
21559473	JOSELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2006099041685	222,97	65
22745432	ALANA KEILA LIMA GOMES	2632532	233,93	24

CANDIDATO NEGRO**CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
21384851	GLECIO VITAL DOS SANTOS	1311378162	213,46	33

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PC Nº 013 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, **RESOLVEM:** divulgar relação dos candidatos convocados no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição de 04 de agosto de 2020, que não se apresentaram para realização dos exames pré-admissionais e entrega dos documentos, do Concurso Público para provimento de cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e de Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 19 de janeiro de 2018.

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA**CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.
22784900	GABRIELA ESTEVES GUIMARAES	1366717139	230,00	33
22815007	ITALO SANTOS NASCIMENTO	22047727	229,64	36
22650326	STEFANY CARLA MENDES MATIAS	2765033	218,21	106
22674896	WILLIAM CARVALHO AMARAL DE SOUSA	2020999463	217,38	117

CANDIDATO NEGRO**CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.
21469776	JEISON DA SILVA GASPARG(N)	0715938452	211,64	44

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

BERNARDINO BRITO FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PC Nº 014 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, **RESOLVEM:** divulgar a relação do candidato sub judice convocado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 04 de agosto de 2020, que não atendeu os requisitos básicos para investidura no cargo efetivo de Investigador de Polícia, de acordo com o disposto nos Capítulos 2 e 22 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 19 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Delegado de Polícia, de Investigador de Polícia e de Escrivão de Polícia.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

BERNARDINO BRITO FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.	DECISÃO
23268980	Michelle Figueira de Bessa Lenzi (D) (sub judice)	2291616	179,17	1	8018471-49.2019.8.05.0000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE INVESTIGADOR (AGENTE) E ESCRIVÃO DE POLÍCIA**
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB/001-97

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial vinculada à Ação Civil Pública nº 8023110-76.2020.8.05.0000 constante no processo SEI nº 009.8899.2020.0031212-18, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado e sem prejuízo dos recursos cabíveis, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no item 9.1 do Capítulo 9 do Edital de Abertura das Inscrições SAEB/001-97, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24 de janeiro de 1997, do Concurso Público para provimento de cargos de Investigador (Agente) e Escrivão de Polícia Civil, **RESOLVEM:** convocar os candidatos abaixo identificados para o ato de nomeação.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretário da Administração

MAURÍCIO TELES BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

Local: Prédio Sede da Polícia Civil da Bahia**Endereço: Praça Treze de Maio, S/N, Edif. Sede da Polícia Civil, Centro. Salvador-Ba.****Data: 11/11/2020 (quarta-feira).****Horário: Das 08h30min às 12h00min****Cargo: Investigador (Agente) de Polícia****Região: Salvador**

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
000083I	ADEMAR DA SILVA FILHO	60443790
000219H	AERTON OLIVEIRA SANTOS	321652690
001070E	ANTONIO SERGIO LIMA DOS SANTOS	493780157
001237D	BENEDITO COSME TEIXEIRA	184721253
001714A	CLEOMIR LOPES ARAUJO	475723376
002131D	EDILTON CARLOS PARANHOS DO ROSARIO	387253556
002359A	EDUARDO DE JESUS SOUZA	129521094
002478I	ELIAS PIRES DE CARVALHO FILHO	272260509
002525C	ELIOVALDO DE CARVALHO SANTOS	4262714
002727D	EVALDO SANTOS FERREIRA	1773141
003234H	GILSON DE OLIVEIRA SANTANA	1791466
003588J	IURI CARNEIRO PINHEIRO	639641636
004636K	IVAN SILVA DE PARIS	251458512
004453C	JOSE RAIMUNDO COELHO DOS REIS	187346771
006795H	REINE RIVELLI BRITO DE OLIVEIRA	483523739

**Data:** 12/11/2020 (quinta-feira).**Horário:** Das 08h30min às 12h00min**Cargo:** Investigador (Agente) de Polícia**Região:** Salvador

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
005463K	MARCIO TADEU DOS SANTOS	319656012
006659K	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS	149400438
006971B	ROBERTO CARLOS CUNHA DOS SANTOS	224336517
007322C	RUI DA SILVA GOMES	1749149
007454I	SERGIO DA SILVA ACHERMAN	248877224
002209D	EDMILSON MENEZES FRANCO	1371665
003776K	JAIR COSTA PEREIRA	381137406
008068I	WASHINGTON SANTANA ARAUJO	440619866

Cargo: Investigador (Agente) de Polícia**Região:** Alagoinhas

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
009053A	ADILSON DOS SANTOS PACHECO	6046321

Cargo: Investigador (Agente) de Polícia**Região:** Juazeiro

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
014836C	EVILASIO ROCHA DE QUEIROZ	137928149
015120I	JOSE CARLOS PEREIRA DE FREITAS	3697047
015503C	RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	1089901
015642F	UBIRATAN CUNHA ANDRADE	4072985

Cargo: Investigador (Agente) de Polícia**Região:** Feira de Santana

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
012138B	RAIMUNDO JORGE CORREIA CARVALHO	5514553

Data: 13/11/2020 (sexta-feira).**Horário:** Das 08h30min às 12h00min**Cargo:** Escrivão de Polícia**Região:** Salvador

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
002937D	FLORISVALDO NEI G SANTOS	350421412
005997D	MAURICIA MOREIRA VITAL DA SILVA	2766850

Cargo: Escrivão de Polícia**Região:** Feira de Santana

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
010625C	DEUSINETE DOS SANTOS	5942766
012061D	PAULO CESAR DE ALENCAR	3758301
012388C	SELMA DA SILVA RAMOS	682179515
012493K	TETIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	249478579
011023B	GIOVANA DE ARAUJO CARNEIRO	441187242

Cargo: Escrivão de Polícia**Região:** Juazeiro

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
015216K	JULIA CUSTODIA DE SOUZA	18754132
015422C	MOISES DE BRITO SANTOS	650205
015574D	ROSALIA CUSTODIA DE SOUZA	2094189
015631A	SOLON DE SOUZA MARIANO SOBRINHO	2475548

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria Nº 51111617 de 22 de Outubro de 2020**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
49000860	GILSONETE MARIA DA SILVA ANTUNES	Técnico administrativo	26.06.2020	29.06.2020	4
49000366	MARIA IOLANDA ANDRADE	Técnico administrativo	08.07.2020	05.09.2020	60

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00238952 de 22 de Outubro de 2020**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) DETRAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92036125	JEFERSON FERREIRA SOTERO DOS SANTOS	Coordenador I	SEPLAN	Executivo/Estado	01.09.2002	01.09.2007

Finalidade:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA SEPLAN PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00238922 de 22 de Outubro de 2020**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) DETRAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92036125	JEFERSON FERREIRA SOTERO DOS SANTOS	Coordenador I	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Executivo/Estado	02.02.2018	23.01.2020

Finalidade:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO TJ PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00238918 de 22 de Outubro de 2020**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) DETRAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92036125	JEFERSON FERREIRA SOTERO DOS SANTOS	Coordenador I	CASA CÍVIL	Executivo/Estado	01.06.2016	31.01.2018

Finalidade:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA CASA CÍVIL PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00238912 de 22 de Outubro de 2020**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de**EGBA****GESTÃO DOCUMENTAL***Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.*

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br

1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) DETRAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92036125	JEFERSON FERREIRA SOTERO DOS SANTOS	Coordenador I	FUNDAÇÃO PEDRO CALMON	Executivo/Estado	01.09.2007	01.06.2016

Finalidade:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO DA FUNDAÇÃO PEDRO CALMON PARA FINS DE ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de Portarias de 23 de outubro de 2020 - Diretoria Geral

PORTARIA Nº. 297 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o inciso VII, Art. 2º da Portaria DETRAN/BA nº. 250, de 1º de setembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA (DETRAN-BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 10.137/2006, e, com respaldo na Lei Federal Nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, faz saber que publica a seguinte Portaria:

Art. 1º O Art. 2º, VII, da Portaria DETRAN-BA nº. 250, de 1º de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. [...]”

VII - Regularidade Fiscal às Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar, que possibilite o exercício das atividades objeto do presente cadastro.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00239235 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
16172084	MARIA CONCEICAO VITENA PASSOS RAMOS	Coordenador IV	DAI-5	HOSP DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO	Data da Publicação

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00239234 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
23522647	MARIA DAS GRACAS SILVA MORAES	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE RECURSOS HUMANOS	Data da Publicação

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00239063 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16229963, para, em razão de Férias no período de 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, substituir **ROSANE BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº 23575599, no cargo Coordenador IV, do(a) PRESÍDIO DE SALVADOR.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00238991 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16123579	ANTONIO SANTANA DA SILVA	Agente penitenciário	CIA. FERRO MINAS	28.01.1975	25.07.1975	179

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 49/2020. PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010.9156.2020. 0001451-15. **OBJETO:** Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, do bem identificado no Anexo I, parte integrante deste, e tombado no Sistema de Controle de Patrimônio - SIAP sob os números: **18.464**. **PRAZO:** 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** Lucas Teixeira Costa - Secretário e o Sr. OZIEL OLIVEIRA - Prefeito do Município de Luís Eduardo Magalhães.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 50/2020. PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010.9156.2020. 0003482-78. **OBJETO:** Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, do bem identificado no Anexo I, parte integrante deste, e tombado no Sistema de Controle de Patrimônio - SIAP sob os números: **17.514, 9231**. **PRAZO:** 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** Lucas Teixeira Costa - Secretário e o Sr. Adiodato José de Araújo - Prefeito do Município de Barra do Choça.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 31 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei Estadual nº 12.209 de 2011, resolve : Considerar prorrogada pelo prazo de 20 (vinte) dias a Portaria nº 26, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de setembro de 2020, para apresentação do Relatório Final nos autos do processo de nº 028.2208.2019.0001152-39. Gabinete da Secretária, em 20 de outubro de 2020

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

PORTARIA FAPESB Nº 040 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020. **RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista definitiva, referente ao 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) 2020, contendo o número de matrícula do servidor pertencente à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado nesta Fundação, que não foi promovido, com a respectiva justificativa.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
45000034	Enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n 19.497/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 22 de outubro de 2020.

Márcio Gilberto Cardoso Costa
Diretor Geral

TERMO DE OUTORGA No BOL2231/2020 - STEPHANIE LIMA JORGE GALVÃO. SEI 084.0508.2020.0004323-59. Objeto: Concessão de Bolsa Iniciação Científica - Projeto.



Unidade Gestora 28.201 P/A 5416, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 04 meses, a partir de 01/11/2020 a 28/02/2021. **Assinam:** Márcio Gilberto Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1832/2020 - **Luanne Bastos de Britto Barbosa**. SEI 084.0508.2020.0003917-33. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 04 meses, a partir de 01/10/2020 a 31/01/2021, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2020. **Assinam:** Márcio Gilberto Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1397/2020 - **Bruna Verena de Santana Amorim**. SEI 071.3712.2020.0012580-11. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2020 a 30/09/2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1386/2020 - **João Mário Aguiar Abrantes Dourado**. SEI 071.3712.2020.0012482-11. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2020 a 30/09/2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1367/2020 - **Helen Vanessa Couto Silva**. SEI 071.3712.2020.0012478-26. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2020 a 30/09/2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1436/2020 - **Eduardo Santos Silva**. SEI 071.3712.2020.0012602-53. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2020 a 30/09/2021, todos retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2020. **Assinam:** Márcio Gilberto Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1418/2020 - **Vitória de Jesus Santos Pedra**. SEI 071.3712.2020.0012386-73. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2020 a 30/09/2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1351/2020 - **Nívea Oliveira Santos**. SEI 071.3712.2020.0012374-30. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2020 a 30/09/2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1342/2020 - **Maria Clara de Almeida Lima Rocha**. SEI 071.3712.2020.0012035-35. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2020 a 30/09/2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1325/2020 - **Cristiane Pascoal da Silva**. SEI 071.3712.2020.0012022-11. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2020 a 30/09/2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2189/2020 - **Maurício dos Santos Oliveira**. SEI 073.6766.2020.0009098-01. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2020 a 30/09/2021, todos retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2020. **Assinam:** Márcio Gilberto Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta SECULT/FUNCEB Nº 032 de 22 de outubro de 2020, publicada no DOE de 23/10/2020:

Onde se lê:

Art. 4º Designar Francisco Alves dos Santos Junior para compor a Comissão 04 de Seleção do Edital nº 003/2020 - Prêmio das Artes Jorge Portugal, na área de Teatro, em substituição a Manuela da Silva Muniz Junior.

Leia-se:

Art. 4º Designar Francisco Alves dos Santos Junior para compor a Comissão 04 de Seleção do Edital nº 003/2020 - Prêmio das Artes Jorge Portugal, na área de Audiovisual, em substituição a Manuela da Silva Muniz Junior.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

RENATA DIAS OLIVEIRA

Diretora da Fundação Cultural da Bahia

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Agda Silva Bragança.

Objeto: Autorização de uso, do bem imóvel localizado na Rua Ribeiro dos Santos (Rua do Paço),

nº 50, 2 andar, apart. 201, setor B, Santo Antônio, CHS - Salvador - Bahia. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de data de sua assinatura, produzindo a partir desta, todos os efeitos legais, terá com o valor de **R\$ 134,44 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. Processo SEI nº 062.10423.2020.0001458-69. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/ IPAC e Agda Silva Bragança.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Rita de Cássia Almeida da Silva.

Objeto: Autorização de uso, do bem imóvel localizado na Rua Gregório de Matos, nº 23 (Praça Pedro Archanjo), barraca 01, setor A, Pelourinho, Salvador. Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir de data de sua assinatura, produzindo a partir desta, todos os efeitos legais, terá com o valor de **R\$ 115,17 (cento e quinze reais e dezessete centavos)**. Processo SEI nº 062.10423.2020.0001381-45. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/ IPAC e Rita de Cássia Almeida da Silva.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Associação Cultural e Carnavalesca Tambores e Cores.

Objeto: Autorização de uso, do bem imóvel localizado na Rua Inácio Accioly (Rua Ordem Terceira de São Francisco), nº 16, térreo, setor B, Pelourinho, Salvador, com área de 28,74 m². Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de data de sua assinatura, produzindo a partir desta, todos os efeitos legais, terá com o valor de **R\$ 228,01 (duzentos e vinte e oito reais e um centavo)**. Processo SEI nº 062.10423.2020.0001885-92. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/ IPAC e Antônio Carlos Souza Santana.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Associação de Fanfarras e Bandas da Bahia.

Objeto: Autorização de uso, do bem imóvel localizado na Gregório de Matos, nº 26, 1º andar, apt. 102, setor A, Pelourinho - CHD, Salvador/Bahia, com área de 34,25 m². Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de data de sua assinatura, produzindo a partir desta, todos os efeitos legais, terá com o valor de **R\$ 323,40 (trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**. Processo SEI nº 062.10423.2020.0001134-01. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/ IPAC e Adriana Aparecida de Jesus.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 065 /2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº678/2018, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir o Fiscal, Sr. **THAISE LIMA PINTO**, inscrito no CPF sob o nº 010.550.815-26, designado conforme cláusula nona do convênio de nº **287/2016**, nomeando como substituto o Sr. **FLORISVALDO PEREIRA MASCARENHAS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **053.436.145-58**, a partir do dia 04 de março de 2020.

Publique-se

Assinatura: 21/10/2020

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 067 /2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº678/2018, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir o Fiscal, Sr. **GILMARIO MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 023.859.485-83, designado conforme cláusula nona do convênio de nº **070/2017**, nomeando como substituto o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº **049.280.415-00**, a partir do dia 22 de outubro de 2019

Publique-se

Assinatura: 21/10/2020

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

ADITAMENTO DE PRAZO DE OFICIO

Nº 057/15 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DOS PEQUENOS CRIADORES DO RASO; Município: Canudos-Ba. Fica prorrogado até 19/01/2021, conforme ofício nº1384/2020- CAR. Data assinatura: 22/07/2020

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 342/18.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA FAZENDA NOVA JATOBÁ; Município: Curaçá-Ba. Fica prorrogado por mais 360 dias, contados a partir de 12/10/2020. Assinatura: 09/10/2020

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

ADTV 056/17.4 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES

E GRUPOS DE EMPREENHIMENTOS SOLIDARIOS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ. Prazo: Fica prorrogado por mais 364 dias contados a partir de 20/02/2020. Assinado: 18/02/2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

PORTARIA DIPRE Nº 375/2020

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Acolher as justificativas apresentadas pelo Grupo de Trabalho - GT TDECE instituída pela Portaria DIPRE Nº113/2019, através do CI nº 125/2020 CONDER/DIPRE/CPR/TDECE, e conceder novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos;

2. Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de outubro de 2020.

Salvador, 22 de outubro de 2020

Sérgio de Oliveira Silva
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - ART. 111 CAPUT DA LEI 6.677 DE 26/09/1994, MODIFICADO PELO ART. 1º, INCISO III DA LEI 7.023 DE 23/01/1997

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
502/2020	2840	28/04/1998	112566411	MARI ROSE KALILE PASSOS	Solicitou cancelamento

PORTARIA Nº 736/2020

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e no Decreto Estadual 9.461, de 20 de junho de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, ou em eventuais impedimentos deste, sob a Presidência do segundo, comporem a Comissão Gestora de Descarte de Carteiras Irrecuperáveis no âmbito das Unidades Escolares, vinculadas aos Núcleos Territoriais de Educação - NTE abaixo discriminados.

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBRO	CADASTRO
03	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA NILDE MARIA MONTEIRO XAVIER COD SEC: 1132565	ANA PAULA DE SA TELLES MATOS QUEIROZ ELDA ALVES NAPONUCENO ROSANGELA SILVANO DE ANDRADE	113119819 112434517 113509161
	COLEGIO ESTADUAL CASTRO ALVES COD SEC: 1164491	JESSICA DOS ANJOS OLIVEIRA REGIANE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	92003187 116514369 92011517

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br



04	COLEGIO ESTADUAL JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA COD SEC: 1115806	CATIANE ARAUJO MOTA RAMOS JAMILLE PEREIRA RODRIGUES GISELLE COSTA CARNEIRO PINHEIRO	113563686 115404723 116521900
	COLEGIO ESTADUAL DO AÇUDINHO COD SEC: 1115733	TAMIRES FRAGA MARTINS CARLOS ANDRE CARMO DOS SANTOS REGINALDO DA SILVA SANTOS	92003658 92003955 92003435
	COLEGIO ESTADUAL DE BANDIAÇU COD SEC: 1115660	MARIA NIVANEIDE DE SOUZA ANDRADE JEANE MATOS ARAUJO LIMA LUZIMEIRE DAS MERCES FREITAS	112499389 113962725 113569438
	COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS COD SEC: 1115679	JACKELINE DE SOUZA QUEIROZ LEA CRISTINA SILVA E RIOS MARIANA CARNEIRO SANTANA	115535493 114107475 92003569
	COLEGIO ESTADUAL JOAO CARNEIRO COD SEC: 1115750	NAILDES OLIVEIRA PINHEIRO DANIELA MATOS LIMA SIMOES ROBENILTON PINTO CARNEIRO	112374678 113668389 85200658
	COLEGIO ESTADUAL JOSE LEITAO COD SEC: 1115776	ROSIMEIRE DA S. SENA CARMO ANEDY CARNEIRO DO C. BELISARIO ROSIMAR DA SILVA S. REIS	111976257 113663761 114534232
	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO SEMI ARIDO COD SEC: 1116365	ADRIANA DE OLIVEIRA ARAUJO SONIA ALMEIDA DOS SANTOS DENIZA DE QUEIROZ CARNEIRO	112579171 115347206 114131979
14	COLEGIO ESTADUAL LIBERDADE COD SEC: 1123400	MARILEIDE DE ALMEIDA HONORIO JOELSON BRITO DO CARMO EDNA DA SILVA MELO	112491064 115161812 112588714
19	COLEGIO ESTADUAL GENERAL OSORIO COD SEC: 1106335	ERICA SANTOS DE ALMEIDA ANIVALDA LIMA FERREIRA DILTON MACHADO CARNEIRO	114528273 114949097 112324364
25	COLEGIO ESTADUAL WALTER BRANDAO COD SEC: 1120273	MARIA CERILENE O. GUEDES DOS SANTOS JUSILEIDE SOUZA DA SILVA PEDRO BERNARDINO DE JESUS	112754331 112817121 112449083
	COLEGIO ESTADUAL NELSON MAIA COD SEC: 1164947	PAULA CRISTINA NUNES DA SILVA MARIA GORETH CANDIDO DA SILVA GAMA RENATO GONÇALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	85201415 114524766 115103571
26	COLEGIO ESTADUAL LUIS ROGERIO DE SOUZA COD SEC: 1102542	MARIA NAZARE DA COSTA DOS SANTOS VLADIMIR COSTA MOREIRA ANA CRISTINA GONCALVES DA CRUZ	114449877 114088493 115306080
	COLEGIO ESTADUAL TEREZA CONCEICAO MENEZES COD SEC: 1104820	MARIA AMELIA ANDRADE BRITO POLLYANNA DE CARVALHO FARIAS SUELI ROCHA FIUZA	115406929 92003626 113082004
	COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO HENRIQUE BRITO COD SEC: 1104570	ALINE OLIVEIRA FRANCA LUCILIA COIMBRA JOSE SERGIO DE JESUS BATISTA	113441224 113100705 112499575
	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL FORMACAO E EVENTOS ISAIAS ALVES COD SEC: 1103778	CRISTIANE PETERSEN DA SILVA SHEILA COSTA SANTOS MARIA LUIZA SILVA FREITAS	113481046 112822859 113667155
	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL GESTAO NEGOCIOS TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO COD SEC: 1104936	RUYDEMBERG TRINDADE JUNIOR UDINEIA BRAGA BRAGA VALDIR CARDOSO DE LIMA FILHO	115291837 112444449 113422717
	ESCOLA ESTADUAL PIERRE VERGER COD SEC: 1101759	CELSON SANTOS OITAVEN DEISE DE JESUS QUEIROZ MIRANDA SANTOS ROSALIA SANTOS NASCIMENTO	113494780 113921282 112591709
COLEGIO ESTADUAL MAE STELLA COD SEC: 1104693	PAULO SERGIO SANTANA NOBRE DANIELA NASCIMENTO DA COSTA SILVA OLDEMAR SANTOS GALVAO	112502289 113047525 113676659	

Art. 2º - A Comissão designada terá atuação limitada à Portaria nº 036/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de outubro de 2020

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação



PORTARIA Nº 735/2020. O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são Conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e Impessoalidade, bem como o que está disposto pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual 9433/05, em consonância com o art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº PA-NSAS-243-2020 e Despacho nº PA-NSAS-256-2020 da Procuradoria Geral do estado - PGE, constante no Processo Administrativo 011.5533.2020.0041086-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Cláusula Segunda - Prazo do Credenciamento da Minuta do Termo de Adesão, Anexo IV do Edital de Credenciamento nº 003/2020, para prestação dos Serviços de Transporte de Pessoas e de Cargas, relacionados a programas, projetos e ações Educacionais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, instituído no Processo Administrativo nº 0022526-8/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria xx/20xx, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de xx/xx/20xx, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo único. Findo o período de vigência, o Contratante, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, atendidas as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado. "

Art. 2º - Republicar o Edital de Credenciamento nº 003/2020, no endereço eletrônico da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (<http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentotransporte>).

Art. 3º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do edital em referência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificadas todas as demais cláusulas já definidas na Portaria 272/2020, Processo Administrativo 011.9009.2020.0021594-64.

Salvador, 22 de outubro de 2020.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 737/2020.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores MARCOS ALEXSANDRO BATISTA SANTOS, cadastro 11.445.755-3, JUVANEIDE JESUS DE OLIVEIRA, cadastro 11.442.371-6, CELILTON SANTANA FERREIRA, cadastro 11.408.101-9, para, sob a presidência do primeiro, ou, nos eventuais impedimentos do mesmo, por quaisquer dos demais membros, comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DO PLANO DE AÇÕES E DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, com responsabilidade de perquirir, avaliar e aprovar o Plano de Ações da Educação Profissional e as Prestações de Contas dos recursos financeiros aplicados pelas Unidades Escolares da Rede Estadual na execução de Projetos e Ações relativos à Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 6274/2013, publicada no D.O.E de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de outubro de 2020.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 51/2020. O Secretário da Educação, considerando o quanto dispõe a Lei Estadual nº 6.677/94; Decreto nº 6.437/1997 e Decreto nº 15.761/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial de recursos recebidos pelas Unidades Escolares, nomeada pela Portaria nº 923/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14/12/2019, para realizar a **Tomada de Contas Especial dos recursos dos Programas PNAE/REGULAR e EJA, exercício financeiro 2018, da Unidade CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TÉCNICO - CEMIT SERTÃO DO S FRANCISCO, Código SEC 1179111, NTE 10** (SEI 011.5508.2019.0070716-11), que não houve a prestação de contas, sendo Gestor/Executor, o servidor **ROBERVAL LEAL RODRIGUES, cadastro nº 11.204.714-0**, cuja documentação apresentada no processo de prestação de contas está em desconformidade com as normas estabelecidas em legislação própria.

Art. 2º A referida Comissão, fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de outubro de 2020.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 52/2020. O Secretário da Educação, considerando o quanto dispõe a Lei Estadual nº 6.677/94; Decreto nº 6.437/1997 e Decreto nº 15.761/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial de recursos recebidos pelas Unidades Escolares, nomeada pela Portaria nº 923/2019, publicada no Diário Oficial do Estado

do dia 14/12/2019, para realizar a **Tomada de Contas Especial dos recursos dos Programas PNAE/MAIS EDUCAÇÃO, exercício financeiro 2018, da Unidade COLÉGIO ESTADUAL RODOLFO DE QUEIROZ, Código SEC 1130856, NTE 11** (SEI 011.5508.2019.0070717-01), que não houve a prestação de contas, sendo Gestora/Executora, a servidora **HELENA JEANNE ARRUDA DE CARDOSO, cadastro nº 11.309.507-3**.

Art. 2º A referida Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 [sessenta] dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de outubro de 2020.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 53/2020. O Secretário da Educação, considerando o quanto dispõe a Lei Estadual nº 6.677/94; Decreto nº 6.437/1997 e Decreto nº 15.761/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial de recursos recebidos pelas Unidades Escolares, nomeada pela Portaria nº 923/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14/12/2019, para realizar a **Tomada de Contas Especial dos recursos dos Programas PNAE/REGULAR, EJA e FAED, exercício financeiro 2017 e 2018, da Unidade COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DOS SANTOS PAIM, Código SEC 1178262, NTE 21** (SEI 011.5508.2019.0070718-83), que não houve a prestação de contas, sendo Gestor/Executor o servidor **EUDISMÁRIO PINHO DE ANDRADE, cadastro nº 11.154.870-3**.

Art. 2º A referida Comissão, fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 [sessenta] dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de outubro de 2020.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 54/2020. O Secretário da Educação, considerando o quanto dispõe a Lei Estadual nº 6.677/94; Decreto nº 6.437/1997 e Decreto nº 15.761/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial de recursos recebidos pelas Unidades Escolares, nomeada pela Portaria nº 923/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14/12/2019, para realizar a **Tomada de Contas Especial dos recursos dos Programas PNAE/REGULAR E EJA, PNAQ, PNAE/UEX, exercício financeiro 2018, da Unidade COLÉGIO ESTADUAL MARTINHO SALLES BRASIL, Código SEC 1134851, NTE 26** (011.5508.2019.0070722-60), que não houve a prestação de contas, sendo Gestor/Executor, o servidor **KLEBER DOS SANTOS BARBOSA, cadastro nº 11.449647 6**.

Art. 2º A referida Comissão, fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 [sessenta] dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de outubro de 2020.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

Portaria Nº 00239382 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MARIA ESTELITA BARBOSA FARIAS**, matrícula nº 11413024, para o cargo em comissão Vice-Diretor Pequeno Porte _N2, símbolo VP - 2, do(a) COLÉGIO EST CLEMENTE MARIANI, a partir de 04 de Setembro de 2020.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239350 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **VERONICA SILVA SANTOS**, matrícula nº 11574861, para o cargo em comissão Diretor Pequeno Porte _N1, símbolo DP - 1, do(a) COLÉGIO EST INDÍGENA COROA VERMELHA, a partir de 16 de Setembro de 2020.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51127876 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.



Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11509593	JOSIANE VIEIRA DE ALMEIDA SARAIVA	08.05.2020		10,00
11509389	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	05.05.2020		10,00
11509380	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FIUZA MARINHO	03.05.2020		10,00
11348963	ALINE DE MELO FARIA PEREIRA	17.04.2020		20,00
11341990	JOCELI CANUTA DE SANTANA	25.02.2020		20,00
11257742	JEAN MARIO ARAUJO COSTA	03.10.2019		25,00
11429176	MARIA AUGUSTA PEREIRA DANTAS SANTOS	07.04.2020		15,00
11257914	KARINA LIMA SALES	26.05.2018		25,00
11347809	ALCYMAR MAGDA DOS SANTOS	12.01.2020		20,00
11336659	LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	12.10.2017		20,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51127874 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Permanente Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
11258088	MARCO ANTONIO DE JESUS BOTELHO	29.11.2019	
11236203	VANDERLINA OLIVEIRA MACHADO RAMOS	25.07.2015	
11271135	SUELI FRANCA DE BRITO	28.02.2019	
11173377	CLEMENS JOSE SOUZA DE FREITAS	02.10.2014	
11277824	EDNALVA ALELUIA DE SANTANA	06.12.2018	
11336121	NEILDE MACEDO DE NOVAIS	25.09.2018	
11255470	NARA DIAS DA ENCARNACAO BARBOSA	16.09.2017	
11161895	DINALVA DE JESUS SOUZA	01.10.2014	
11278541	MARIA DO CARMO OLIVEIRA REIS	29.10.2018	
11257736	TEREZA CRISTINA BRITO XAVIER DE JESUS	26.09.2019	
10222180	MANOEL ELVIO BATISTA RIBEIRO	26.01.2019	
11197546	ACACIA CAMPOS CARVALHO	10.04.2017	
11192973	VANEIDE PEDREIRA DE OLIVEIRA	07.07.2016	
11275382	LUCIA JOSEFINA SOARES SILVA	16.07.2019	
11249976	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SANTANA	19.06.2017	
11274055	MAGALI TEIXEIRA MORAES	12.05.2019	
11258208	ANTONIA LUCIA PINHO DE CARVALHO	23.07.2018	
11241050	ELIANA DE LIMA COSTA	05.01.2019	
11304564	REJANE QUEIROZ DE ANDRADE	30.10.2019	
11237539	ANDREIA NASCIMENTO PASSOS	15.09.2019	
11275072	MARTA SIMONE MACHADO FIGUEIREDO SILVA	28.10.2019	
11274982	CLAUDIA ZILMAR DA SILVA CONCEICAO	26.02.2016	
11259883	MARIA APARECIDA DE SANTANA	24.01.2019	
11240514	MONICA CRUZ BRITTO	07.10.2019	
11252773	RITA SORAYA ALMEIDA GUSMAO	11.07.2019	

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51127853 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11233657	MIRIAM FONTES DE SOUZA TEIXEIRA	06.05.2019		25,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51127851 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11233506	DINOELIA NUNES DOS SANTOS	06.08.2013		20,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51127846 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11274038	JOSENIH HAYNE GOMES	09.12.2016		15,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51127844 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11258079	ROSANGELA MARIA DE SOUZA ANGELO	07.07.2016		20,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239465 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11499809	RICARDO JOSE RODRIGUES	Professor	PRIVADO	02.02.2006	30.12.2007	697

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239463 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11499809	RICARDO JOSE RODRIGUES	Professor	PRIVADO	01.02.1999	20.12.2000	689

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239461 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11499809	RICARDO JOSE RODRIGUES	Professor	PRIVADO	01.02.1995	30.12.1998	1429

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00239459 de 23 de Outubro de 2020**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11499809	RICARDO JOSE RODRIGUES	Professor	PRIVADO	22.09.1989	10.01.1995	1937

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239457 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11499809	RICARDO JOSE RODRIGUES	Professor	PRIVADO	10.02.1989	18.09.1989	221

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, TECNICO DE NATACAO.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239454 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11499809	RICARDO JOSE RODRIGUES	Professor	PRIVADO	09.02.1987	30.10.1987	264

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239336 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92018067	JUCIMARA DA SILVA MATIAS	Professor	28.07.2020	23.01.2021	180

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239233 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
011.9284.2019.0026122-60	11315816	JAILMA PIRES MACHADO	21.02.2019	DM-2	21.02.2019

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00238660 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11529810	MONIQUE ATHAYDE DOS SANTOS	Professor	29.07.2020	24.01.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00237088 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11259778	IRANI GRAMOSA	Professor	19.10.2020	16.04.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00236405 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11245791	CYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor	15.10.2020	12.01.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00236253 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11254276	VIRGINIA BACELAR DE OLIVEIRA	Professor	14.10.2020	13.10.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00236182 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11439792	NADJA NARA DE SOUZA MONTARGIL	Professor	12.10.2020	09.04.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239363 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00221810 de 21 de Agosto de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA ROCHA SOARES**, matrícula nº 11235838.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239352 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ESTABILIDADE ECONÔMICA SEC LEI 13.471 Nº 00149031 de 28 de Dezembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **EVELY ROSANE MACEDO LEITE DIOGENES**, matrícula nº 11245004.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239332 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO Nº 51118508 de 16 de Agosto de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **IZABELLA CARNEIRO SILVA**, matrícula nº 11366790.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239304 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ESTABILIDADE ECONOMICA SEC LEI 13.471 Nº 00149016 de 28 de Dezembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **EMANOEL IVO DE MENDONCA**, matrícula nº 11355395.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239283 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ESTABILIDADE ECONOMICA SEC LEI 13.471 Nº 00149089 de 28 de Dezembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GEAN GEOVALTER SILVA MOTA**, matrícula nº 11257734.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00239282 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ESTABILIDADE ECONOMICA SEC LEI 13.471 Nº 00149075 de 28 de Dezembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANA RITA SANTOS SANTANA**, matrícula nº 11197024.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVANÇO HORIZONTAL - ART. 16, § 1º E 2º DA LEI 6.403 DE 20/05/1992

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qtd. Quin.	Cargo	Nv	Pd	Cl	Gr	Início
	3095/2020	112592909	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA E SILVA	-	5%	1	Prof. Não Licenciado	-	-	-	-	07/03/1998

RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
3096/2020	2329/2018	AP	05/04/2018	111210520	JOAO CEZAR MATOS

Onde se lê: Início: 20/03/2014; Di: -

Leia-se: Início: 28/05/2016; Di: 20/03/2014

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	3084/2020	113474463	ELIETE LUIZ DINIZ	Prof.	-	20%	27/05/2020	-	19
	3088/2020	112335064	DINOELIA NUNES DOS SANTOS	Prof.	-	27%	29/10/2018	-	26
	3089/2020	111440620	JOSE DA SILVA GOMES	Téc. Administrativo	-	38%	13/09/2019	-	26
	3090/2020	114090301	BERNALDES ARAUJO BELCHIOR MOTA	Prof.	-	15%	10/02/2019	-	04
	3091/2020	112014579	MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA FERREIRA	Aux. Administrativo	-	34%	07/07/2019	-	18
	3093/2020	114949550	CRISTIANO MOREIRA DE FREITAS	Prof.	-	9%	23/08/2018	-	03
	3094/2020	610011481	GLAYDSTON DANTAS MACHADO DE FIGUEIREDO	Téc. Administrativo	-	39%	09/02/2020	-	17
	3097/2020	111210520	JOAO CEZAR MATOS	Prof.	-	34%	23/05/2020	-	17
	3098/2020	111709626	MARIA JOSE SILVA SALES	Aux. Administrativo	-	37%	01/08/2019	-	26

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994, COMBINADO COM ARTS. 3º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
3082/2020	99303/2019	AP	17/09/2019	111493128	MARINALVA PEREIRA DE JESUS

Onde se lê: Quinq.: 21/01/2002 a 20/01/2007 ; Di: -

Leia-se: Quinq.: 21/01/2007 a 20/01/2012 ; Di: 21/01/2002 a 20/01/2007

CONTAGEM DE LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA EM TRAMITAÇÃO - ART. 119, § 1º DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ap	Cadastro	Nome	Cargo	Nv	Pd	Cl	Gr	Quinq.	Mes(Es)	Di	Núcleo	Tempo
3092/2020	112014579	MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA FERREIRA	Aux. Administrativo	-	-	01	-	01/07/1985 a 30/06/1990 01/07/1990 a 30/06/1995	3 3	-	18	1 ANO, 00 MESES E 00 DIAS.

RETIFICAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ART. 119, INCISO I E/OU VI DA LEI 6.677 DE 26/09/1994.

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
499/2020		PO	07/04/2010	112458951	SAHIRA RIBEIRO NUNES DO CARMO

Onde se lê: Início Averbação: 01/10/1996

16/11/1998

04/11/2004

; Fim Averbação: 13/11/1998

12/04/2000

26/04/2005

; Cargo Averbação: Assistente Social

Assistente Social

Assistente Social

; Poder: Privado



Privado
Municipal

Leia-se: Início Averbação: 16/11/1998

20/10/1998

04/11/2004

01/10/1996

; Fim Averbação: 12/04/2000

13/11/1998

26/04/2005

30/09/1998

; Cargo Averbação: Assistente Social

Assistente Social

Assistente Social

Assistente Social

; Poder: Privado

Privado

Municipal

Privado

500/2020		PO	03/09/1996	112542506	FRANCISCO DE ASSIS CEZAR
----------	--	----	------------	-----------	--------------------------

Onde se lê: Cargo Averbação: AGENT. ADM

AGENTE ADM

; Núcleo: -

Leia-se: Cargo Averbação: Professor

Agente Administrativo

; Núcleo: 11

PORTARIA Nº39/2020 - A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar reformulado o Regimento Escolar da Instituição Privada de Ensino Escolinha Miquelle, código MEC 29798620, processo SIIG/SEI nº 0000102-3/2020, que ministra o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na Rua Ponciano Ferreira dos Santos, nº 39, Bairro São Marcos, no município de Salvador/BA, tendo como entidade mantenedora Escolinha Miquelle LTDA, CNPJ nº 05.087.851/0001-37.

Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 40/2020 - A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a mudança de denominação da Instituição Privada de Ensino Escola Arte de Ensinar, processo SIIG/SEI nº 0020465-8/2019, autorizada através da portaria nº 163, publicada no D.O.E. de 12/07/2016, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na Rua dos Fieis, nº 447, Bairro Portão, município de Lauro de Freitas/BA, tendo como Entidade Mantenedora Elisaildes Almeida de Santana, CNPJ nº 21.709.227/0001-80, Passando a denominar-se Centro Educacional Arte de Ensinar, a partir do ano letivo de 2020.

Salvador, 23 de outubro de 2020.

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

Portaria Nº 51127268 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no Art. 2º e 4º da Lei nº11.374 de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 19.496 de 04 de Março de 2020, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado(s) no(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

FLAVIO SILVA GONCALVES

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272020002191052	63000056	MAGNO DE BRITO CHAVES DE AGUIAR	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C4	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C4	05.03.2020
00902272020002191052	63129193	LICIA MARIA ARAGAO FERREIRA	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C2	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C3	05.03.2020
00902272020002191052	63129194	SUZETH CERQUEIRA DE ALMEIDA	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C2	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C3	05.03.2020

00902272020002191052	63129276	AGNES CARDOSO DA PAIXAO	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C2	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C3	05.03.2020
00902272020002191052	63500128	GENIDALVA PINTO CARDOSO	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C4	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C5	05.03.2020
00902272020002191052	63500158	MARGARIDA MARIA PINTO RODRIGUES DA COSTA	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C4	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C5	05.03.2020
00902272020002191052	63500412	KATIA MOEMA SANTANA CAFEZEIRO	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C3	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C4	05.03.2020
00902272020002191052	63500582	SONJA MARA MOTA FERREIRA	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C3	ANALISTA EM RADIODIFUSÃO_ C4	05.03.2020

Portaria Nº 00231885 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
63628852	RENATO LUIS DE JESUS DIAS	Coordenador III	DAI-4	GERÊNCIA DE OPERAÇÃO	Data da Publicação

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 330/2020 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7994.2020.0029452-47, RESOLVE: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 246/2020, publicada em DOE de 22/07/2020, com efeito retroativo a 20/09/2020. **GABINETE DA REITORIA, 23 de outubro de 2020.**

José Bites de Carvalho

Reitor

AVISO Nº 082/2020 - O Reitor da UNEB no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a abertura das inscrições, para o Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, que integrará a Equipe Multidisciplinar, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), executado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) desta Universidade, no período de 03 a 23 de novembro de 2020, conforme especificado no Edital. O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2020 está disponível em www.selecao.uneb.br/editais2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 23 de outubro de 2020.

José Bites de Carvalho

Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

AVISO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) - MESTRADO ACADÊMICO - SELEÇÃO 2021

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) faz saber que as inscrições para a Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) - Mestrado Acadêmico, estarão abertas, do dia 29 de outubro até às 23:59 horas do dia 19 de novembro de 2020, aos (às) portadores(as) de diploma de graduação na área de Educação e áreas afins. Os/As candidatos/as deverão realizar a sua inscrição, **exclusivamente em via eletrônica** na página da Coordenação de Seleção e Admissão (CSA) da UEFS (<http://csa.uefs.br/>) em três etapas: **a) preenchimento do requerimento de inscrição**, após cadastrar login e senha no sistema; **b) pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), mediante boleto bancário, gerado pelo sistema (não será aceito comprovante de agendamento ou em data posterior ao período de inscrição estabelecido neste Edital); **c) envio dos documentos solicitados** (Ver procedimento para inscrições em Edital). O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 23 de outubro de 2020.

Silvone Santa Bárbara da Silva - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**Portaria Nº 00238875 de 23 de Outubro de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear JOSE LUCIO SANTOS MUNIZ, matrícula nº 72347630, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) COLEGIADO DE PEDAGOGIA - ITA, a partir de 07 de Outubro de 2020.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. PORTARIAS

Nº 486, 23/10/2020 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO DO PROGRAMA EAD/ UESB/ PARFOR/ CAPES/ UAB O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 116/2020, alterado pela Portaria nº. 0424/2020, e da Portaria nº 0464/2020, publicados, respectivamente nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05, 25/09 e 14/10/2020, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo de Professor Formador para atuar no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação, na modalidade a Distância, conforme o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, EaD/Uesb/Parfor/Capes, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, UAB/Capes/Mec, conforme relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por componentes curriculares:

CANDIDATO	COMPONENTES CURRICULARES (escolhidos na inscrição)	PONTUAÇÃO
JOSENIR HAYNE GOMES	Integração de Mídias Mídia impressa Mídia TV e vídeo	24
ZENAIDE DE OLIVEIRA FERRAZ SILVA	Integração de Mídias Mídia impressa Mídia TV e vídeo	38

Art. 2º - Os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, até o dia 26/10/2020, observando o cronograma da seleção (subitem 3.1. do Edital nº 116/2020, alterado pela Portaria 0464/2020). Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE EDITAIS UESB

EDITAL N.º 152 - DATA: 23/10/2020 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO, NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM "GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO". O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Genética, Biodiversidade e Conservação (PPGGBC), nível mestrado, com área de concentração em "Genética, Biodiversidade e Conservação", no campus universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012 e 68/2017 do CONSEPE.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 01 de novembro a 01 de dezembro de 2020

LOCAL: Exclusivamente por meio do e-mail: ppggbc@uesb.edu.br

PÚBLICO ALVO: Poderão candidatar-se os profissionais portadores de diploma, ou de certidão de conclusão ou concluintes de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

VAGAS: Até 22 vagas

PROCESSO DE SELEÇÃO: Em virtude da pandemia por COVID-19, o processo de seleção será realizado por uma comissão de seleção e constará de 03 (três) etapas: Avaliação do anteprojeto escrito (eliminatória); Apresentação e defesa do anteprojeto (eliminatória e classificatória); Análise curricular (classificatória).

O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB (www.uesb.br).

EDITAL N.º 153 - DATA: 23/10/2020 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Seleção nº 015/2020, alterado pela Portaria nº. 056/2020, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 0162/2020, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/01, 01/02 e 20/03/2020, considerando a solicitação da Gerência de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas - Geapa, constante no Processo SEI nº 072.11071.2020.0000260-21, RESOLVE Art. 1º - CONVOCAR os discentes abaixo, aprovados na Seleção de Monitores para Atendimentos Educacional especializado e para Curso Livre de Inglês, Curso de Nivelamento: Introdução a Cálculo I e Curso de Libras EaD, oferecidos pela Assessoria de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Aapa), nos campi Universitário de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FERNANDA RODRIGUES SANTOS; MATEMÁTICA - MELINA TIRZA CARVALHO MOREIRA; DIREITO - JERRY LEVALLE OLIVEIRA LIMA. Art. 2º - Os discentes convocados deverão manter contato com a Subgerência

de Acessibilidade e Inclusão (SAI), para as devidas orientações sobre a assinatura do termo de compromisso, até o dia 26 de outubro de 2020, através do e-mail sai@uesb.edu.br. Art. 3º - Caso o discente não se apresente para a assinatura do termo de compromisso na data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo convocado outros discentes respeitando a ordem de classificação.

EDITAL N.º 154 - DATA: 23/10/2020 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Seleção nº 128/2020, alterado pelas Portarias nos. 0434 e 0481/2020, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 0467/2020, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/09, 01, 15 e 21/10/2020, considerando a solicitação da Subgerência de Acessibilidade e Inclusão - SAI, constante no Processo SEI nº 072.11081.2020.0019628-51, RESOLVE Art. 1º - CONVOCAR os discentes abaixo, aprovados na Seleção de Graduandos da Uesb para atuar como monitor para acompanhamento de acesso à plataforma de ensino remoto por discentes com deficiência, ação oferecida pela Assessoria Especial de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (Aapa), nos campi Universitário de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista:

NOME DOS CANDIDATOS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA DE MATOS NOGUEIRA	9,50	1º
MATEUS COQUEIRO TEIXEIRA	9,37	2º
RAVENA SANTOS COSTA	9,27	3º
CAIQUE SOUZA ALVES	8,90	4º
LARISSA VASCONCELOS SANTOS	8,10	5º
TARCISIO ARCANJO DE OLIVEIRA	7,93	6º
KAROLINE DOS SANTOS TAVARES	7,83	7º

Art. 2º - Os discentes convocados deverão efetuar seu cadastro externo no sistema SEI Bahias e enviar, até o dia 26/10/2020, a documentação abaixo, para a Subgerência de Acessibilidade e Inclusão, através do e-mail: sai@uesb.edu.br: 1. RG; 2. CPF; 3. PIS; 4. Comprovante de residência; 5. Cópia do cartão com dados da conta bancária ou cabeçalho do extrato. Art. 3º - Caso o discente não se apresente para a assinatura do termo de compromisso na data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo convocado outros discentes, respeitando-se a ordem de classificação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE EDITAIS UESB

EDITAL N.º 155 - DATA: 23/10/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS INCLUSÃO DIGITAL PARA DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Resolução Consu nº 05/2020, torna público que estarão abertas, no período de 26 de outubro a 02 de novembro de 2020, as inscrições para seleção de candidatos aos Auxílios de Inclusão Digital Discente para alunos dos cursos regulares de graduação da Uesb, em razão da pandemia decorrente do Covid 19, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 26 de outubro até 02 de novembro de 2020

LOCAL: Exclusivamente através do Formulário de Inscrição online, disponível por meio do link <https://forms.gle/kL5tBBkuLcD7uRECA>

PÚBLICO ALVO: Os Auxílios para Inclusão Digital Discente serão destinados aos estudantes regularmente matriculados nos períodos letivos 2019.0 (matrícula anual) e 2019.2 (matrícula semestral) nos cursos de graduação regulares e presenciais da Uesb, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar mensal per capita até 01 (um) salário mínimo e que declarem falta de condições de acesso aos meios tecnológicos e digitais para o ensino remoto, conforme critérios definidos neste Edital.

DO QUANTITATIVO DE AUXÍLIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Uesb, para pagamento dos Auxílios de Inclusão Digital Discente, obedecendo a quantidade de auxílios definida no item 4.2 abaixo.

Serão oferecidos 1.200 (um mil e duzentos) auxílios para os três campi assim distribuídos:

Quadro 01: Quantitativo de Auxílios para Inclusão Digital

Modalidades dos Auxílios	TOTAL
Modalidade I	600
Modalidade II	600
Total de Auxílios	1.200

PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo seletivo dos candidatos para os Auxílios de Inclusão Digital será coordenado pela Assessoria de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas - Aapa e executado pela equipe administrativa e técnica da Aapa dos 03 (três) campi da Uesb. Os candidatos que entregarem toda a documentação, em conformidade com o subitem 5.2. deste Edital, serão classificados com base na análise e pontuação da documentação, de acordo com o Barema e os critérios estabelecidos no item 7 deste Edital.

O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB (www.uesb.br).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE [MODALIDADE I] DO PRAE FIRMADO ENTRE A UESB E OS DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:



Lucas Silveira Lemos

Objeto: concessão, temporária, de Auxílio de Inclusão Digital Discente, na Modalidade I, como parte da política de assistência e permanência estudantil da UESB, ao(à) BENEFICIÁRIO(A), visando possibilitá-lo(a) o acesso a equipamentos e, ou materiais de informática necessários para acompanhamento das atividades acadêmicas relativas ao Ensino Remoto Emergencial, implantado na UESB. Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Vigência: Data de publicação no DOE a 30/12/2020.

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE [MODALIDADE II] DO PRAE FIRMADO ENTRE A UESB E OS DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

Stefani de Jesus Cruz
Thalita Sheiévena dos Santos

Objeto concessão, temporária, de Auxílio de Inclusão Digital Discente, na Modalidade II, como parte da política de assistência e permanência estudantil da UESB, ao(à) BENEFICIÁRIO(A), visando possibilitá-lo a aquisição ou o acesso a equipamentos e, ou materiais de informática necessários para acompanhamento das atividades acadêmicas relativas ao Ensino Remoto Emergencial, implantado na UESB. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência: Data de publicação no DOE a 30/12/2020.

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE [MODALIDADE I e II] DO PRAE FIRMADO ENTRE A UESB E OS DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

Patric Uallans Galvão Barros
Letícia Sousa Vieira
Tais Dias Santos
Grazielle Goes Rios
Keila de Jesus Santos

Objeto concessão, temporária, de Auxílio de Inclusão Digital Discente, na Modalidade II, como parte da política de assistência e permanência estudantil da UESB, ao(à) BENEFICIÁRIO(A), visando possibilitá-lo a aquisição ou o acesso a equipamentos e, ou materiais de informática necessários para acompanhamento das atividades acadêmicas relativas ao Ensino Remoto Emergencial, implantado na UESB. Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) + R\$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência: Data de publicação no DOE a 30/12/2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - UESC

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01.2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FREI VANTUY E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC; PROC. SEI: 073.6803.2020.0013357-14; Objeto: Promover a cooperação técnico-científica entre os Partícipes com vistas à elaboração e execução de atividades conjuntas de pesquisa e extensão, capacitações, realização de seminários, encontros acadêmicos e programas especiais de curta duração, desenvolvimento de atividades de intercâmbio técnico científico, realização de treinamento oferecidos, por ambos os Partícipes, oportunidade para realização de programas de aprimoramento de pessoal, beneficiamento de produtos da agricultura familiar através do uso do Projeto de Extensão Programa Agroindústria da UESC - fabricação de frutas desidratadas para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), além de outras atividades julgadas de interesse comum. **Vigência:** 2 anos, a partir da **Assinatura:** 23/10/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - UESC

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUL, EXTREMO SUL E SUDOESTE DA BAHIA - AMURC E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC; PROC. SEI: 073.6802.2020.0013141-41; Objeto: Promover a cooperação técnico-científica entre os Partícipes com vistas à elaboração e execução de atividades conjuntas de pesquisa e extensão, capacitações, realização de seminários, encontros acadêmicos e programas especiais de curta duração, desenvolvimento de atividades de intercâmbio técnico científico, realização de treinamento oferecidos por ambos os Partícipes, oportunidade para realização de programas de aprimoramento de pessoal, além de outras atividades julgadas de interesse comum, desenvolver ações oriundas do Projeto de Extensão de Apoio Institucional e Gerencial- AGIR-LS visando atender aos municípios da área de abrangência da Associação; **Vigência:** 2 anos, a partir da **Assinatura:** 22/10/2020

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 518- Data: 23/10/2020 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Retificar, com destaque para a prorrogação do prazo para inscrições, o Edital UESC nº 055/2020, que abriu Inscrições para o processo seletivo para os cursos de Mestrado (2021-2023) e Doutorado (2021-2025) em Letras: Linguagens e Representações - PPGL-UESC, conforme a seguir (com alterações específicas grifadas em negrito, quando couber): Referente à documentação Local Onde se Lê Leia-se 1.2.1 - b Cópia (pdf) de diploma de graduação plena (frente e verso) acompanhada do histórico acadêmico, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRAA), ou similar, devidamente explicitado, em arquivo nomeado conforme indicado no Anexo X deste edital. Cópia (pdf) de diploma de graduação plena (frente e verso) acompanhada do histórico acadêmico, em arquivo nomeado conforme indicado no Anexo X deste edital. Anexo VII Item 1 Pontuação - média geral Pontuação - média geral (média aritmética das notas nas disciplinas/componentes) Anexo X Parte C / Documentação Mestrado

Arquivo 2 - Diploma de graduação plena (frente e verso) acompanhada do histórico escolar, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRAA), ou similar, devidamente explicitado Arquivo 2 - Diploma de graduação plena (frente e verso) acompanhada do histórico escolar. Referente a ajustes no cronograma (seção 2.2) pela prorrogação do prazo para inscrições Onde se lê Leia-se 17 set. - 26 out. 2020 / Período de inscrição: das 9h do dia 17 de setembro às 22h do dia 26 de outubro de 2020, via formulário de inscrição online, disponível em: <https://forms.gle/MjhnrvztzHVqzjy49> 17 set. - 03 nov. 2020 / Período de inscrição: das 9h do dia 17 de setembro às 22h do dia 03 de novembro de 2020, via formulário de inscrição online, disponível em: <https://forms.gle/7r-Ri31EnRyNPYTpQ8> 30 out. 2020 a partir das 14h / Divulgação das inscrições homologadas [...]. 06 nov. 2020 a partir das 14h / Divulgação das inscrições homologadas [...]. 03 nov. 2020 até as 18h / Prazo para interposição de recursos à homologação das inscrições. [...] 09 nov. 2020 até as 18h / Prazo para interposição de recursos à homologação das inscrições. [...] 05 nov. 2020 a partir das 14h / Divulgação, na página eletrônica do PPGL, do resultado dos recursos à homologação das inscrições e do cronograma de dias e horários, por candidato, para a aplicação da Prova Oral de conhecimento específico e da Defesa Oral do projeto de dissertação/tese. / Divulgação [...] do link individual para a sala de videoconferência [...]. 11 nov. 2020 a partir das 14h / Divulgação, na página eletrônica do PPGL, do resultado dos recursos à homologação das inscrições e do cronograma de dias e horários, por candidato, para a aplicação da Prova Oral de conhecimento específico e da Defesa Oral do projeto de dissertação/tese. / Divulgação [...] do link individual para a sala de videoconferência [...]. 11-24 nov. 2020 / (1) Defesa Oral [...] (2) Prova Oral [...]. 16-27 nov. 2020 / (1) Defesa Oral [...] (2) Prova Oral [...]. 26 nov. 2020 a partir das 14h / Divulgação, na página eletrônica do PPGL-UESC, do resultado preliminar [...]. 01 dez. 2020 a partir das 14h / Divulgação, na página eletrônica do PPGL-UESC, do resultado preliminar [...]. 27 nov. 2020 até as 18h / Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo [...] 03 dez. 2020 até as 18h / Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo [...] 03 dez. 2020 a partir das 14h / Divulgação, na página eletrônica do PPGL-UESC, do resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar do processo seletivo, sendo também considerado o resultado final [...] 08 dez. 2020 a partir das 14h / Divulgação, na página eletrônica do PPGL-UESC, do resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar do processo seletivo, sendo também considerado o resultado final [...] Art. 2º - As alterações na documentação exigida não afetam a análise, para efeitos de homologação de inscrições, das/dos candidatas/os que tiverem realizado suas inscrições dentro do prazo anteriormente previsto para término do período de inscrições. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de outubro de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO
DIGITAL***Garante autenticidade e
segurança nas transações
eletrônicas.***EGBA**

CASA CIVIL

**Sede Egba**71 3116 2837
www.egba.ba.gov.br**SAC Shopping da Bahia**71 3117 8413
www.sac.ba.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 199 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Nome	Matricula	%	Período
07829720208	Antonio Silva Rocha	132071575	07 a 33	Set/1994 a Fev/2020
06407220209	Silmar Pereira da Silva	132105536	29 a 38	Ago/2010 a Ago/2019
07949320208 (1)	Valdeci Souza Gonçalves	131520903	05 a 37	Jul/1987 a Jul/2019
08026620207	José Augusto Peregrino Carvalho	132106817	12 a 38	Set/1994 a Mar/2020

(1) Revogando as Portarias 559/92, 2024/92 e 519/03

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 200 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos abaixo relacionados, resolve **DEFERIR**, aos servidores integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Auxílio Funeral, com base artigo 16, da Lei nº 11.471/2009 c/c o artigo 10 da Lei nº 11.357/2009:

Processo	Servidor Falecido	Matricula	Interessado
01313322020002308210	Walda da Costa Silva	13021772	Silvia Cristina Silva Simões
01313682020002283805	Luis Carlos de Souza Malaquias	13616310	Wanessa Souza Malaquias

Diretor Geral

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº004/2020

Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Pauta Fiscal. O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o arts. 289, § 11, inciso VI, e 490-B, incisos I e II, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO

1 - Ficam incluídos os produtos a seguir indicados no item "5.2 - REFRIGERANTES", da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR(R\$)
Bebida aromatizada Essenze San Pellegrino lata 330 ml	UN	8,49
Bebida aromatizada Perrier lata 250 ml	UN	7,99
Bebida saborizada Aranciata San Pellegrino lata 330 ml	UN	8,49
Bebida saborizada Limonata San Pellegrino lata 330 ml	UN	8,49
Bebida saborizada Tônica San Pellegrino vidro 200 ml	UN	8,99

2 - Ficam incluídos os produtos a seguir indicados no item "5.16 -OUTROS", da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR(R\$)
Água mineral Acqua Panna de 01 litro garrafa PET sem gás	UN	9,90
Água mineral San Pellegrino de 01 litro garrafa PET com gás	UN	9,90
Água mineral Sport Acqua Panna de 750 ml garrafa PET sem gás	UN	10,90

3 -Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 23 de outubro 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA

Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPETORIA FAZENDÁRIA DO SUDESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 20/2020.

O Inspetor Fazendário da INFAZ-SUDESTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, c/c art. 109, III, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes infrarrelacionados a apresentarem as seguintes documentações referentes ao ano base abaixo estipulado: **I** - Declaração do Imposto de Renda-Pessoal Física; **II** - Comprovante de quitação do débito conforme DAE referente ao ITD incidente sobre Doação; e **III** - Caso tenha sido ITCMD (Causa Mortis) Apresentar Formal De Partilha com DAE

devidamente pago. Face à pandemia do novo coronavírus, os documentos deverão ser enviados para o e-mail: <mailto:psantos@sefaz.ba.gov.br>, no prazo abaixo indicado, a contar do 3º dia após a publicação deste Edital. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Nome	Identificação	Ano Base	Prazo
MARIANA SILVA GUIMARAES	023.507.815-85	2016	10 DIAS
MARINA SILVA GUIMARAES	035.333.975-05	2016	10 DIAS
LUAN QUEIROZ DUTRA	033.646.865-21	2016	10 DIAS
LOYANA MUNIZ LOGETO CAITITE	015.769.525-50	2016	10 DIAS
AMANDA MUNIZ LOGETO CAITITE	824.165.245-34	2016	10 DIAS
MOEMA DA SILVA NASCIMENTO ARAUJO	012.373.805-96	2016	10 DIAS
CRISTIANE GUSMAO MARINHO	007.729.896-99	2016	10 DIAS
SILVIA MACHADO ALMEIDA	942.075.425-15	2016	10 DIAS
LEONOR DA SILVA ABREU	182.415.225-68	2016	10 DIAS
WILSON CARRILHO	330.913.586-15	2016	10 DIAS
RICARDO CESTER ARROYO	071.719.578-37	2016	10 DIAS
ARMANDO DE SOUZA PORTO	846.734.278-15	2016	10 DIAS
VALDENOR CHIACCHIO ALVES	292.463.855-00	2016	10 DIAS
NILZENE ARAUJO ALVES	452.344.005-06	2016	10 DIAS
ANA RITA DE CACIA PORTO MAGALHAES SOUZA	465.300.295-91	2016	10 DIAS
MARLENE ANDRADE ARAUJO	833.635.805-68	2016	10 DIAS
CAMILO SAMPAIO BRANDAO	042.940.595-24	2016	10 DIAS
RAFAEL AUGUSTO BLANCO MARTINS	317.107.548-26	2016	10 DIAS
ANGELA DE CASTRO CORREIA ROTTA	447.067.938-07	2016	10 DIAS
CHRISTIANE ANUNCIACAO COELHO	889.897.395-00	2016	10 DIAS
DILSON GUSMAO DE OLIVEIRA NETO	068.090.586-30	2016	10 DIAS
ROBERTO SAMPAIO VIEIRA	613.646.735-68	2016	10 DIAS
GABRIELE DIAS DE JESUS	129.131.786-42	2016	10 DIAS
CARLOS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	076.090.351-49	2016	10 DIAS
MARIA DA CONCEICAO BARRETO FARIAS	103.568.865-49	2016	10 DIAS
GIRLENE ALVES DE SOUSA MATOS	342.906.995-53	2016	10 DIAS
IVETE CHAGAS FREITAS DE CARVALHO	469.323.485-00	2016	10 DIAS
HORACIO CEZAR DE SOUZA FONSECA	131.913.065-87	2016	10 DIAS
MACIEL SANTOS SILVA	016.330.395-95	2016	10 DIAS
DIEGO FERNANDO REIS	010.931.130-22	2016	10 DIAS
PATRICIA RODRIGUES SANTOS	954.971.455-15	2016	10 DIAS
BRUNA GONCALVES SILVA	079.969.475-46	2016	10 DIAS
LEANDRO HENRIQUE MONTANHINI	093.721.466-33	2016	10 DIAS
HELIO NOLASCO DE ALMEIDA	447.283.955-53	2016	10 DIAS
ANDRE LUIS PRATES ROCHA MOURA	041.787.305-09	2016	10 DIAS
IURY JEAN SANTOS DE OLIVEIRA	843.982.565-04	2016	10 DIAS
GYZELLE LACERDA SOARES SANTOS	041.963.595-58	2016	10 DIAS



Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO
(SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/11/2020 às 09:00

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

Auto de Infração - 2810820003181 - Recurso Voluntário: Autuado(a) QUIMICA AMPARO LTDA - Autuante(s) - MARCOS ANTONIO M CRISOSTOMO - Advogado(s): João Carlos Santos Oliveira

RELATOR(A): JOSE ROSENVALDO EVANGELISTA RI

Auto de Infração - 2991300001187 - Recurso Voluntário: Autuado(a) SERGICOUROS COMERCIAL DE COUROS E REPRESENTACOES LTDA - Autuante(s) - JORGE TADEU COSTA DOS SANTOS

RELATOR(A): LUIZ ALBERTO AMARAL OLIVEIRA

Auto de Infração - 2789960002151 - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - Autuante(s) - EDUARDO ANDRE MOREIRA TOSTA

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/11/2020 às 09:00

RELATOR(A): CLAUDIO JOSE SILVEIRA PINTO

Auto de Infração - 2693580013196 - Recurso de Ofício: Autuado(a) BARRY CALLEBAUT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Autuante(s) - JOSE LUIS SOUSA SANTOS - Advogado(s): Taís Mascarenhas Bittencourt

RELATOR(A): EVALDA DE BRITO GONCALVES

Auto de Infração - 2994300018181 - Recurso Voluntário: Autuado(a) JDR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - Autuante(s) - JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

Auto de Infração - 175850021136 - Representação PGE/PROFIS ao CONSEF: Autuado(a) ELIANA DIAS DUTRA FERREIRA - Autuante(s) - GEDEVALDO SANTOS NOVAES - MARIA DE JESUS SANTOS NOVAES - Advogado(s): TARCÍSIO MAGNO FREIRE FILHO

RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA

Auto de Infração - 2989210001151 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CASA DAS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - ARI SILVA COSTA - Advogado(s): Daniel Moitinho Leal

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: jaci@sefaz.ba.gov.br

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/11/2020 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS HENRIQUE JORGE GANTOIS

Auto de Infração - 2071400006197 - Recurso Voluntário: Autuado(a) JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZACAO DE CAFES LTDA. - Autuante(s) - JAIR DA SILVA SANTOS - Advogado(s): EDUARDO PEREZ SALUSSE

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2691891819145 - Recurso de Ofício: Autuado(a) BAMAGRIL - BARCELLOS MAQUINAS AGRICOLAS BAHIA LTDA - Autuante(s) - JOAO JOSE DE SANTANA

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 2810820029148 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) ROBERT BOSCH LIMITADA - Autuante(s) - MARCOS ANTONIO M CRISOSTOMO - Advogado(s): ERIKA BRANDAO SOARES DE OLIVEIRA

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/11/2020 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS HENRIQUE JORGE GANTOIS

Auto de Infração - 2797570020180 - Recurso Voluntário: Autuado(a) GE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - Advogado(s): FERNANDO BELTRÃO LEMOS MONTEIRO

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2797570024178 - Recurso Voluntário: Autuado(a) VALE FERTILIZANTES S.A. - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - RICARDO MARACAJA PEREIRA - Advogado(s): RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA

RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

Auto de Infração - 1415960009158 - Recurso de Ofício: Autuado(a) ITAZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - Autuante(s) - MARIA DAS GRACAS SILVA FREITAS - Advogado(s): JULIANA CASTRO ANDRADE GAVAZZA

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

Auto de Infração - 2691380010189 - Recurso de Ofício: Autuado(a) POSTO KALILANDIA LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 05/11/2020 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2070950009174 - Recurso Voluntário: Autuado(a) LOJAO DOS PARAFUSOS FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - Autuante(s) - JOSE PEDRO ROBERTSON DE SOUSA - Advogado(s): Laércio Guerra Silva

RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

Auto de Infração - 2796920009190 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CLARO S.A. - Autuante(s) - PAULO ROBERTO S MEDEIROS - Advogado(s): Maurício Pedreira Xavier

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 2989420004181 - Recurso Voluntário: Autuado(a) PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Autuante(s) - HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

Auto de Infração - 2069260004179 - Recurso Voluntário: Autuado(a) LOJAS SIMONETTI LTDA - Autuante(s) - DELSON ANTONIO BARBOSA AGUIAR - Advogado(s): VICTOR ORLETTI GADIOLI

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: rrosario@sefaz.ba.gov.br

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/11/2020 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2321770080190 - Defesa: Autuado(a) MEGA GIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Autuante(s) - EDILSON MEIRELES O SANTOS

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

Auto de Infração - 1407800019197 - Defesa: Autuado(a) VALE - LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - Autuante(s) - MAGNO DA SILVA CRUZ - Advogado(s): Tamyris Cardoso Oliveira

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2329430005189 - Defesa: Autuado(a) ROTATRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - Autuante(s) - REGINALDO CAVALCANTE COELHO - Advogado(s): LUAN AUGUSTO VALETE

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 05/11/2020 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2693540024197 - Defesa: Autuado(a) MAHA ENERGY BRASIL LTDA. - Autuante(s) - LUIS HENRIQUE SOUSA ALEXANDRE

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

Auto de Infração - 2330800016183 - Defesa: Autuado(a) M. A. MOTA SANTOS - CIA LTDA - EPP - Autuante(s) - ROBERTO COUTO DOS SANTOS

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2129950012195 - Defesa: Autuado(a) MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA - Autuante(s) - CARLOS ALBERTO SAMPAIO FERRARI

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 06/11/2020 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2103190007194 - Defesa: Autuado(a) LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - JOSUE DE LIMA BORGES FILHO - Advogado(s): ANTONIO RAMOS DAMASCENO

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

Auto de Infração - 2106090007200 - Defesa: Autuado(a) MARCOS EMANUEL GUIMARAES BARROS 86310915533 - Autuante(s) - MARCOS ANTONIO G CARVALHO

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: dborges@sefaz.ba.gov.br

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/11/2020 às 09:00

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2068973004169 - Defesa: Autuado(a) JUNIOR E OLIVEIRA LTDA - Autuante(s) - CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

Auto de Infração - 2322990029191 - Defesa: Autuado(a) JOSE NILTON XAVIER DE OLIVEIRA - Autuante(s) - JEANNETTE OLIVEIRA S SOARES - Advogado(s): JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2069580016194 - Defesa: Autuado(a) DALNORDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - LUCAS XAVIER PESSOA - Advogado(s): REBECA BRANDÃO DE JESUS

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/11/2020 às 09:00

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2993240002197 - Defesa: Autuado(a) COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA - Autuante(s) - ANGELA MARIA MENEZES BARROS - LUCIA GARRIDO CARREIRO - VIRGILIO FRANCISCO COELHO NETO - Advogado(s): ADRIANA CATANHO PEREIRA

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

Auto de Infração - 2322383005168 - Defesa: Autuado(a) K S RODRIGUES - ME - Autuante(s) - EMERSON PEREIRA PORTELA



RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2797570008202 - Defesa: Atuado(a) DROGARIA SAO PAULO S.A. - Atuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - ROBERTO ARAUJO MAGALHAES - Advogado(s): Jorge Henrique Fernandes Facure**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** nivalda@sefaz.ba.gov.br**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/11/2020 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

Auto de Infração - 2692830002180 - Defesa: Atuado(a) CHESCOVED DO BRASIL EIRELI - Atuante(s) - DILSON MILTON DA SILVEIRA FO

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 2768900009190 - Defesa: Atuado(a) SOUZA CRUZ LTDA - Atuante(s) - HELIO ANTONIO MEDIANO - Advogado(s): Fábio de Oliveira Mangelli**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/11/2020 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

Auto de Infração - 2813180002183 - Defesa: Atuado(a) COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ARCO VERDE LTDA - Atuante(s) - JOAO CARLOS MEDRADO SAMPAIO

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 2691380066192 - Defesa: Atuado(a) AUTO POSTO MERIDIONAL LTDA - Atuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): GABRIEL AMORIM SANTOS SILVA

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2692000012158 - Defesa: Atuado(a) MARSCHALL INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Atuante(s) - JOAO FLAVIO MARQUES DE FARIA**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 05/11/2020 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

Auto de Infração - 2693530001178 - Defesa: Atuado(a) EMO - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - Atuante(s) - JOSERITA MA SOUSA B CARVALHO - SERGIO MARCOS ARAUJO CARVALHO - Advogado(s): Fábio de Andrade Moura

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 2691380124192 - Defesa: Atuado(a) POSTO DE GASOLINA FELICI LTDA - Atuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): GABRIEL AMORIM SANTOS SILVA

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2329030005173 - Defesa: Atuado(a) IRMAOS MATTAR - CIA LTDA - Atuante(s) - CARLOS EDUARDO PAMPONET DANTAS**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** gislene@sefaz.ba.gov.br**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/11/2020 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2068910042187 - Defesa: Atuado(a) KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - Atuante(s) - EUZIANE GOUVEIA DA SILVA - MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - PAULO CESAR DA SILVA BRITO - Advogado(s): PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 1202080009195 - Defesa: Atuado(a) ANTONIO SERAFIM NETO - Atuante(s) - IVAN DIAS DE SOUZA**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/11/2020 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 1524520041199 - Defesa: Atuado(a) ADAILTON ALIXANDRE LOPES - Atuante(s) - MA CONCEICAO PATROCINIO ALEIXO

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2691840002184 - Defesa: Atuado(a) DALKA DO BRASIL LTDA. - Atuante(s) - LAUDELINO BISPO COSTA FILHO - LIANE RAMOS SAMPAIO - PATRICIA TEIXEIRA FRAGA**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 05/11/2020 às 14:00**

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2788580008192 - Defesa: Atuado(a) KNT1 AGROINDUSTRIAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Atuante(s) - DEIA CUNHA ERDENS - Advogado(s): IGOR BASTOS DE ALMEIDA DIAS

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 2069580007195 - Defesa: Atuado(a) DALNORDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - Atuante(s) - LUCAS XAVIER PESSOA - Advogado(s): REBECA BRANDÃO DE JESUS**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** gbjesus@sefaz.ba.gov.br**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/11/2020 às 14:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2034590006172 - Defesa: Atuado(a) LARJU COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - EPP - Atuante(s) - RICARDO FRANCA PESSOA - Advogado(s): PAULO SÉRGIO BARBOSA NEVES

RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO

Auto de Infração - 2797330009204 - Defesa: Atuado(a) JFM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Atuante(s) - LINDOMAR PINTO DA SILVA - Advogado(s): JOÃO CHAGAS REBOUÇAS

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

Auto de Infração - 2068540001201 - Defesa: Atuado(a) BALLEMBALAGENS LTDA - Atuante(s) - ANTONIO TORRES DE BARROS - LUIZ CARLOS PRATES SANTOS - Advogado(s): BRUNO DE ABREU FARIA**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 05/11/2020 às 14:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 3004491202155 - Defesa: Atuado(a) RAIÁ DROGASIL S/A - Atuante(s) - ANTONIO FERNANDO C PEDRASSOLI - Advogado(s): LEONARDO GUARDA LATERZA

RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO

Auto de Infração - 2997620007185 - Defesa: Atuado(a) MAGALHAES E CIA LTDA - Atuante(s) - JONALDO FALCAO CARDOSO GOMES

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

Auto de Infração - 1921280103196 - Defesa: Atuado(a) LANA LAKOPA CALCADOS LTDA - EPP - Atuante(s) - GLICIA COELHO DE SOUZA**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** mariav@sefaz.ba.gov.br**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/11/2020 às 09:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Notificação Fiscal - 2130800072188 - Defesa: Notificado(a) ANDIRE DISTRIBUIDORA LTDA - Notificante(s) - ORLANDINA FERREIRA SILVA**Notificação Fiscal - 2130800074180** - Defesa: Notificado(a) DUNAX LUBRIFICANTES LTDA - Notificante(s) - ORLANDINA FERREIRA SILVA

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Notificação Fiscal - 2107650009201 - Defesa: Notificado(a) PROQUIGEL QUIMICA S/A - Notificante(s) - MARISA SOUZA RIBEIRO - Advogado(s): JOÃO VICTOR SANTIAGO RAMOS TRABUCO**Notificação Fiscal - 2107650032203** - Defesa: Notificado(a) BRASKEM S.A - Notificante(s) - MARISA SOUZA RIBEIRO - Advogado(s): FERNANDA SILVA FERREIRA

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Notificação Fiscal - 189380070195 - Defesa: Notificado(a) SAFILO DO BRASIL LTDA. - Notificante(s) - ANGELA MUTTI FERREIRA DA SILVA - Advogado(s): ROBSON SANT'ANA DOS SANTOS**Notificação Fiscal - 2321950439196** - Defesa: Notificado(a) MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Notificante(s) - WELLINGTON SANTOS LIMA - Advogado(s): MICHELLE ASSALI**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 05/11/2020 às 09:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Notificação Fiscal - 2103200020198 - Defesa: Notificado(a) VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA - Notificante(s) - JACKSON ROCHA DOS SANTOS - Advogado(s): Carmen Regina Bolognese Maciel**Notificação Fiscal - 2322660399181** - Defesa: Notificado(a) JAMILLY MACEDO MAGALHAÃES - Notificante(s) - TELMA AFRO LOPES

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Notificação Fiscal - 2321880319170 - Defesa: Notificado(a) DUNAX LUBRIFICANTES LTDA - Notificante(s) - SERGIO RICARDO SOUSA ALVES**Notificação Fiscal - 4414520014208** - Defesa: Notificado(a) BRASKEM S.A - Notificante(s) - TATIANA SIMOES M S OLIVEIRA - Advogado(s): Milton Hedayioglu Mendes de Lima

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Notificação Fiscal - 998830509192 - Defesa: Notificado(a) ZF DO BRASIL LTDA. - Notificante(s) - DARIO PIRES DOS SANTOS**Notificação Fiscal - 1294830142190** - Defesa: Notificado(a) VIA VAREJO S/A - Notificante(s) - CARLOS ALBERTO MAFRA OLIVEIRA - Advogado(s): FERNANDA SILVA FERREIRA**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** mldsantos@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 23 de Outubro de 2020.

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 46, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no processo nº 8111249-98.2020.8.05.0001 e deliberação registrada na ATA EXTRAORDINÁRIA nº 46, de 22 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a aplicação da Tarifa de Utilização de Terminal (TUTE) do Terminal Hidroviário de Ponta de Nossa Senhora, conforme Tabela a seguir.

TERMINAL HIDROVIÁRIO DE PONTA DE NOSSA SENHORA	
TUTE	R\$ 25,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A tarifa estabelecida no Art. 1º terá validade de 60 (sessenta) dias.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 22 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO AGERBA Nº 44 de 22 de outubro de 2020, publicada no DOE de 23 de outubro de 2020,

Onde se lê:

“**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, ficando revogadas as disposições em contrário.”,

Leia-se:

“**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo segundo do art. 6º da Resolução AGERBA Nº 27 de 03 de Setembro de 2019.”.

Salvador, 23 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo da AGERBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO CTO 460041223/2019

A EMBASA, por intermédio da Unidade Regional de Paulo Afonso, neste ato representada por Flávio Rogério Feitosa da Silva, Matrícula nº 12.097-9, vem **NOTIFICAR** a Senic - Serviços de Engenharia, Indústria e Comércio LTDA, já qualificada no Contrato 460041223/2019, da aplicação da penalidade de Multa Moratória de **R\$ 7.642,15 (Sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)**, pela não execução e/ou execução de serviços fora dos prazos contratualmente estabelecidos, conforme decisão fundamentada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme disposições constantes do RILC, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Gestor do Contrato, Sr. Flávio Rogério Feitosa da Silva, no endereço Av. da Fraternidade, S/N, Perpetuo do Socorro, Paulo Afonso-BA. Salvador, 23 de outubro de 2020. Flávio Rogério Feitosa da Silva - Gestor do Contrato.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/207 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **homologo** o Relatório

Final elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial referente ao **Plano de Ação nº 035/2016**, celebrados junto ao Município de **Barra do Choça**, cujo objeto consistiu na manutenção de execução das ações e serviços de assistência social de ação continuada específicos da proteção social especial de Alta e Média complexidade no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Salvador/Ba, em 20 de Outubro de 2020.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário

Portaria Nº 00239372 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. JUST. DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92021109	Denison dos Santos Berta Malheiros	Secretário Administrativo I	DAI-5	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	23.10.2020

Carlos Martins Marques de Santana

SEC. JUST. DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00239059 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
27569047	VITOR ALBERTO DE MATOS PEREIRA	10.06.2014/09.06.2019	19.10.2020	17.12.2020

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 21.685/2020 - Nos termos do artigo 102, § 2º, da Lei nº 12.209/2011, de 20 de abril de 2011, **PRORROGAR**, por mais **20 (vinte) dias**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2019.0000824-65**, composta pelas servidoras **MARIA EDUARDA SAMPAIO DA CUNHA** - matrícula nº 09439916-6, **ARLENE LULA MOREIRA DE OLIVEIRA** - matrícula nº 45392704-3 e **HOSANA GASPARDOS SANTOS** - matrícula nº 45500081-3, para, sob a presidência da primeira concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA Nº 21.686/2020 - Nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **PRORROGAR**, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2019.0022698-72**, composta pelos servidores **BRUNO BARROS DE SOUZA** - matrícula nº 46571570-3, **ANA CAROLINA DELFINO REGIS** - matrícula nº 46571486-2, e **SANDRA ANTUNES DO NASCIMENTO** - matrícula nº 46573191-1, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 23 de outubro de 2020. Ass.: **MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

PORTARIA Nº 21.687 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.004799/INEMA/LIC-04799**, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, à **CTR ILHÉUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.143.568/0001-39, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 126, Caminho das Árvores, no município de Salvador, para operação das Células de Aterro Sanitário e Aterro Inerte da Central de Tratamento de Resíduos - CTR de Ilhéus, localizado na Rodovia Jorge Amado, Salobrinho, no município de Ilhéus, com capacidade de receber 324 t/dia de resíduos sólidos urbanos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos

Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.688 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.007826/INEMA/LIC-07826**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida por 05 (cinco) anos, ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.795.071/0001-16, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, no município de Salvador, para operação do Senai Cimatic Park, em uma área total de 60.000,00 m², sendo 11.593,50 m² de área construída, localizado na Via Atlântica, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.689 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.004763/INEMA/LIC-04763**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **DSI AMBIENTAL LTDA** -, inscrito no CNPJ sob nº 08.274.337/0001-07, com sede na Rua Amazonas, nº 2785, Vila Gomes, no município de Campo Grande - MS, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Desidério, nas coordenadas Lat.12°36'51,3"S e Long.44°06'45,8"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 300 m³/dia, durante 9 h/d, para fins de consumo humano e obras de infraestrutura, localizado na Fazenda Poço do Mato, Zona Rural, no município de Tabocas do Brejo Velho, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.690 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.002795/INEMA/LIC-02795**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 14.890.971/0001-69, com sede na Margem BR 101 - Km 215, s/n, Zona Rural, no município de Muritiba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.11°16'34,8"S e Long.38°30'41,4"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 997 m³/dia, durante 22 h/d, para fins de irrigação por micro-aspersão, área 22 ha, localizado na Fazenda São Pedro, Zona Rural, no município de Nova Soure, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.691 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.003384/INEMA/LIC-03384**, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 21.134, que concedeu Renovação da Licença Prévia à **BRENNAND ENERGIA EÓLICA S/A**, publicada no D.O.E de 30/07/2020. **Onde se lê:** "... composto por 204 aerogeradores, com potencia total de 408 MW...", **Leia-se:** "...composto pelos Parques Eólicos Baraúnas XI com 7 aerogeradores e Baraúnas XII com 8 aerogeradores, com a potência nominal 3,645 MW e potência total de 51,975 MW...". **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.692 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.002725/INEMA/LIC-02725**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JEORGE PAULO GASPARD DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 797.560.261-20, com sede na Rua Severino Timóteo, nº

49, Coopirecê, no município de Irecê, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Jacaré ou Vereda do Romão Gramacho, nas coordenadas Lat.11°44'20,3"S e Long.41°45'51,7"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 404 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 7,4 ha, localizado na Fazenda Januário, Zona Rural, no município de Canarana, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.693 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.005620/INEMA/LIC-05620**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida por 04 (quatro) anos, à **PEROXY BAHIA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.290.429/0001-72, com sede na Rua Hidrogênio, Reserva Técnica XXXV, Polo Petroquímico de Camaçari, no município de Camaçari, para operar Unidade Industrial com capacidade instalada de produção de 36.000 toneladas/ano de Peróxido de Hidrogênio a base 100%, nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat./Long.: -12,674101/-38,316202, no Datum SIRGAS 2000, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.694 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.001048/INEMA/LIC-01048**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **VERACEL CELULOSE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 40.551.996/0001-48, com sede na Fazenda Brasilândia, BA 275, km 24, s/n, Zona Rural, no município de Eunápolis, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio João de Tiba, no Afluente Sem Nome do Rio da Pedra Branca, em barramento existente, outorgado por meio da Portaria SRH nº 158/04-DG, nas coordenadas Lat.16°20'53"S e Long.39°35'11"W, datum Sirgas 2000, de vazão 241 m³/dia, durante 3 h/d, para fins irrigação por aspersão convencional, área 3,84 ha, localizado na Fazenda EU090 Veracruz, Córrego da Sapucaeira, no município de Eunápolis, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.695 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.000190/INEMA/JUR-00190**, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.668.465/0001-55, para **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.668.465/0001-55. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.696 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.000189/INEMA/JUR-00189**, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **J LEMOS PEREIRA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.054.493/0001-57, para **J LEMOS PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.054.493/0001-57. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.697 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.004779/INEMA/LIC-04779**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à **GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.042.913/0001-39, com sede na Fazenda Soledade, s/n, Zona Rural, município de Medina - MG, para implantação de atividade



de Mineração, extração de rocha ornamental - quartzito, em uma área de 9,2300 ha, na Fazenda Morro Branco, matrícula 2290, na Zona Rural do município de Paramirim, delimitada conforme poligonais formadas pelos pontos sob coordenadas geográficas (13°18'10"S/42°14'56"W), e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, constando a poligonal da área a ser suprimida apensada no processo, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - O rendimento de material lenhoso foi estimado em 357,9394 m³ ou 536,9091 st ou 178,9697 MDC. **Art. 3º** - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. **Art. 4º** - Esta autorização esta vinculada ao processo 2020.001.004860/INEMA/LIC-04860 protocolado no INEMA. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. **Art. 5º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,0516 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (13°18'11"S/42°14'46"W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado. O rendimento de material lenhoso foi estimado em 1,70 m³ ou 2,55 st ou 0,85 MDC. **Art. 6º** - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada, nas coordenadas de referência 13°18'10"S/42°14'56"W, e 13°18'11"S/42°14'46"W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 7º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 8º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.698 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.004780/INEMA/LIC-04780, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à **GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.042.913/0001-39, com sede na Fazenda Soledade, s/n, Zona Rural, município de Medina - MG, para implantação de atividade de Mineração, extração de rocha ornamental - quartzito, em uma área de 25,1900 ha no empreendimento rural Sítio São Bernardo e Buriti, na Zona Rural do município de Boquira, delimitada conforme poligonais formadas pelos pontos sob coordenadas geográficas (12°47'9"S/42°39'43"W), e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, constando a poligonal da área a ser suprimida apensada no processo, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - O rendimento de material lenhoso foi estimado em 755,70 m³ ou 1.133,55 st ou 377,85 MDC. **Art. 3º** - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. **Art. 4º** - Esta autorização esta vinculada ao processo 003/2020, protocolado na Prefeitura Municipal de Boquira. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada, nas coordenadas de referência 12°47'9"S/42°39'43"W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 7º** - Esta Autorização não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. **Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.699 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.004860/INEMA/LIC-04860, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos à **GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.042.913/0001-39, com sede na Fazenda Soledade, s/n, Zona Rural, município de Medina - MG, para a lavra de rocha ornamental - quartzito, com produção de 16.000 t/ano, ocupando uma área de 13,04 ha, internalizada na poligonal relativa ao processo DNPM nº 872.709/2009, na Fazenda Morro Branco, Zona Rural do município de Paramirim, no entorno das coordenadas geográficas Lat. -13.301117° e Long. -42.249333°, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 21.700/2020 - Nos termos dos artigos 209 e 210 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994: **Art. 1º** DEFIRO o pedido de substituição formulado pelo servidor **JOSEVAL SOUZA DE ALMEIDA ANDRE** - matrícula nº 45394647-9, de acordo com o art. 77, da Lei Estadual nº 12.209/11; **Art. 2º** DESIGNAR o servidor **ANDRE LUIS DIAS SANTOS** - matrícula nº 46562446-5, para, em substituição do servidor **JOSEVAL SOUZA DE ALMEIDA ANDRE** - matrícula nº 45394647-9, compor a Comissão

de Processo Administrativo Disciplinar designada através da Portaria nº 21.601/2020, publicada na edição nº 23.004, p. 42, DOE de 07 de outubro de 2020, ficando concedido o prazo de **60 (sessenta) dias** para que a Comissão, doravante composta pelos servidores **ANDRE LUIS DIAS SANTOS** - matrícula nº 46562446-5, **ISABELA ALBERTAZZI DRUMMOND FARIA DE MATTOS** - matrícula nº 46561917-7 e **ANDRE FRANCO BARBI CINTI** - matrícula nº 46561639-9, sob a presidência do primeiro, realize os trabalhos apuratórios referente ao **Processo nº 046.0577.2019.0024691-11**; **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 23 de outubro de 2020. Ass.: **MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

Portaria Nº 00236539 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MIGUEL CALMON DA SILVA NETO**, matrícula nº 46589246, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Outubro de 2020 a 28 de Outubro de 2020, substituir **MARCOS SILVA MACHADO**, matrícula nº 46522481, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00232578 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, do(a) COORD DE INFRAESTRUTURA ENERGIA E URBAN para o(a) UR PORTAL SERTÃO, **ANTONIO AUGUSTO ARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº 46568202, ocupante do cargo Esp meio ambiente rec hídricos, a partir da data de publicação.

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00235532 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
45311562	MARCIO AUGUSTO SILVA GONCALVES	03.05.2012/02.05.2017	13.10.2020	23.10.2020

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca à Senhora Lizandra Cunha Amim, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 347/2020, nos autos do processo nº 0300170915295, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca à Senhora Joana Angelica Oliveira Molesini, para no prazo de 10,(dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 349/2020, nos autos do processo nº 0300170915295, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o Senhor Jairo Pimentel da Silva, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 348/2020, nos autos do processo nº 0300170915295, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o Senhor João Batista Peixoto Andrade, para no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 344/2020, nos autos do processo nº 0300170915295, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca à Senhora Maria Raquel da Aurora, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta

publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 339/2020, nos autos do processo nº 0300170915295, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o Senhor José Raimundo Praxedes Melo, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 337/2020, nos autos do processo nº 0300170915295, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

Daniela Castellucci
Diretora da Auditoria SUS/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 165/2020

Aprova *ad referendum* a emissão de parecer favorável à mudança de modalidade da habilitação de Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) para CAPS III Regional no município de Bom Jesus da Lapa.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), março de 2013;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução GM/MS nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a emissão de parecer favorável à mudança de modalidade da habilitação de Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) para CAPS III Regional no município de Bom Jesus da Lapa, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Bom Jesus da Lapa	CAPS Lapa	3780430	14.105.183/0001-14	CAPS Tipo III

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de outubro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 166/2020

Aprova *ad referendum* a emissão de parecer favorável para habilitação do Serviço Residencial Terapêutico Tipo II no município de Araci.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), março de 2013;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução MS/GM nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a emissão de parecer favorável para habilitação do Serviço Residencial Terapêutico Tipo II no município de Araci, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	HABILITAÇÃO	CNPJ
Araci	Residência Terapêutica II Araci	3057461	SRT Tipo II	14.232.086/0001-92

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de outubro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 167/2020

Aprova *ad referendum* o aditivo ao PAR da Região Metropolitana de Salvador - RMS quanto a indicação para o Ministério da Saúde de Ambiência de Casa Gestante Bebê e Puérpera - CGBP na Maternidade Albert Sabin para cadastramento no SISMOB e dá outras providências.

O Coordenador e Coordenador Adjunto da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições e considerando:

O Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, e no Artigo 2º Item II - estabelece o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP;

A Portaria Ministerial nº 2.351, de 05 de outubro de 2011, que altera a Portaria Ministerial nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a Rede Cegonha;

A Portaria SAS nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

A Portaria Ministerial de Consolidação GM/MS Nº 3, Anexo 11 - estrutura da casa da gestante, bebê e puérpera que redefine as diretrizes para implantação e habilitação de CGBP, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente parto e nascimento da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, e custeio mensal;

A Resolução CIB Nº 318/2011 que aprova o Plano Estadual da Rede Cegonha;

A Ampliação de Unidade Especializada em Saúde contribuirá com o fortalecimento do modelo de atenção ao parto, nascimento e à saúde das crianças propostas pela Rede Cegonha, assim como com a organização da rede de atenção ampliando acesso com acolhimento e resolubilidade.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o aditivo ao PAR da Rede Cegonha da Região Metropolitana de Salvador de



inserção de propostas no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde - SISMOB de Casa Gestante Bebê e Puérpera, vinculado a Unidade Saúde de Geração de Alto Risco Tipo I - Maternidade Albert Sabin.

Art. 2º A inserção das propostas bem como dos documentos relacionados é de responsabilidade da esfera administrativa responsável pela gestão do hospital.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de outubro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

PORTARIA Nº 411 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições a si conferidas pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **Rafael Gomes Ramos**, cadastro nº 19.541.541-1 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 041/2016, firmado entre a Sabore CIA e Serviços de Alimentos Ltda. e o Hospital Geral Roberto Santos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.0

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

Secretário

Portaria nº. 412 de 23 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo SEI n.º 019.5295.2020.0068773-29.

RESOLVE

Convocar o servidor **HELIO PAULO DE MATOS JÚNIOR**, Auditor em saúde, Cad. nº 19456527, da Auditoria do SUS/BA, para atuar no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO-HGESF, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 de outubro de 2020.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

Secretário

Portaria Nº 00239126 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar **ITAIRAN SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 19578583, para, em razão de Férias no período de 01 de Novembro de 2020 a 30 de Novembro de 2020, substituir **ROBERTO PASSOS DOS SANTOS**, matrícula nº 19248548, no cargo Coordenador II, do(a) FESBA - DIFIN.

FABIO VILAS BOAS PINTO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239053 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, do(a) HGE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA para o(a) UECAJAZEIRA - COORD. DE PESSOAS, **MARIA MADALENA FRANCA DE SENA**, matrícula nº 19245593, ocupante do cargo Auxiliar administrativo, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239049 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, do(a) SAFTEC - DASF - CEFARBA para o(a) CEDEBA - CODAES, **MARCIONILIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 19247043, ocupante do cargo Auxiliar administrativo, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00238901 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994,

resolve remover, a pedido, do(a) CEAC - CHEFIA para o(a) SAFTEC - SUPERINTENDÊNCIA, **MARCIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 19525104, ocupante do cargo Enfermeiro, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00238882 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, do(a) NRSSUL - BOS ITABUNA para o(a) IPERBA - ENFERMARIAS, **ANA LUCIA ASSUNCAO**, matrícula nº 19526621, ocupante do cargo Enfermeiro, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00238881 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, do(a) HGESF - UTI-I para o(a) HGRS - FISIOTERAPIA, **ARTUR FERREIRA BATISTA NETO**, matrícula nº 19544146, ocupante do cargo Fisioterapeuta, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00238872 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, resolve desvincular, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matricula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19325846	MATHEUS CORBINIANO COELHO NETO	Médico	SESAB		26.03.1984	31.12.1985

Finalidade:

FABIO VILAS BOAS PINTO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00238843 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, do(a) ICOM - DIRETORIA MEDICA para o(a) CEDAP - AMBULATORIO, **CARLOS ROBERTO WIRZ LEITE SA**, matrícula nº 19526474, ocupante do cargo Médico, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00238793 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, do(a) CEDAP - AMBULATORIO para o(a) ICOM - DIRETORIA MEDICA, **KARINE DE ALMEIDA ARAUJO RAMOS**, matrícula nº 19520863, ocupante do cargo Médico, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00238774 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, do(a) CEDAP - AMBULATORIO para o(a) HPJM - AMBULATORIO, **GIOVANNI NASCIMENTO BRAGATTO**, matrícula nº 19251702, ocupante do cargo Odontólogo, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00237123 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado,

resolve desvincular, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19224128	JOSEFINA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de enfermagem	SESAB		01.03.1992	31.12.1992

Finalidade:

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00237103 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desvincular, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19218394	SANDRA MENEZES DE AZEVEDO MOREIRA	Técnico patologia clínica	SESAB		16.11.1993	30.08.1994

Finalidade:

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00237101 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desvincular, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19218394	SANDRA MENEZES DE AZEVEDO MOREIRA	Técnico patologia clínica	SESAB		17.03.1990	30.03.1991

Finalidade:

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51127266 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no Arts. 2º e 4º da Lei nº11.374, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Comunicação Social, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

FABIO VILAS BOAS PINTO
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272020002194311	19306002	LYDIA ANTONIETA SANTOS DA SILVA	JORNALISTA - C2	JORNALISTA - C3	05.03.2020

Portaria Nº 51127258 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do (a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº n°6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
19534487	LUCAS ROCHA COSTA	29.09.2020
19245216	MIRALVA DOS SANTOS ALMEIDA ALVES	29.09.2020

19531827	VANUZA SANTANA LOGRADO BISPO	30.09.2020
19523976	DENISE AMORIM NOVAIS	06.10.2020
19269174	NORMELIA ALVES PEREIRA	06.10.2020
19273132	RUZINEIDES RAMOS SANTOS	05.10.2020
19278759	MARINEIS DE JESUS SANTOS	13.10.2020
19266751	MARIA ANGELICA DA SILVA PRATES	13.10.2020
19253528	INES REGINA NASCIMENTO FLORES	06.10.2020
19245210	SUELY MARIA DOS SANTOS AMORIM	06.10.2020
19522844	MICHELE LUCENA GUERRA QUEIROZ	06.10.2020
19473080	IVANA KARLA SANTOS NASCIMENTO	06.10.2020
19486230	MARCIA LAO DA SILVA	06.10.2020
19535938	MARCIA LAO DA SILVA	06.10.2020
19508593	ADEANY DE OLIVEIRA FERNANDES	05.10.2020
19514609	BARBARA LOPO DANTAS	13.10.2020
19455553	CELICE LIMA BRITO FERNANDES	10.09.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239451 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19244081	MARIA CELIA PAIM DOS SANTOS	24.03.2012/23.03.2017	05.06.2019	03.08.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239378 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19245199	MARTA SANTOS BARREIROS BARROS	30.03.1992/29.03.1997	21.11.2019	18.02.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239298 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, do(a) HGE - EMERGENCIA para o(a) HGRS - MEDICOS - CIRURGIA GERAL, **GUILHERME SANTOS BRITO**, matrícula nº 19520558, ocupante do cargo Médico, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239267 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19525277	AMANDA CARDOSO MENEZES	01.08.2011/31.07.2016	01.08.2019	30.08.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239262 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro



de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19253205	VAGNER CRUZ DE OLIVEIRA	24.12.2002/23.12.2007	05.02.2020	05.03.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239256 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, do(a) HGESF - CLINICA CIRURGICA para o(a) HGRS - FISIOTERAPIA, **ESTER DOS ANJOS SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 19225446, ocupante do cargo Fisioterapeuta, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239251 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19442775	IVANETE JOSE DOS SANTOS	05.07.2011/04.07.2016	01.06.2019	30.06.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239240 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19483301	JUCILEIDE SOUZA DA CRUZ	07.05.2013/06.05.2018	01.06.2019	30.06.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239231 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19473671	ELISABETH MAIA DE OLIVEIRA LESSA	10.01.2013/09.01.2018	01.08.2019	30.08.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239226 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19275304	IRACEMA OLIVEIRA SALES	25.10.2009/24.10.2014	01.08.2019	30.08.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239217 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19254540	JOZINALVA DAMASCENO TOURINHO DE SA	04.02.1998/03.02.2003	25.06.2019	24.07.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239206 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 44 da Constituição do Estado da Bahia, c/c Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, e Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013, **resolve** colocar à disposição do(a) HEMOBA, a partir de 22 de Outubro de 2020, **JOCELIO SALES DOS SANTOS**, matrícula nº 19482522, lotado no(a) SESAB.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239198 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, do(a) SUPERH - DARH para o(a) HGCA - NHE, **DANIEL FERNANDES CARNEIRO**, matrícula nº 19325648, ocupante do cargo Médico, a partir de 23 de Outubro de 2020.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239184 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19442702	ANA CELIA ESTRELA SANTANA	12.07.2006/11.07.2011	01.03.2020	30.03.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239180 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, do(a) HGG - CME para o(a) NRSSUDOESTE - BOS GUANAMBI, **ALDECI PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 19544164, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239052 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19441909	MARCIA FONSECA MONTEIRO DE CAMPOS DUTRA	29.06.2011/28.06.2016	02.12.2019	31.12.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239051 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994,



resolve remover, do(a) DG - DA - ALCEN para o(a) SUVISA - DIVEP - CIVEDI, **EVERALDO DA PAIXAO ASSIS**, matrícula nº 19277903, ocupante do cargo Auxiliar administrativo, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00238854 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retornar à(o) SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
19326075	ANGELO AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	Médico

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00238044 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, do(a) ICOM - AMBULATORIO para o(a) CEDAP - AMBULATORIO, **MARIA JOSE PAIM ROCHA**, matrícula nº 19252126, ocupante do cargo Odontólogo, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239022 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 16 de Setembro de 2020, o ato de LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO Nº 00215182 de 05 de Agosto de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARCELL SILVA GOMES**, matrícula nº 19522321.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00238637 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 00190021 de 05 de Maio de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ROSANA NASCIMENTO SOUZA SANTANA**, matrícula nº 19218955.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00237114 de 22 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 00204749 de 20 de Junho de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ROBERIO LESSA LIMA**, matrícula nº 19316881.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51127811 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19457064	MARLA SAMPAIO CAFEZEIRO SUZARTE ALMEIDA	Enfermeiro	PIEJ - DIRETORA GERAL	Jandaíra	40.00	40.00	22.10.2020
19474338	LUCELIA DE SOUZA DOS REIS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	PIEJ - AMBULATORIO GERAL	Jandaíra	30.00	40.00	22.10.2020
19517713	VIRGINIA RIBEIRO LEAL	Técnico em enfermagem	PIEJ - AMBULATORIO GERAL	Jandaíra	30.00	40.00	22.10.2020

19531921	ROSEMARY FARIAS ALVES	Técnico patologia clínica	PIEJ - LABORATORIO	Jandaíra	30.00	40.00	22.10.2020
----------	-----------------------	---------------------------	--------------------	----------	-------	-------	------------

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239430 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19544675	MARIA JANETE DOS SANTOS FERNANDES	01.09.2012/31.08.2017	01.11.2019	30.11.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239366 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, do(a) SUPERH - ESPBA para o(a) SUREGS - DIREG - CER, **HANIA SILVA BIDU**, matrícula nº 19544250, ocupante do cargo Regulador assistência em saúde, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239322 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, do(a) HGRS - UCINCO para o(a) NRSNORDESTE - BOS ALAGOINHAS, **NOEMISIA OLIVEIRA SILVA QUEIRES**, matrícula nº 19443389, ocupante do cargo Auxiliar de enfermagem, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239278 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, do(a) HGESF - CENTRO CIRURGICO para o(a) CEPRED - CARF, **MARIA RITA NASCIMENTO BERNARDO DA CUNHA**, matrícula nº 19443104, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239228 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, do(a) SUVISA - SVO para o(a) HGFM - VIG. EPIDEMIOLOGICA, **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, matrícula nº 19545408, ocupante do cargo Sanitarista, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239187 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19470766	DILMA BARBOSA SAO PEDRO	11.10.2012/10.10.2017	03.08.2019	01.09.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413



**Portaria Nº 00239177 de 23 de Outubro de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19468948	KATIA MORAIS FIGUEIREDO	14.09.2012/13.09.2017	01.08.2019	30.08.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239156 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19275211	ELISABETE XAVIER DE ANDRADE FERAZ	20.10.2009/19.10.2014	15.06.2019	14.07.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239140 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19225183	MARIA CONSUELO ANDRADE SANTANA	21.11.2009/20.11.2014	10.10.2019	08.11.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00239120 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19218458	SONIA DE PAULA BRANDAO	03.05.2014/02.05.2019	01.02.2020	31.03.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00238995 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19249033	MARILIA PINTO BRITTO CARDOSO	25.08.2012/24.08.2017	12.06.2019	11.07.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00238985 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19443406	MOELISA QUEIROZ DOS SANTOS DANTAS	03.07.2011/02.07.2016	01.11.2019	30.11.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00238879 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19468608	REGINA CELIA TEIXEIRA DE LIMA	27.09.2012/26.09.2017	02.03.2020	31.03.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00236505 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desvincular, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19224886	ALERCIONE MARINA DA SILVA	Enfermeiro	SESAB		01.01.1993	31.01.1993

Finalidade:

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00236504 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desvincular, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19224886	ALERCIONE MARINA DA SILVA	Enfermeiro	SESAB		08.05.1990	03.10.1991

Finalidade:

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho Nº 51127260 DE 23 de Outubro de 2020

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19441556	CINTIA NUNES SOUZA VARJAO	13.10.2020
59600849	HELIA BATISTA PIRES MATOS NASCIMENTO	13.10.2020
19222743	BERNADETE MARIA PINHO	09.10.2020
19443191	EDILEIDE BORGES DOS SANTOS	14.10.2020
19532373	MARCIONILIA SILVA DE MENEZES	14.10.2020
19324671	SARA PEIXOTO ALVES	14.10.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

EGBA**LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413



Portaria nº.413 de 23 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do Credenciamento nº 010/2012, referente à contratação de empresa de serviços de saúde que dispunham de leitos de unidade de terapia intensiva (UTI), para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Art. 2º - O credenciamento a que se refere o art.1º vigorará pelo período de 04/11/2020 a 03/11/2021, observadas as normas pertinentes e as condições a serem fixadas em edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB/SUREGS, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá as regiões de Saúde de Salvador, Santo Antonio de Jesus, Itapetinga e Brumado, no Estado da Bahia.

Art. 4º - Os serviços, objeto do credenciamento, serão remunerados de acordo com os valores fixados no Anexo I e II, observadas as respectivas atualizações constantes na Tabela SUS Unificada publicada pelo Ministério da Saúde, para os procedimentos remunerados pela referida tabela.

Art. 5º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária total de R\$ 56.525.652,00 (cinquenta e seis milhões quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme quantitativo demonstrado no Anexo I.

Art. 6º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução nº. 010/2012 a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º - O arquivo do SIH/SUS deverá ser encaminhado à Coordenação de Processamento (COPRO/DICON/SUREGS), até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, com as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, na forma de AIH, em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde, no seguinte endereço eletrônico: produção.sih@saude.ba.gov.br;

Art. 8º - Para faturar os procedimentos extra diária, documentação comprobatória da execução dos serviços deverá ser encaminhada à SUREGS até o 5º dia útil de cada mês, para que seja procedida a análise pela equipe do NAC/DICON/SUREGS;

Art. 9º - Quanto à oferta de procedimentos e a sistemática de internações:

I - A internação do paciente dar-se-á de acordo a quantidade de leitos contratados, estando obrigada a contratada a receber os pacientes referenciados durante 24 horas por dia, sendo que a totalidade dos procedimentos contratados estará submetida à regulação através da Central Estadual de Regulação ou Centrais Regionais de Leitos do Sistema Único de Saúde (SUS). Observe-se que a unidade não será porta de entrada para admissão de pacientes, salvo unidades estratégicas para a rede de urgência e deliberados pelas Centrais de Leitos;

II - A identificação dos pacientes que serão beneficiados pelo CREDENCIAMENTO se efetivará através de solicitações de médicos assistentes de unidades hospitalares, sempre vinculado a um serviço de saúde.

III - Estas solicitações, oriundas de todo o Estado da Bahia serão inseridas no Sistema de Informação - SUREM, e classificadas de acordo com o risco, o tempo de espera e o preparo do paciente para o procedimento e após contato com o hospital credenciado para aquele recurso necessário, o médico regulador autorizará o internamento, emitirá a Guia de Autorização de Internação (GAI) ou Guia de Encaminhamento de Paciente (GEP), para o hospital referenciado, ou seja, regulação pré fato.

ANEXO I

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LEITOS	VALOR (DIÁRIA)	TOTAL ANUAL
Internamento em leito de UTI	120	R\$ 1.290,54	R\$ 56.525.652,00

Art. 10º - Dos critérios de habilitação conforme Portaria GM/MS nº 895 de 31/03/2017:

I - Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

II - Possuir, no mínimo, 60 leitos gerais;

III - Disponer, na própria estrutura hospitalar, dos seguintes serviços de apoio diagnóstico e terapêutica:

- Centro cirúrgico*;
- Serviço radiológico convencional;
- Serviço de ultrassonografia portátil;
- Serviço de ecodopplercardiografia;
- Hemogasômetro 24 horas;
- Serviço de laboratório clínico, incluindo microbiologia.

* OBS: Considerando o objeto deste credenciamento ser leitos de retaguarda da urgência, para unidades que possuem perfil estritamente clínico, poderá ser apresentada a existência de uma sala de pequenos procedimentos.

IV - Garantir acesso em tempo hábil aos seguintes serviços de diagnóstico e terapêutica, no hospital ou em outro estabelecimento, por meio de acesso validado pelas centrais de regulação:

- Cirurgia Cardiovascular;
- Cirurgia Vascular;
- Cirurgia Neurológica;
- Cirurgia Ortopédica;
- Cirurgia Urológica;
- Cirurgia Buco - Maxilo facial;
- Radiologia intervencionista;
- Ressonância Magnética;
- Tomografia Computadorizada;
- Anatomia Patológica;
- Agência Transfusional 24 horas.

V - Cumprir com as normas para ambiência e estrutura física estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

VI. Os seguintes recursos assistenciais deverão ser garantidos no hospital por meios próprios ou terceirizados, com os seguintes serviços à beira do leito:

- Assistência nutricional;
- Terapia nutricional (enteral e parenteral);
- Assistência farmacêutica;
- Assistência clínica vascular;
- Assistência clínica cardiovascular;
- Assistência clínica neurológica;
- Assistência clínica ortopédica;
- Assistência clínica urológica;
- Assistência clínica gastroenterológica;
- Assistência clínica nefrológica, incluindo hemodiálise;
- Assistência clínica hematológica;
- Assistência clínica hemoterápica;
- Assistência clínica oftalmológica;
- Assistência clínica otorrinolaringológica;
- Assistência clínica de infectologia;
- Assistência clínica cirúrgica geral;
- Assistência clínica ginecológica;
- Assistência odontológica;
- Assistência de terapia ocupacional;
- Assistência social;
- Assistência endocrinológica;
- Serviço de radiografia móvel;
- Serviço de endoscopia digestiva alta e baixa;
- Serviço de fibrobroncoscopia;
- Serviço de eletroencefalografia; e
- Capacidade de comprovação de morte encefálica.

Art. 11º - São considerados critérios de elegibilidade da Unidade de Terapia Intensiva - Adulto (UTI-a)

conforme Portaria GM/MS nº 895 de 31/03/2017:

I - Pacientes com doença pulmonar ou de vias respiratórias nas seguintes condições:

- Necessidade de ventilação mecânica invasiva ou não-invasiva em pacientes agudamente enfermos;
- Doença pulmonar, com risco de falência respiratória e/ou obstrução de vias aéreas;
- Necessidade de suplementação de oxigênio acima de 40% para manter SpO₂ > 92%;
- Traqueostomia recente (< 48h), com ou sem ventilação mecânica;
- Lesão de vias aéreas superiores ou inferiores, espontânea ou não, com possibilidade de instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- Hemoptise maciça que não preencha as indicações anteriores;
- Tromboembolismo pulmonar com instabilidade respiratória ou hemodinâmica.

II - Pacientes com doença cardiovascular nas seguintes condições:

- Choque de qualquer etiologia ou necessidade de suporte hemodinâmico com aminas ou outros fármacos vasoativos parenterais;
- Pós-ressuscitação cardiopulmonar;
- Síndrome coronariana ou aórtica aguda;
- Arritmias cardíacas que ameacem a vida, ou que tenham necessidade de cardioversão elétrica ou uso de marcapasso;
- Insuficiência cardíaca, independente de função sistólica, com risco iminente de insuficiência respiratória ou necessidade de suporte hemodinâmico;
- Necessidade de monitorização invasiva de pressão arterial ou pressão venosa;
- Pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos intratorácicos, cardiovasculares ou endovasculares eletivos ou de urgência, que tenham atual ou potencial comprometimento hemodinâmico, respiratório ou alto risco de sangramento maciço;
- Emergências hipertensivas.

III - Pacientes com doença neurológica nas seguintes condições:

- Convulsões não responsivas ao tratamento ou com necessidade de infusão contínua de drogas anticonvulsivantes;
- Inflamação aguda ou infecções meningéas, cerebrais ou medulares graves ou com déficit neurológico progressivo;
- Acometimento agudo e grave do sensorio, com risco de broncoaspiração;
- Traumatismo crânio-encefálico moderado a grave com escala de coma de Glasgow < 13 ou tomografia computadorizada com alterações traumáticas agudas;
- Disfunção neuromuscular progressiva com alteração do sensorio ou com risco iminente de depressão ventilatória;
- Sinais de hipertensão intracraniana;
- Após procedimentos neurocirúrgicos com necessidade de monitorização invasiva;
- Pré-operatório de neurocirurgia com deteriorização neurológica;
- Sinais de compressão medular;
- Acidente vascular encefálico ou medular agudo de qualquer tipo, incluindo hemorragia subaracnóideia aguda;
- Coma metabólico, tóxico ou anóxico agudo;
- Paciente em protocolo de morte encefálica.

IV - Pacientes com doença oncológica ou hematológica instável ou sangramento ativo, nas seguintes condições:

- Coagulopatia grave;
- Pacientes com citopenia grave com sangramento ativo ou comprometimento hemodinâmico ou respiratório;
- Síndrome de Lise Tumoral;
- Plasmáfereze ou citoafereze em pacientes instáveis;
- Protocolo de transplante de medula óssea.



V - Pacientes com doenças endócrinas e/ou alterações metabólicas ou eletrolíticas de grande monta com descompensação aguda ou crônica agudizada, que causem risco ou instabilidade hemodinâmica ou respiratória, nas seguintes condições:

- Cetoacidose diabética ou estadioperoximolar;
- Crise tireotóxica ou mixedematosa;
- Distúrbios eletrolíticos.

VI - Pacientes com doença gastrointestinal instável, nas seguintes condições:

- Sangramento gastrointestinal grave e agudo;
- Insuficiência hepática aguda levando ao coma, instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- Pancreatite aguda grave;
- Perfuração de víscera oca.

VII - Pacientes em pós-operatório necessitando monitorização ou suporte ventilatório ou requerendo intenso cuidado multidisciplinar, nas seguintes condições:

- Cirurgias de grande porte;
- Cirurgias de médio porte com instabilidade hemodinâmica ou risco de falência respiratória ou de perviedade de vias aéreas;
- Cirurgias de médio porte em portadores de comorbidades;
- Transplante de órgãos intracavitários;
- Politrauma com instabilidade hemodinâmica ou neurológica;
- Grande perda de sangue per ou pós-operatório imediato.

VIII - Pacientes com doença renal instável, nas seguintes condições:

- Insuficiência renal com necessidade de terapia dialítica ou que preencha critérios de admissão hidroeletrólítico ou cardiovascular;
- Rabdomiólise aguda com insuficiência renal.

IX - Doenças de outros sistemas ou vários sistemas:

- Intoxicação exógena com risco de descompensação;
- Disfunção de múltiplos órgãos;
- Hipertermia maligna;
- Grande queimado ou queimadura com risco de comprometimento respiratório;
- Hipotermia levando a instabilidade;
- Acidentes elétricos ou ambientais;
- Sepse com critérios de gravidade;
- Quase-afogamento com instabilidade ou afogamento.

NORMAS DE FATURAMENTO DE PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELA GAI

Somente poderão ser faturadas diárias cujos pacientes foram comprovadamente regulados mediante a apresentação das Guias de Autorização de Internação (GAI) ou Guias de Encaminhamento de Paciente (GEP).

Conforme art. 7º, após envio da produção do SIH/SUS encaminhada à COPRO, o total de diárias aprovadas será apurado para contabilizar o componente quantitativo da remuneração (80% do valor contratado) após a equipe de fiscalização que procederá in loco a análise dos prontuários para validar a pertinência destas, bem como poderá proceder ao ajuste de diárias em caso de inconformidades encontradas sendo consensual entre as partes.

No componente de remuneração qualitativa (20% do valor contratado), os valores apurados estarão em conformidade com o número de leitos contratados e o percentual mensal de alcance dos indicadores de qualidade previstos do Plano Operativo. Em caso de bloqueio de leito(s) por quaisquer motivos, e ser ofertado à CER/CRL um número menor ao contratado, o valor referente à remuneração de 20% do contrato será proporcional ao número de leitos efetivamente utilizado pela CER/CRL.

Paciente com indicação de alta médica da UTI, porém com necessidade de permanecer na unidade hospitalar a instituição deverá faturar as diárias com base na tabela abaixo:

Tabela I. Diárias de Enfermaria / Apartamento.

Tipo de diárias	Valor (R\$)
TIPO I	300,00/dia

No caso de prestadores que possuam Credenciamento de Leitos de Retaguarda na rede de Urgência, estas diárias deverão ser faturadas conforme Instrução 005/2016 que disciplina o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços hospitalares de Leitos de Enfermarias Clínicas de Retaguarda.

Na cobertura da permanência em leito de enfermaria retaguarda estará incluída: a) Processo de hospitalização: _ Tratamentos clínicos concomitantes, diferentes daquele principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;

- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação, exceto curativos especiais que deverão ser faturados extra diária conforme tabela II;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e demais profissionais de saúde (nutricionistas, fisioterapeutas, farmacêuticos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, etc.), além de pessoal auxiliar;
- O material descartável necessário aos cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente, atentando para as normas que dão direito à presença de acompanhante e que estão previstas na legislação vigente e que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde (pacientes idosos - Lei N.º 10.741 de 01/10/2003-, crianças - Lei 8.069 de 13/07/1990);
- Fornecimento de alimentação e roupas hospitalares.

b) Apoio diagnóstico e terapêutico a ser ofertado:

A Contratada ofertará aos pacientes internados os seguintes serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, cabendo à mesma se responsabilizar pelas providências quanto à estruturação do serviço, incluindo pessoal e demais insumos: _ Patologia clínica;

- Fisioterapia;
- Assistência Social;
- Nutrição e dietética;
- Radiologia convencional;

Deverão ser observados os seguintes procedimentos, seus respectivos códigos e valores (Tabela SUS Unificada), caso sejam utilizados:

Tabela II - Relatório de Procedimentos

Sub Grupo	Procedimentos/Exames com referência tabela SIGTAP	Valor
02.05	Diagnóstico em Ultrassonografia	Tabela SIGTAP
02.06	Diagnóstico em Tomografia	Tabela SIGTAP
02.07	Diagnóstico em Ressonância Magnética	Tabela SIGTAP
02.08	Diagnóstico em Endoscopia	Tabela SIGTAP
04.xx.xx	Procedimentos Cirúrgicos	Tabela SIGTAP
03.05.01.013-1	Hemodiálise de pacientes renais agudos / crônicos agudizados s/tratamento dialítico iniciado (poderá ser faturado o Kit Hemodiálise)	R\$ 265,41
03.05.01.004-2	Hemodiálise contínua	R\$ 265,41
04.18.01.005-6	Implante de cateter duplo lúmen na IRA(inclui cateter)	R\$ 163,89
03.09.06.001-0	Instalação de cateter duplo lúmen por punção	R\$112,48
04.04.01.037-7	Traqueostomia	R\$554,73
Serviços	Procedimento	Valor (R\$)*
Curativos	Curativos especiais para lesões com grande área de tecido afetado conforme protocolo Planserv.	65,00
Ostomias	Gastrostomia	1.083,68
Nefrologia **	Confeção de fistula arterio-venosa p/ hemodiálise / Permcath	2.056,53
	Kit Hemodiálise para os pacientes com indicação de HD (kit deverá ser validado pela equipe fiscal)	788,87
	Kit Hemodiálise (faturado a cada 12h) em caso de hemodiálise contínua em pacientes que atendam os critérios descritos (o kit deverá ser validado pela equipe fiscal)**	788,87
Exames Laboratoriais	Hemograma Completo	4,00
	Dosagem de Uréia	4,00
	Dosagem de Creatinina	4,00
	Urina	4,00
	Tempo de Coagulação	4,00
	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP Ativada)	4,00
	Tempo e Atividade da Protombina (TAP)	4,00
	Eletrocardiograma (ECG)	4,00
Hemoterapia	Concentrado de Hemácias	268,23
	Plaquetas	243,2
	Plasma Fresco	237,59
	Sangue Total	346,37

* valores que tem como referência a Tabela Planserv

** Para a Hemodiálise Contínua a unidade deverá respeitar os seguintes critério clínicos: Edema Cerebral, Pós operatório de Cirurgia Cardíaca, PaO2/FIO2< 200, uso de DVA - Noradrenalina> 0,5 mcg/kg/min; Ganho período interdialítico > 300ml e com diurese <100ml com estímulo diurético; Insuficiência Cardíaca Valvar/ BAVT; Hemoglobina < 66g/dl - em urgência e sem possibilidade de hemotransfusão nas próximas 24h; IAM nas primeiras 24h; Instabilidade hemodinâmica em método intermitente; Anafilaxia capilar polisulfona; Rabdomiólise; Insuficiência Hepática ; Hipertermia maligna. Demais casos deverão ser discutidos com o médico regulador fiscal do contrato.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Portaria nº. 414 de 23 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005 e:

Considerando a necessidade de acesso às cirurgias cardiovasculares para as crianças portadoras de doenças cardíacas, em sua maioria, congênitas;

Considerando a crescente fila no Sistema de Regulação da Urgência da Central Estadual de Regulação, para realização de cirurgia cardíaca pediátrica;

Considerando a necessidade de incremento na dotação orçamentária da Portaria 492/2019, para manutenção do Credenciamento 008/2011, relativo à prestação de serviços de cirurgia cardiovascular, alusiva ao mutirão de cirurgia cardíaca pediátrica para atendimento dos usuários do SUS;

Considerando a possibilidade de remanejamento de R\$ 4.746.408,60 (quatro milhões setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) da Portaria nº 457/2019,

do Edital de credenciamento 004/2015, alusivo à prestação de serviços de saúde referentes a procedimentos cirúrgicos na especialidade de ortopedia e traumatologia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para o credenciamento 008/2011; Considerando o disposto na Portaria nº 279 de 13 de julho de 2020, publicada no DOE de 15 de julho de 2020, que altera a dotação orçamentária da Portaria 457/2019, passando de R\$ 22.726.205,17 para R\$ 17.979.796,57.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 5º e anexo I da Portaria Estadual nº 492/2019, que passam a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 5º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de R\$ 9.790.366,33 (nove milhões setecentos e noventa mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Anexo I - Pacotes de procedimentos e orçamento anual

Tabela 1:

VALOR DOS PROCEDIMENTOS	R\$ 5.043.957,73
VALORES COMPLEMENTARES (diárias, UTI, OPM, hemoderivados, etc)	R\$ 4.746.408,60
VALOR TOTAL DO EDITAL	R\$ 9.790.366,33

Tabela 2:

Pacotes	Valor Unitário	Cotas Anuais	Valor Anual
Procedimentos Cirúrgicos			
Cirurgia cardíaca pediátrica sem CEC grupo 1	8.658,40	52	450.236,80
Cirurgia cardíaca pediátrica sem CEC grupo 2	10.978,77	16	175.660,32
Cirurgia cardíaca pediátrica com CEC grupo 2	17.759,64	92	1.633.886,88
Cirurgia cardíaca pediátrica com CEC grupo 3	17.759,64	30	532.789,20
Cirurgia cardíaca pediátrica com CEC grupo 4	17.759,64	15	266.394,60
Cirurgia cardíaca pediátrica com CEC grupo 5	17.759,64	68	1.207.655,52
Procedimentos de Hemodinâmica			
Cateterismo cardíaco em pediatria	5.057,22	68	343.890,96
Angioplastia com implante de duplo stent em aorta/artéria pulmonar e ramos	5.696,28	5	28.481,40
Angioplastia intraluminal de aorta, veia cava e vasos ilíacos (s/ stent)	5.696,28	2	11.392,56
Angioplastia intraluminal de aorta, veia cava e vasos ilíacos (c/ stent)	5.696,28	3	17.088,84
Atrioseptostomia com cateter balão	5.404,71	10	54.047,10
Fechamento percutâneo do canal arterial/fistulas arteriovenosas com liberação de coils	5.696,28	15	85.444,20
Fechamento percutâneo de fistulas arteriovenosas com liberação de coils	5.414,46	2	10.828,92
Retirada de corpo estranho de sistema cardiovascular por técnica hemodinâmica	4.998,72	3	14.996,16
Valvuloplastia aórtica percutânea	5.855,68	2	11.711,36
Valvuloplastia mitral percutânea	5.855,68	2	11.711,36
Valvuloplastia pulmonar percutânea	5.404,71	2	10.809,42
Implante de marcapasso temporário transvenoso	5.172,96	2	10.345,92
Demais Procedimentos			
Implante de marcapasso de câmara única transvenoso	926,43	2	1.852,86
Pericardiocentese	242,97	4	971,88
Implante de marcapasso de câmara dupla epimiocárdico	793,15	2	1.586,30
Implante de marcapasso de câmara única epimiocárdico	796,75	2	1.593,50
Troca de gerador de marcapasso de câmara única	744,91	1	744,91
Implante de prótese valvar	17.759,64	4	71.038,56
Plástica valvar e/ou troca valvar múltipla	17.759,64	5	88.798,20
TOTAL GERAL		409	5.043.957,73

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

Secretário da Saúde

PORTARIA Nº.415 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005 e legislação pertinente,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1279 de 19 de novembro de 2013 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma no intuito de estabelecer as

diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos portadores do Glaucoma;

Considerando as Portarias nº 3.011/2017 e 2.141/2018, que estabelecem a migração de procedimentos financiados pelo componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o componente Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando a Resolução CIB Nº 094/2020 que aprova a alteração da Resolução CIB Nº 224/2018 da distribuição do recurso, por Município Gestor e por Município de Residência, estabelecido nas Portarias GM/MS nº 3.011, de 10/11/2017 e GM/MS nº 2.141, de 12/07/2018, para custeio dos procedimentos transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) no Estado da Bahia;

Considerando o art. 2º, §1º, §2º e §3º da Resolução CIB Nº 094/2020, que modifica para a gestão estadual o recurso referente à pactuação da Portaria GM 3.011/2017, no montante de R\$ 1.189.401,56 e pactuação da Portaria GM 2.141/2018, no montante de R\$ 269.449,02, para atendimento ao glaucoma dos municípios da região de saúde de Guanambi;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 5º e Anexo I da portaria nº 10 de janeiro de 2020, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2020, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de R\$ 9.415.222,55 (nove milhões quatrocentos e quinze mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo I desta portaria.

ANEXO I - RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, QUANTIDADES E VALORES:

Código	Procedimento	Complexidade	Financiamento	Valor unitário
0301010102	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVIAÇÃO DE GLAUCOMA TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA	MC	MAC	57,74
0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	MC	MAC	17,74
0303050039	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)	MC	MAC	18,66
0303050047	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA)	MC	MAC	79,38
0303050055	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA)	MC	MAC	127,98
0303050063	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)	MC	MAC	12,44
0303050071	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA)	MC	MAC	52,92
0303050080	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3ª LINHA)	MC	MAC	85,33
0303050098	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU BINOCULAR	MC	MAC	93,10
0303050101	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA MONOCULAR	MC	MAC	8,93
0303050110	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA BINOCULAR	MC	MAC	13,39
0303050152	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR	MC	MAC	65,36
0303050160	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR	MC	MAC	98,04
0303050179	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR	MC	MAC	97,77
0303050187	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR	MC	MAC	146,64
0303050195	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR	MC	MAC	138,25
0303050209	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR	MC	MAC	207,36



0303050217	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR- ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	MC	MAC	150,69
0303050225	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	MC	MAC	226,02

Valor total:	R\$ 9.415.222,55
--------------	------------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

SESAB-SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE PARTO HUMANIZADO- CPH
Salvador, 23 de Outubro de 2020.

PORTARIA Nº 010/2020

A Diretora Geral do Centro de Parto Humanizado, no uso de suas atribuições

RESOLVE,

Artigo 1º- Fica determinado que nenhum servidor lotado em “SETORES ESSENCIAIS”, poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença de seu substituto.”

Artigo 2º- O servidor escalado que faltar ao serviço nos períodos de 30/10/20 a 02/11/20, o qual se refere as comemorações dos feriados do “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO” e “FINADOS” sem a prévia justificativa, principalmente aqueles servidores, cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido nos termos do Artigo 187 da Lei nº 6677/94 de 26/09/2004. Os demais Setores de Assistência direta ao paciente deverão cumprir suas escalas normalmente.

Artigo 3º - A composição das escalas de trabalho bem como a fiscalização é de responsabilidade dos Coordenadores, atendendo ao disposto pela DARH/SESAB e Instrução Normativa Conjunta SESAB/SAEB nº 001/2013.

Artigo 4º - Licenças Médicas a partir de 05 (cinco) dias concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos e odontológicos deverão ser acompanhado de relatório médico consubstanciado e avaliados pela Coordenação Médica e Diretoria Técnica desta Instituição.

Artigo 5º- Os coordenadores e/ ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento Desta portaria devendo dá ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Zenilda Monteiro dos Santos
Diretora Geral-CPH

PORTARIA N.º 14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação e Descarte de Documentos de Arquivos no âmbito do Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HEOM, composta pelas servidoras Caroline Pinto de Freitas Santos, Matrícula n.º 92.030.336; Rafaela Araújo da Silva, Matrícula n.º 19.583.138; Giancarla Libório Di Credico, Matrícula n.º 19.229.943; Maria Helena Santos do Sacramento Moura, Matrícula n.º 19.511.841; Márcia Valéria Santos Bastos, Matrícula n.º 19.474.014; Valéria Pereira Salazar, Matrícula n.º 19.394.431; e, Franciana Andrea Xavier e Silva Carvalho, Matrícula n.º 19.482.765, para, sob a presidência da primeira e, diante da ausência e/ou impossibilidade de presidir, fica a segunda responsável por proceder à avaliação para a destinação de documentos de arquivo; elaborar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos (Atividade-fim); identificar e selecionar os documentos a serem eliminados, conforme disposto no item 6, da Instrução Conjunta SAEB/SECULT n.º 01, de 18/02/2014, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual quanto à gestão de documentos arquivísticos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Salvador, 13 de outubro de 2020.

Marcelo Chalhoub Coelho Lima
Diretor Geral

PORTARIA N.º 15, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Patrícia Quariguazy Frota, Cadastro n.º 19.450.033; Victorino José Alves Neto, Cadastro n.º 19.573.025; Lucineide Encarnação Diogo Bastos, Cadastro n.º 19.252.893, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Geral de Bens Permanentes 2020 do Hospital Especializado Octávio Mangabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salvador, 23 de outubro de 2020.

Marcelo Chalhoub Coelho Lima
Diretor Geral

PORTARIA HGMF Nº 010/2020

Lauro de Freitas, 23 de outubro de 2020.

A Diretora do Hospital Geral Menandro de Faria, no uso de suas atribuições Resolve:

Artigo I - Considerando o decreto nº 19.408 de 22 de janeiro de 2020 publicado em D.O.E de 23/01/2020, fica transferido do dia 28/10/2020 para o dia 30/10/2020 o feriado comemorativo ao “Dia do Servidor Público Estadual”.

Artigo II- Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

Artigo III - O servidor escalado que faltar ao serviço no período de 30/10/2020 a 02/11/2020 sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores cuja ausência venha causar prejuízo à Assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94 de 26.09.94.

Artigo IV - As Licenças Médicas a partir de 05 (cinco) dias concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontólogos, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e acompanhados de Relatório Médico consubstanciado, e só assim estará liberado.

Artigo V - Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo VI - Esta Portaria Entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Murita Laborda
Diretora Geral - HGMF

SESAB-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGMF-HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA
Lauro de Freitas, 23 de outubro de 2020.
PORTARIA INTERNA HGMF Nº 11/2020

A DIRETORA DO HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores: **ROGÉRIO COELHO FERREIRA**, cadastro nº 19.555.214-0, **THALES GONZALEZ GRIMALDI MACIEL MOTA**, cadastro nº 19.276.309-3 e **JUAN GOMEZ CORDERO**, cadastro nº 19.640.261-5, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que deverá proceder ao Inventário de PATRIMONIO deste hospital referente ao exercício de 2020, de acordo com o ofício circular nº 03/2020 - SESAB/DG/DA/COPAT, devendo o trabalho está concluído até o dia 30 de novembro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murita Laborda
Diretora Geral - HGMF

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 00239196 de 23 de Outubro de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 22 de Outubro de 2020, **MARIA TERESA LARANJEIRA NERI**, matrícula nº 20266202, para responder pelo expediente do cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

MAURICIO TELES BARBOSA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EGBA**DOOL**
www.egba.ba.gov.br

Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 00237731 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar YALLE OLIVEIRA DE JOSE GASPAS DE SOUZA FILHO, matrícula nº 12604444, para, em razão de Férias no período de 27 de Fevereiro de 2020 a 27 de Março de 2020, substituir LUIS CLAUDIO DA SILVA BOAVENTURA, matrícula nº 20489660, no cargo Coordenador III, do(a) 1 COORD. POL. DE FEIRA DE SANTANA.

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239331 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
12603379	VITOR CARVALHO REGO	Investigador de polícia	POLÍCIA MILITAR DA BAHIA	Executivo/Estado	07.04.2008	27.02.2011

Finalidade:
TODOS OS FINS

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239303 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20547646	ANDRE LUIS MONTES FERNANDES	Investigador de polícia	MIREL CONSTRUTORA LTDA	01.10.2012	11.12.2012	72

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239289 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20547646	ANDRE LUIS MONTES FERNANDES	Investigador de polícia	GAFISA S/A.	03.11.2008	15.06.2010	590

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239224 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Permanente Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
20346790	SILVANEI OLIVEIRA ALMEIDA	01.01.2020	

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239297 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20547646	ANDRE LUIS MONTES FERNANDES	Investigador de polícia	OAS EMPREENDIMENTOS S.A.	05.10.2010	23.09.2011	354

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239347 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20302703	ARLINDO DUARTE DA SILVA ALMEIDA	Investigador de polícia	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	Executivo/Federal	01.02.1991	31.12.1991

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239315 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20345686	EVA BULCAO MOTA	Investigador de polícia	ELETEC CONSTRUÇÕES LTDA.	10.07.1999	15.01.2000	190

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br**EGBA****GESTÃO DOCUMENTAL**

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br

**Portaria Nº 00239311 de 23 de Outubro de 2020**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20345686	EVA BULCAO MOTA	Investigador de polícia	SINDILIMP-BA	01.03.1993	01.05.1994	427

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239301 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20547646	ANDRE LUIS MONTES FERNANDES	Investigador de polícia	CONDOMÍNIO CLOC MARINA RESIDEN	16.01.2012	03.09.2012	232

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239287 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20547646	ANDRE LUIS MONTES FERNANDES	Investigador de polícia	FACTOR CONSTRUÇÕES E EMPREEND.	02.05.2008	24.10.2008	176

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239285 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20547646	ANDRE LUIS MONTES FERNANDES	Investigador de polícia	CONDOMÍNIO MANSÃO YACHT VIEW	14.11.2007	30.04.2008	169

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239280 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20547646	ANDRE LUIS MONTES FERNANDES	Investigador de polícia	PER. CONTR. CNIS 6	01.01.2006	13.11.2007	682

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239277 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20547646	ANDRE LUIS MONTES FERNANDES	Investigador de polícia	TRANSPORTADORA BUMERANGUE EIRE	01.07.2004	12.04.2005	286

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239275 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20547646	ANDRE LUIS MONTES FERNANDES	Investigador de polícia	DOC. EXPRESS SERV. ESPECIALIZA	01.10.2002	11.02.2003	134

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239273 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20547646	ANDRE LUIS MONTES FERNANDES	Investigador de polícia	TROPICAL SERV. BOY PEÇAS E SER	01.07.2002	17.09.2002	79

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239271 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20547646	ANDRE LUIS MONTES FERNANDES	Investigador de polícia	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		02.05.2001	31.08.2001

Finalidade:
APOSENTADORIA

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00237735 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIELA SANTOS DE BRITO**, matrícula nº 12581479, para, em razão de Férias no período de 27 de Fevereiro de 2020 a 07 de Março de 2020, substituir **ANA QUELLE SILVA MENDES**, matrícula nº 12578306, no cargo Coordenador III, do(a) CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ESTATÍSTICA PC.

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00239088 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Diretor do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
20514523	ANILTON OVIDIO DOS SANTOS	Investigador de polícia	22.10.2020	19.04.2021

GILDECIO JOSE DE SOUZA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF**RETIFICAÇÃO****Portaria nº 0962 de 23 de outubro de 2020.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **retifica** o ato publicado no D.O.E. de 06.10.2020, através da Portaria nº 0932 de 05.10.2020:

ONDE SE LÊ:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio
0505180099756	20279707	Patrícia Regina Rocha Nuno de Souza	08.10.2012 - 07.10.2017

LEIA-SE:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio
0505180099756	20279707	Patrícia Regina Rocha Nuno de Souza	31.10.2005 - 30.10.2010 08.10.2012 - 07.10.2017

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**Portaria Nº 00234300 de 23 de Outubro de 2020**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30292779	JOILSON DOS SANTOS	Cabo	MUNICIPIO DE ITABUNA/BA	Municipal	03.05.1994	06.01.1997

Finalidade:
(SEM ATS) SEI 030.9780.2020.0042044-46

ANSELMO ALVES BRANDAO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00234297 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30309071	JAIRO MUNDIM DE SOUZA	Cabo	MUNICIPIO DE CAMAÇARI/BA	Municipal	01.10.1995	24.05.1998

Finalidade:
(SEM ATS) SEI 030.2813.2020.0028135-78

ANSELMO ALVES BRANDAO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00234294 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30309071	JAIRO MUNDIM DE SOUZA	Cabo	MUNICIPIO DE CAMAÇARI/BA	Municipal	01.04.1993	14.09.1993

Finalidade:
(SEM ATS) SEI 030.2813.2020.0028135-78

ANSELMO ALVES BRANDAO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00234292 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30309071	JAIRO MUNDIM DE SOUZA	Cabo	MUNICIPIO DE CAMAÇARI/BA	Municipal	01.10.1991	13.02.1993

Finalidade:
(SEM ATS) SEI 030.2813.2020.0028135-78

ANSELMO ALVES BRANDAO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00234290 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30309071	JAIRO MUNDIM DE SOUZA	Cabo	EXÉRCITO BRASILEIRO	Federal	13.02.1989	01.03.1990

Finalidade:
(NÃO FAZ JUS AO ATS) SEI 030.2813.2020.0028135-78

ANSELMO ALVES BRANDAO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00234283 de 23 de Outubro de 2020**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30307988	JOSE FERREIRA SOUZA JUNIOR	Cabo	MUNICÍPIO DE JIQUIRÍÇA/BA	Municipal	01.04.1995	31.10.1996

Finalidade:

SEI 030.2632.2019.0090390-42 (SEM A.T.S)

ANSELMO ALVES BRANDAO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00233018 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30270495	ANTONIO DANIEL DE CASTRO	Primeiro sargento	EXERCITO BRASILEIRO		03.02.1992	28.02.1993

Finalidade:

COMPUTO TEMPO P/INATIVIDADE E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL SEI 030.2806.2020.0048799-89

ANSELMO ALVES BRANDAO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00233015 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30270796	GLAYDSON SILVA FRANCA DE OLIVEIRA	Primeiro sargento	EXERCITO BRASILEIRO		04.02.1991	31.10.1991

Finalidade:

COMPUTO TEMPO P/INATIVIDADE E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL SEI 030.2640.2020.0045366-75

ANSELMO ALVES BRANDAO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00232995 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30294494	EZEQUIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	Capitão	EXERCITO BRASILEIRO		13.03.1995	30.11.1995

Finalidade:

COMPUTO TEMPO P/INATIVIDADE SEM GRATIF ADICIONAL SEI 030.2692.2020.0040605-02

ANSELMO ALVES BRANDAO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00232958 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30267952	MARIVALDO DOS SANTOS	Primeiro sargento	EXERCITO BRASILEIRO		05.02.1990	30.11.1990

Finalidade:

COMPUTO TEMPO P/INATIVIDADE E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL SEI 030.2087.2020.0055666-95

ANSELMO ALVES BRANDAO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00232954 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30246825	ALAILTON DE SOUZA SANTOS	Primeiro sargento	AERONÁUTICA		01.02.1989	01.02.1990

Finalidade:

COMPUTO TEMPO P/INATIVIDADE E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL SEI 030.2633.2019.0093390-49

ANSELMO ALVES BRANDAO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00232906 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30285181	LEILA KARLA CARVALHO SOUZA CRUZ	Primeiro sargento	MUNICIPIO DE ALAGOINHAS		01.03.1993	29.09.1996

Finalidade:

COMPUTO TEMPO P/INATIVIDADE E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL SEI 030.2630.2020.0011284-64

ANSELMO ALVES BRANDAO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00232896 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30270661	GLEIDSON JUAREZ SANTOS PARAJARA	Soldado de 1a. Classe	EXÉRCITO BRASILEIRO		03.02.1992	31.10.1992

Finalidade:

COMPUTO TEMPO P/INATIVIDADE E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL SEI 030.9747.2020.0023122-47

ANSELMO ALVES BRANDAO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00232802 de 23 de Outubro de 2020**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30480789	ARSENIO SALES DE NOVAES	Soldado de 1a. Classe	MUNICÍPIO DE ANDARAÍ		19.12.1999	30.03.2008

Finalidade:

COMPUTO TEMPO P/INATIVIDADE SEI 030.2743.2020.0039115-85

ANSELMO ALVES BRANDAO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00237944 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92006236	JOSE GUIMARAES DE SOUSA	Coordenador IV	DAI-5	SUPER REGIONAL DO TRABALHO	Data da Publicação

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00237968 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
59100567	IDACI FRANCISCA VIEIRA	13.08.2012/12.08.2017	04.01.2021	12.03.2021

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00237143 de 23 de Outubro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00227183 de 17 de Setembro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **BENEDITA GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 21191377.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413
www.egba.ba.gov.br







SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba71 3116 2837
www.egba.ba.gov.br**SAC Shopping da Bahia**71 3117 8413
www.sac.ba.gov.br

CASA CIVIL




GESTÃO DOCUMENTAL
EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413





DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 24 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO CV - Nº 23.016

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PARQUE MUNICIPAL DE MATINHA 33.753.014/0001-35 TERMO DE COMPROMISSO

Compromitente: Instituto do meio Ambiente e recursos Hídricos - INEMA
Compromissado: Parque Municipal de Matinha
Objeto: Regularização da operação do empreendimento do Parque Municipal de Matinha, localizado na Itabuna, nº 901, bairro São Francisco de Assis, município de Itapetinga, Bahia, processo nº 2020.001.001482/INEMA/LIC-01482.
Clausula Penal: aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento legal: Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.032, de 15 de junho de 2012 e do Decreto Estadual nº 15.682, de 19 de novembro de 2014.
Prazo de vigência: conforme Cláusula Quarta.
Marcia Cristina Telles de Araujo Lima – Diretora Geral INEMA
Rogério Neves Alves – Parque Municipal de Matinha

Salvador, 21 de outubro de 2020.

EGBA

LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413
www.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu
atendimento
de forma
rápida e fácil

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

Sede Egba

71 3116 2837
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189-
Fazenda Grande do Retiro

SAC Shopping da Bahia

71 3117 8413
www.sac.ba.gov.br



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

CASA CIVIL





DIÁRIO OFICIAL

LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 24 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO CV - Nº 23.016

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.

Abertura: 12/11/2020 às 14:00h (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preços de Mobiliário para Salvador e Região Metropolitana - BB: 840366 - Família 71.05 - Site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.sae@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 23/10/2020. Isabela Figueiredo Dultra Lima - Pregoeiro(a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.

Abertura: 10/11/2020 às 14:00h (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preços de Cartuchos e Toners para Salvador e Região Metropolitana - BB: 837853 - Família 70.37 e 70.39 - Site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.sae@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 23/10/2020. Kelly Reis Brandão - Pregoeiro(a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.

Abertura: 12/11/2020 às 14:00h (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preços de Material de Construção para Feira de Santana e Região - BB: 837519 - Família: 45.10; 51.10; 56.10; 56.20; 56.80; 80.30; 80.40.. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.sae@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 23/10/2020. Rubia Mota Freitas - Pregoeiro(a) Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP

Tipo: Menor Preço - Abertura: 30/11/2020 às 10h30min (horário local) - Objeto: Construção de 06(seis) cozinhas padrão, tipo I e II, em Unidades Prisionais de Salvador e Região Metropolitana. Família 07.05. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na 3ª Avenida do CAB nº 310, 2º Andar, CEP: 41.745-005, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3118-7360/7361. Salvador/BA 23/10/2020 - Maria Luiza Amorim Mendes - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE ADIAMENTO DO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que a licitação do Modo de Disputa Fechado nº 03/2020, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para a limpeza de 180 (cento e oitenta) aguadas, em diversas comunidades rurais de 30 (trinta) municípios do estado da Bahia, no âmbito do Programa Água para Todos, fica adiada para o dia 13/11/2020 às 10h, Horário de Brasília. O Edital encontra-se a disposição nos sites: <http://www.car.ba.gov.br/>. Salvador, 23 de outubro de 2020. Bárbara Regina Castro Santiago. Presidente da Comissão

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, Nº 841961 BANCO DO BRASIL - SEC/SUPROT

Abertura: 11/11/2020, às 10 h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisições de equipamentos em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, Termo de Compromisso PAR nº 201403302, para composição dos Laboratórios do Brasil Profissionalizado. Família (s): 62.10; 71.95; 71.10; 73.20; 41.40; 51.30; 66.25; 66.95; 77.30; 73.20. Local da sessão: no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail comissao.licitacao5@educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9021/9157/1341 de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: CAB, 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia. CEP: 41.745-004. Salvador-BA - Brasil Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-9021/9157/1341. Não encaminhamos edital por e-mail, 23/10/2020. (Adriano Cerqueira Almeida) - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, Nº 842182 BANCO DO BRASIL - SEC/UPROT

Abertura: 11/11/2020, às 14 h 00 min. (horário de Brasília). Objeto: Aquisição de microcomputadores para o laboratório de informática do Cetep de Medeiros Neto. Família (s): 70.10. Local da sessão: no site do banco do brasil www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail comissao.licitacao5@educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9021/9157/1341 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: CAB, 5ª avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia. Cep: 41.745-004. Salvador-Ba - Brasil maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-9021/9157/1341. Não encaminhamos edital por e-mail, 23/10/2020. Adriano Cerqueira Almeida - Pregoeiro Oficial.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 15 /2020 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/IRDEB

A Comissão Permanente de Licitação torna público que está aberto a partir de 26/10/2020 o prazo para entrega das propostas de preços referente à Contratação de equipe técnico-operacional para transmissão televisiva de eventos esportivos, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no termo de Referência, Família 01.62, objeto da Dispensa Emergencial de Licitação, conforme previsão do art.59, inciso IV da Lei Estadual 9433/2005 para atender às necessidades da Instituição.

As propostas deverão ser entregues na Sede da Copel - IRDEB, situada na Rua Pedro Gama nº 413 E, Alto do Sobradinho, bairro da Federação- Salvador - BA, CEP 40.231-000 ou encaminhadas via e-mail para <mailto:copel@irdeb.ba.gov.br> até o dia 26/10/2020, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Em 26/10/2020 às 17:30 horas (horário local.) será selecionada a melhor proposta. Não serão admitidas as propostas de preços encaminhadas após o horário determinado. Selecionada a proposta de menor valor, serão solicitados de imediato via e-mail ao vencedor (prazo 3 horas) os documentos de habilitação pertinente ao objeto solicitado (atestados de capacidade técnica.), documentos jurídico, fiscais e trabalhista. Não será exigido balanço patrimonial face ao valor da contratação.)

O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS,

EGBA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br



estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.)

Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois dias úteis) na sede do IRDEB .

Valor Referencial da Dispensa: R\$ 71.166,67 (Setenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos.)

Os interessados poderão obter , o Termo de Referência e outras informações no endereço citado acima, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h, ou através de e-mail mailto:copel@irdeb.ba.gov.br ou telefones (71) 3116-7356 ou (71) 3116-7537.

Esse processo não será presencial em razão da situação atual relativo a Pandemia (COVID 19) , afim de prevenção e manutenção do afastamento social.

Salvador, 23 de outubro de 2020

Juscelino Tadeu Lamontagnia Meira - Presidente Comissão de Licitação do IRDEB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE

Concorrência Pública Nº 01/2019 - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS - BA. A PRESIDENTE DA COMISSÃO informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 27/10/2020 às 09:00 hs (HORÁRIO LOCAL), no endereço virtual: <http://www.sih.ba.gov.br/> - **aba: Licitações, pasta Concorrência Pública nº01/2019 - PESH, Link vídeo conferência, ID da Sala: 3736379375**, a sessão de abertura do Envelope C - Habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica com Diagnósticos, Atualização do Balanço Hídrico e Detalhamento de Intervenções Estratégicas com a definição das principais intervenções estruturantes do Estado (Barragens, Sistemas Adutores, Canais, Eixos de Integração, Sistemas de Esgotamento Sanitário), de natureza estratégica e relevância regional, necessárias para:

a) Garantir a oferta de água em qualidade e quantidade para o abastecimento humano e para o uso em atividades produtivas;

b) Reduzir os riscos associados a eventos críticos (secas e cheias), da (s) empresa (s) Consórcio HIDROBAHIA (UFC / TECHNE), Consórcio PLANO HÍDRICO BA-CN (COBRAPE /NIPPON), Consórcio ENGEORPS / TPF, Consórcio ÁGUAS NA BAHIA (HYDROS /ENGEPLUS), Consórcio NERK Recursos Hídricos (NOVAENGEVIX / RK), Consórcio BECK DE SOUZA / MPB, Consórcio STE / MAGNA e Consórcio ÁGUA E SOLO / ENCOP, BA 23/10/2020. Ana Emília Martins dos Santos, Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2020 - ID: 842048

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

Abertura: 09/11/2020 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de material e equipamento de uso hospitalar (POLTRONA, MACA)"Registro de Preço". Família: 65.30 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/10/2020 - Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2020 - ID: 842130. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: **29/10/2020, às 15:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (SWAB) "registro de preços". Família: 66.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/10/2020. **Cristina de Oliveira Santana Torres**. Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº500/2020- ID: 842129 -SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: **29/10/2020 às 10h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (CAPA DE NAPA) "REGISTRO DE PREÇO". Família: 65.31 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/10/2020 - LORENA NUNES RIBEIRO - Pregoeiro (a) Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.

Abertura: 10/11/2020 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Mobiliário (MESA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO REGULAR)". Família: **71.10**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mailto:neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, 23/10/2020. Neuma Nadja Brito Lopes-Pregoeira Oficial.

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

SUVISA - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE

LACEN- LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFº GONÇALO MONIZ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº050/2020. Objeto: Aquisição de insumos para coleta de água potável e água bruta. Família: 66:40, data: 09/11/2020 às 09:00h, horário de Brasília - Local: site:www.licitacoes-e.com.br BB nº841931 Processo SEI nº 019.5078.2020.0064876-93. Pregão Eletrônico nº051/2020. Objeto: Registro de preços de aquisição de testes para diagnóstico de sorologias. Família: 65:05, data: 10/11/2020 às 09:00h, horário de Brasília - Local: site:www.licitacoes-e.com.br BB nº842002 Processo SEI nº 019.5077.2020.0088919-91. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, através dos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e www.comprasnet.ba.gov.br Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na COPEL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, tel: (71) 3116-5089. Salvador, 23 de outubro de 2020 - Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/15º BPM/ITABUNA

Abertura: 12/11/2020 às 09h00min. (horário de Brasília). Objeto: Aquisição de material médico e odontológico para o 15º BPM/UBS. Famílias: 65.01; 65.02; 65.10; 65.15; 65.20; 65.31; 65.32; 67.50; 68.10; 85.10. Local da sessão: pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email cpl15bpm@hotmail.com, telefone (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Avenida Manoel Chaves, s/n, bairro Jaçanã, Itabuna-Ba, CEP 45.608-40. Itabuna-Ba, 23/10/2020 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de Service Desk (Central de Serviços) 1º e 2º Nível. Empresa adjudicatária: Álamo Serviço de Informática LTDA. Lote Único - Valor Total: R\$369.300,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e trezentos reais). Critério de julgamento: Menor preço Global. Salvador - BA, 23/10/2020 - Ângelo Pereira do Nascimento - Pregoeiro Oficial.

Homologação

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2020, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado à DA/CSMTIC. Salvador - BA, 23/10/2020 - Nestor Duarte Guimarães Neto - Secretário.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada na Capacitação de pessoal nas áreas de Hortaliças, Hortifrutegranjeiros, Fabricação de Produtos de Limpeza, Fabricação de Aromatizantes e Compostagem.. Empresa adjudicatária: Lotes de I a V: CIDE CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, sendo Lote I Valor: R\$45.362,00 (quarenta e cinco trezentos e sessenta e dois mil reais) - Lote II Valor: R\$18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais) - Lote III Valor R\$37.960,00 (Trinta e sete mil novecentos e sessenta





reais) - Lote IV Valor: R\$41.376,40 (quarenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e Lote V Valor: R\$23.345,40 (vinte e três mil reais trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço Global.
Salvador - BA, 23/10/2020 - Osvaldino Silva de Araújo - Pregoeiro Oficial.

Homologação

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a SRS.
Salvador - BA, 23/10/2020 - Nestor Duarte Guimarães Neto - Secretário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - SDR/CDA**

A Coordenadora Executiva da Coordenação de Desenvolvimento Agrário-CDA, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a licitação acima referida, cujo objeto é a confecção de 2.500 (dois mil e quinhentos) Kits de Marcos de Ferro Galvanizado para materialização de vértices que conformam os limites de imóveis rurais, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo SEI nº 077.1627.2019.0000512-41. Salvador - BA, 23/10/2020 - Camilla Lima Batista- Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 006/20 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, após abertura e análise dos documentos de Habilitação das 04 (quatro) licitantes melhores classificadas participantes da licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO COMPLEMENTAR DA POLICLÍNICA DE JUAZEIRO - BAHIA, decidiu, por unanimidade, **HABILITAR** as empresas: **RELEVO CONSTRUTORA LTDA, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP), IFC ENGENHARIA LTDA (EPP) e COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Ata de Reunião da Comissão com as justificativas, a qual se encontra à disposição dos interessados, no site ou na Sede da CONDER. Salvador, 23 de outubro de 2020. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/20 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação acima referida. - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VILAMAR, NO BAIRRO DE NOVOS ALAGADOS, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA. **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Empresa Vencedora:** MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI (ME). - **Valor Total corrigido:** R\$1.625.346,91 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Salvador - BA, 23 de outubro de 2020. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 43, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/20**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. **Convocação:** Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 23 de outubro de 2020. - Publique-se: Sérgio de Oliveira Silva - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - DCV/UNEB/CAMPUS I. Nº da licitação no BB 838799 - A pregoeira do DCV/Campus I, em conformidade com a Lei Federal Nº: 8.666/93 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA USO DO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - DCV/UNEB - CAMPUS I. Família: 70.10. Local: Campus I - Salvador -BA. Resultou: **LOTE ÚNICO**. Empresa adjudicatária: C RODRIGUES VALVERDE EIRELI, CNPJ 07.776.863/0001-02. **VALOR GLOBAL: R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)**. Critério de julgamento: Menor preço. Salvador, 23 de outubro de 2020 - Olindina Vanessa da Costa Barbosa - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO - O Diretor do Departamento de Ciências da Vida - UNEB, em conformidade com o art. 45, do Decreto no 10.024/19, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 003/2020, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao DCV/ UNEB/CAMPUS I. Salvador, 23 de outubro de 2020 - Magno Conceição das Mercês - Diretor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0034/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, VOLTADA ÀS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor homologado:** R\$ 130.000,08 (CENTO E TRINTA MIL REAIS E OITO CENTAVOS). **Vencedor:** EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; **Data de homologação:** 23 de outubro de 2020. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS.**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA****RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**

A Comissão de Licitação do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, após análise e julgamento das propostas técnicas, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação da Concorrência nº. 001/2020, cujo objeto é: Desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, resolve publicar o seguinte resultado:

LICITANTE	NOTA TÉCNICA FINAL (NPT)	ÍNDICE TÉCNICO (IT)
AVANSYS TECNOLOGIA LTDA	110	10
Salvador - BA, 23/10/2020 - Tanila Bispo da Cunha - Presidente da Comissão de Licitação.		

SECRETARIA DA SAÚDE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2020 ID: 837738-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.**

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote(s): 01 e 06. Valor do(s) lote(s): R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote(s): 04. Valor do(s) lote(s): R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lote(s): 05 e 09. Valor do(s) lote(s): R\$ 878.227,00 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 2.352.947,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais).**

Lote(s) deserto(s): 02 (SULFAMETOXAZOL+trimetoprima, suspensão oral 40mg+8mg/ml fr. com 50mL), 03 (COLISTIMETATO, de sódio, 150mg), 07 (SULFAMETOXAZOL+trimetoprima, suspensão oral 40mg+8mg/ml fr. com 50mL) e 08 (COLISTIMETATO, de sódio, 150mg).

LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 206/2020** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 23/10/2020. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2020. ID: 827105 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO** Aquisição de equipamento médico hospitalar (EQUIPAMENTO, PARA TESTE DE EMISSÕES OTOACUSTICAS E POLISSONIGRAFO) "registro de preços". **Empresa(s) Adjudicatária(s): CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME. CNPJ Nº. 08.477.694/0001-64. Lote(s): 02. Valor do(s) Lote(s): R\$ 374.900,00 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA. CNPJ: 92.981.752/0001-07. Lote(s): 01. Valor do(s) lote(s): 1.898.575,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

Valor total do(s) Lote(s): R\$ 2.273.475,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

YOLE SAMPAIO RIBEIRO. Pregoeiro(a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 295/2020** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 23/10/2020. **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2020 - ID: 837751. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO** Aquisição de Material e Equipamento de Uso Hospitalar (LUVA E AVENTAL) "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa(s) Adjudicatária(s): ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.718.051/0001-03. Lote(s): 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.155.325,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais). MEDLIFE LOGISTICA LTDA. CNPJ: 09.315.202/0001-05. Lote(s): 02. Valor do(s) lote(s): R\$ 491.400,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).**

PRÓTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI ME. CNPJ: 14.929.894/0001-03. Lote(s): 01. Valor do(s) lote(s): R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

Valor Global: R\$ 2.034.725,00 (dois milhões, trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Cristina de Oliveira Santana Torres. Pregoeiro(a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 394/2020** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 23/10/2020. **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2020 - ID: 821224. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR (FITA, DRENO, COMPRESSA ETC) "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa(s) Adjudicatária(s): BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITAL. CNPJ: : 26.402.053/0001-22. Lote(s): 04, 05 e 07. Valor do(s) Lote(s): R\$ 239.625,22 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.191.444/0001-09. Lote(s): 01. Valor do(s) lote(s): R\$ 103.483,86 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

Valor Global: R\$ 343.109,08 (trezentos e quarenta e três mil, cento e nove reais e oito centavos).

Lote(s) fracassado(s): 02,03,06,08,09 e 10.

Cristina de Oliveira Santana Torres. Pregoeiro(a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 233/2020** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 22/10/2020. **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

RESULTADO DE JULGAMENTO - PE - 003/2020 - ID BB Nº 836503. A Pregoeira da SUVISA/DIVISA/SESAB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 8.590/2003, alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação **Pregão Eletrônico 003/2020** - Objeto: **Aquisição de Camisas, visando atender as necessidades da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA, conforme processo SEI nº 019.9049.2020.0088740-11, decide pelo critério de julgamento de Menor Preço do lote e Parecer Técnico, declarar vencedora e adjudicar o Lote Único a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME - CNPJ Nº 03.180.328/0001-25 - Valor Global do Lote - R\$28.288,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais). Salvador, 21 de outubro de 2020. Ailda Maria Sampaio Topazio - Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, Inc. XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2015. Homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2020.**

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020****OBJETO: Aquisição Material para CME - Indicador Químico.**

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 8.590/03, alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei 9.433/05 e disposições do edital da Licitação, decide pelo critério de julgamento de menor preço, declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame, a empresa: **AVELAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA , CNPJ Nº.: 02.478.250/0001-67, Lote (1), valor do lote R\$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais).**

Valor Global: R\$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais).

Critério de julgamento: Menor Preço

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: ATMED MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI, HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, A.M.C ATACADO MÉDICO CIRÚRGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS, BIOPLAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, **segundo Parecer Técnico as amostras não atendiam a exigência do edital.**

EMPRESAS PARTICIPANTES: ATMED MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI, HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, A.M.C ATACADO MÉDICO CIRÚRGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS, BIOPLAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, AVELAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, MRT MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Salvador, 20 de outubro de 2020. Márcia Santos Ivo. Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGO

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto

Secretário de Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058./2020.

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 74 da Lei nº. 9.433/2005, cumulado com a Lei Federal nº. 10.520/2002, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: Aquisição de Material Químico, Bioquímico e de Laboratório resultou em FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº. 019.8083.2020.0072674-61.Salvador, 22 de outubro de 2020. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2020.

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 74 da Lei nº. 9.433/2005, cumulado com a Lei Federal nº. 10.520/2002, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: Aquisição de Material Químico, Bioquímico e de Laboratório resultou em FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº. 019.8083.2020.0078424-07. Salvador, 22 de outubro de 2020. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020.

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL. Empresas adjudicatárias: 1) IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI CNPJ Nº: 33.721.795/0001-86. ITENS: 002 e 003. VALOR: R\$ 17.099,76. 2) TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI CNPJ Nº: 03.586.956/0001-05. ITEM: 006. VALOR: R\$ 15.859,80. ITENS DESERTOS: 001, 004, 005, 007 e 008. VALOR GLOBAL: R\$ 32.959,56 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e seis centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 07 de outubro de 2020. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a). André Luciano S. de Andrade - Diretor Geral.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 040/2020, para o objeto supramencionado. Salvador, 23 de outubro de 2020. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário da Saúde.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020/15ºBPM/ITABUNA

O pregoeiro Oficial do 15º BPM, em conformidade com a Lei nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material de enfrentamento a Covid-19 para o CPM/Itabuna. Empresa adjudicatária: R CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO E MEDICOS LTDA. CNPJ: 16.373.722/0001-21. Itens: 02, 03, 04 e 05. Valor Global R\$ 1.898,97 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Itabuna-BA, 23/10/2020 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Presidente da CPL do 15º BPM. **HOMOLOGAÇÃO:** O Comandante do 15º BPM, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 021/2020, para o objeto adjudicado, supramencionado, destinado ao 15ºBPM/Itabuna. Itabuna-BA, 23/10/2020 - Sandro Crispim Ferreira Lopes - Ten Cel PM, Comandante do 15º BPM.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 8ºGBM / JEQUIÉ Modalidade: Pregão Eletrônico 009/2020, Processo Administrativo nº 089.0282.2020.0005815-40 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO BOMBEIRO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação, pelo critério de julgamento menor preço por lote, declara vencedor e adjudica os objetos do certame referente aos lotes I, II, III, IV e V a empresa: FIRESHOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 15.486.849/0001-94, valor: R\$ 17.439,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Trinta e Nove reais). ARILMA SAMPAIO SANTOS-TEN BM-Pregoeira. Homologo e ratifico em 23.10.2020-Cleber Pacheco Bahia - MAJ BM - Comandante do 8º GBM

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020 - SETRE

A Pregoeira Oficial da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de Maquinários de Produção para atendimento a Meta 04, Etapa 4.2, do Projeto de Desenvolvimento Territorial Solidário para Estruturação e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários como Estratégia de Superação da Pobreza do Estado da Bahia. Empresa adjudicatária: Lotes 01, 02, 03 e 04 NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA. - EPP. - Valor total: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais); Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador - BA, 23/10/2020. - Edneia dos Santos Nascimento - Pregoeira Oficial. Homologação

O Secretário do Trabalho Emprego Renda e Esporte no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2020, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a atender as necessidades do Órgão.

Salvador- BA, 23/10/2020 - Davidson de Magalhães Santos - Secretário

RECURSOS

SECRETARIA DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 022.2246.2019.0002376-43

Tendo em vista a conclusão do processo de apuração de responsabilidade referente às multas aplicadas ao veículo de placa PKS-4908, e, com fulcro no DESPACHO SECULT/GAB nº 00020874844, e considerando a Portaria nº 65, de 27 de maio de 2019, que designou a Comissão Permanente de Processo de Reparação de Danos ao Erário, publicada no DOE de 28/05/2019, **NOTIFICO o Sr. PAULO CONCEIÇÃO DOS SANTOS FIAZ** a efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 976,17 (novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), apurados no processo administrativo de nº 022.2246.2019.0002376-43 ou impugná-lo no prazo de 10 dias, a contar da publicação desta notificação.

Atenciosamente,

Luis Carvalho

Comissão de Reparação de Danos ao Erário

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 022.2499.2020.0002257-06

Tendo em vista a conclusão do processo de apuração de responsabilidade referente às

multas aplicadas ao veículo de placa PKS-6185, e, com fulcro no DESPACHO SECULT/GAB nº 00020872800, e considerando a Portaria nº 65, de 27 de maio de 2019, que designou a Comissão Permanente de Processo de Reparação de Danos ao Erário, publicada no DOE de 28/05/2019, **NOTIFICO o Sr. PAULO CONCEIÇÃO DOS SANTOS FIAZ** a efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 325,39 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), apurados no processo administrativo de nº 022.2499.2020.0002257-06 ou impugná-lo no prazo de 10 dias, a contar da publicação desta notificação.

Atenciosamente,

Luis Carvalho

Comissão de Reparação de Danos ao Erário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 014/2020 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados que a licitante Daud Empreendimentos e Construções Eireli-EPP, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Contenção em Solo Reforçado em Rodovia BA.547, Jequié - Florestal, no Segmento entre o Km 29 e Km 30 da BA-547, extensão: 180,0 m. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 23/10/2020. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO

A Pregoeira da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA notifica aos interessados que a empresa GLM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., interpôs tempestivamente **Recurso** (processo nº 081.2159.2020.0005054-83), referente ao Pregão Eletrônico **03/2020**, processo nº 081.2194.2020.0002478-23, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. Salvador, 23 de outubro de 2020. **Patrícia Silveira de Queiroz - Presidente da CPL.**

Obs.: O processo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da AGERBA, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE

CEDÊNICA DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA /CENTRAL DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

O Secretário de Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **PELA IMPRODECÊNCIA** ao recurso interposto pela empresa **DEVIR ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 22.804.059/0001-75**, conforme decisão prolatada nos autos do Processo nº 019.9039.2019.0131006-75, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de reforma para instalação do sistema de isolamento acústico da central de gases e chillers do Hospital Geral Prado Valadares, em Jequié - Bahia. Salvador-Bahia, **23 de outubro de 2020. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário de Saúde do Estado da Bahia**

CONTRATOS

VICE-GOVERNADORIA

VICE-GOVERNADORIA - RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2020

Processo nº **014.1498.2020.0002177-06** - Contrato nº 06/2020 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Vice-Governadoria - Contratada: **VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**. Objeto: contratação de empresa para aquisição de licença de uso, manutenção e suporte de software, Anti vírus McAfee Endpoint Threat Protection (ETP) + McAfee Endpoint Threat Defense (ETD) para estações de trabalho e servidores, contemplando instalação, suporte on site, manutenção e treinamento. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total Estimado: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Regime de Execução: Empreitada por preço global. Unidade Orçamentária/Gestora: 07.101/0001- Projeto Atividade: 2002 - Elemento de Despesa: 33.90.40 - Fonte: 100. Gestor do Contrato: Maria de Fátima de S. Barbosa - Matrícula: 07.580.135-8 e André Luiz Silva de Souza, matrícula nº 145920000. Data da Assinatura: 22/10/2020.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.7568.2020.0001784-82

Contrato nº PGE 033/2020 - Inexigibilidade nº 006/2020

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Serviço de revisão de veículos Ford, em garantia, para os veículos oficiais lotados na Representação Regional da PGE na cidade de Teixeira de Freitas/BA, no valor global estimado de R\$ 7.256,24 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), Unidade Orçamentária - 06.101, Fontes - 154/354, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura (21/10/2020), Regime de Execução/Forma de Pagamento: Empreitada por preço unitário.

Sector Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Serviços Gerais

Gestora: Êmene Muniz Ferreira Rodrigues Teixeira

Fiscal: Tiago Santos Nepomuceno

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0231.2019.0041176-08. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020. **Contratante:** Fundação da Criança e do Adolescente, com a interveniência do Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da FUNDAC, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **Unidade Orçamentária:** 12.201, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 12201.0001.08.122.314.4514, **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 21.10.2020.

NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
5051225/CCER 5051225/CUSD	Horosazonal Verde	R\$ 360.000,00

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº. 033/2017

PROCESSO SEI Nº. 049.4643.2020.0007199-33. **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - Contratado: Banco Bradesco S/A - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 meses, mantendo-se o valor global estimado de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais) - Vigência: 24/10/2020 a 23/10/2021 - Assinatura: 23/10/2020 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Conservolks Auto Peças Ltda - **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18/10/2020 e término em 17/10/2021 - **VALOR:** O valor global estimado deste contrato é de R\$43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.39 - **ASSINATURAS:** Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Adm. Financeira/ADAB e Ugo Miranda Rocha/Empresa Conservolks Auto Peças Ltda - **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa GG Auto Peças Carvalho Ltda ME - **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 20/10/2020 e término em 19/10/2021 - **VALOR:** O valor global estimado deste contrato é de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.39 - **ASSINATURAS:** Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Adm. Financeira/ADAB e Gilderlan Pereira Carvalho/Empresa GG Auto Peças Carvalho Ltda ME - **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Ivonaldo Auto Peças e Serviços Ltda ME - **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 23/10/2020 e término em 22/10/2021 - **VALOR:** O valor global estimado deste contrato é de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.39 - **ASSINATURAS:** Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Adm. Financeira/ADAB e Ivonaldo Maciel Brito/Empresa Ivonaldo Auto Peças e Serviços Ltda ME - **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Maxtour Viagens e Turismo Ltda - **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2020 e término em 24/10/2021 - **VALOR:** O valor global estimado deste contrato é de R\$47.222,50 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fontes: 136 e 147, Projetos/Atividades: 2000 e 4888, Elemento de Despesa: 33.90.33 - **ASSINATURAS:** Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Adm. Financeira/ADAB e José Maria Alves Caires/Empresa Maxtour Viagens e Turismo Ltda - **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Construrefri Comércio Serviços Eireli ME - **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26/10/2020 e término em 25/10/2021 - **VALOR:** O valor global estimado deste contrato é de R\$11.696,48 (onze mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projeto/Atividade: 2000, Elemento de Despesa: 33.90.39 - **ASSINATURAS:** Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Adm. Financeira/ADAB e Alexnaldo dos Passos Rangel/Empresa Construrefri Comércio Serviços Eireli ME - **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2020

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018.

Processo SEI nº. 008.2149.2020.0002660-01. **Registro de Preço SAEB - P.E 101/2017.** **Contratante:** Governo do Estado da Bahia através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** **Contratada:** **LOC RH SOLUCOES EM RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA-EPP.** **Objeto:** prestação de serviços de condução Transporte e conservação de veículo. **Valor Global:** R\$ 602.395,44 (seiscentos e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Regime de execução:** Empreitada por preço unitário. **Com base na Lei Estadual 9.433/2005 e Decreto Estadual 16.417/2015, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 19.551/2020 e Instruções Normativas, conforme termo aditivo.** **Unidade Orçamentária:** 36101. **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **P/A/OE:** 2000. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.37.00. **Data da assinatura:** 22/10/2020, com vigência a partir do dia 26/10/2020 - **André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP

PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NAS MODALIDADES REGISTRO DE PREÇO E DISPENSA - RESUMO DE AFM

Nº AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR R\$	PROCESSO
36.004.0050/2020	RDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA	LIC N.º 09.009-PE075/2019	180,80	008.2148.2020.0007763-04
36.004.0046/2020	ROSA MENINA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PERFUMARIA EIRELI	LIC N.º 09.009-PE027/2020	80,00	008.2148.2020.0007394-41
36.004.0051/2020	MEDLIFE LOGISTICA LTDA	LIC N.º 09.009-PE017/2020	3.000	008.2148.2020.0007708-70

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: FPC - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. CONTRATADA: EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI. PROCESSO: 057.1955.2020.0000531-28
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato indica no preâmbulo, por 12 meses, com início em 09/11/2020 e término em 08/11/2021, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.
ASSINAM: Edvaldo Mendes Araújo e José Sisnando Ribeiro Lima

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

PROCESSO SEI: 036.5413.2020.0000811-07 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Companhia do Verde Empreendimentos Agrícolas Ltda. - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual - **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 008/16 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 22; Subfunção: 122; Programa: 502; Ação: 2000; Região de Planejamento: 9900; Destinação de Recurso: 109 e Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entra em vigência no dia 25 de outubro de 2020 e expira em 24 de outubro de 2021 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 58.800,00 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-BA. 23/10/2020.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO SEI: 036.5416.2020.0001170-14 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Escrita Comércio e Serviços Ltda. - **OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviços de impressão corporativa - **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 121/2019 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 22; Subfunção: 126; Programa: 502; Ação: 2002; Região de Planejamento: 9900; Destinação de Recurso: 213 e Natureza de Despesa: 33.90.40.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 29.314,44 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-Ba. 23/10/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DE CONTRATO

1. Contrato: 004/2020; 2. Contratante: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SDR**; 3. Contratada: **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**; 4. Objeto: prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais, de acordo com as especificações e obrigações constantes com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA; 5. Valor: R\$ R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); 6. Forma de pagamento: através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias. 7. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020. 8. Processo Administrativo: 077.1604.2020.0002897-92; 9. Dotação: Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 18.101; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2020; Elemento de Despesa: 33.90.39.00. 10. Vigência: de 12(doze) meses; 11. Assinam: Josias Gomes da Silva - Secretário de Desenvolvimento Rural e Roberto Pereira de Britto e Marcos Emílio Barbosa dos Santos - Contratada; 12. Data: 23/10/2020.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT 266/2020 CONTRATANTES: CAR/ HN VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI Objeto: Aquisição de 01 Arado, para atender a Demanda de Emendas.Unidade Orçamentária 18401. Função: 20 Sub-Função:606 Programa:304;P/A/OE: 1399 Região Planejamento: 7800;Natureza da Despesa: 44905200 Destinação de Recursos: 0.166.600002.Valor: **R\$ 12.000,00**;Prazo: a contar da data da sua publicação, será de **12 meses**. Assinado: 23/10/2020
CT 275/2020 CONTRATANTES: CAR/ VILAS BOAS & RIOS LTDA Objeto: Aquisição de 18 Batedeira de Cereais, para atender a CR 833.209/2016/MAPA/CAIXA.Unidade Orçamentária 18401. Função: 20 Sub-Função:606 Programa:304;P/A/OE: 1399 Região

Planejamento: 6700;Natureza da Despesa: 44905200 Destinação de Recursos: 0.631.200907 e 5.300.000000.Valor: **R\$ 113.333,22**;Prazo: a contar da data da sua publicação, será de **12 meses**. Assinado: 23/10/2020

CT 282/2020 CONTRATANTES: CAR/ VILAS BOAS & RIOS LTDA.Objeto: Aquisição de 02 Batedeira de Cereais, para atender ao Convênio 865.555/2018/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.Unidade Orçamentária 18401. Função: 20 Sub-Função:606 Programa:304;P/A/OE: 1399 Região Planejamento: 7200;Natureza da Despesa: 44905200 Destinação de Recursos: 0.231.101633 e 5.300.000000.Valor: **R\$ 12.592,58**;Prazo: a contar da data da sua publicação, será de **12 meses**. Assinado: 23/10/2020

CT 284/2020 CONTRATANTES: CAR/ VILAS BOAS & RIOS LTDA.Objeto: Aquisição de 02 Compressor de Ar (lote 17), para atender ao Convênio 865.555/2018/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Unidade Orçamentária 18401. Função: 20 Sub-Função:606 Programa:304;P/A/OE: 1399 Região Planejamento: 7200;Natureza da Despesa: 44905200 Destinação de Recursos: 0.231.101633 e 5.300.000000.Valor: **R\$ 1.649,38**;Prazo: a contar da data da sua publicação, será de **12 meses**. Assinado: 23/10/2020

CT 289/2020 CONTRATANTES: CAR/ VILAS BOAS & RIOS LTDA.Objeto: Aquisição de 02 Lubrificadores de gracha, para atender ao Convênio 865.555/2018/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Unidade Orçamentária 18401. Função: 20 Sub-Função:606 Programa:304;P/A/OE: 1399 Região Planejamento: 7200;Natureza da Despesa: 44905200 Destinação de Recursos: 0.231.101633 e 5.300.000000.Valor: **R\$ 242,16**;Prazo: a contar da data da sua publicação, será de **12 meses**. Assinado: 23/10/2020

CT 295/2020 CONTRATANTES: CAR/ VILAS BOAS & RIOS LTDA.Objeto: Aquisição de 04 Batedeiras de Cereais, para atender ao Contrato de Repasse nº 872.909/2018/MAPA/CAIXA. Unidade Orçamentária 18401. Função: 20 Sub-Função:606 Programa:304;P/A/OE: 1399 Região Planejamento: 7200;Natureza da Despesa: 44905200 Destinação de Recursos: 0.231.101633 e 5.300.000000.Valor: **R\$ 25.185,16**;Prazo: a contar da data da sua publicação, será de **12 meses**. Assinado: 23/10/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2020

PROCESSO: 011.8750.2019.0088886-79. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. **OBJETO:** Serviço de instalação, implantação de módulos, sustentação, suporte técnico, treinamentos técnicos, manutenção evolutiva e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc). **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.835.979,28 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). **FONTE:** 0.114.000000. **BASE LEGAL:** art. 60, caput, da Lei Estadual nº 9.433/05. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Empresa. ASSINATURA: 21/10/2020.

RESUMO DO 4º TERMO ATIVO AO CONTRATO Nº 57/2016

PROCESSO Nº 011.5393.2020.0029613-35. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** BRM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato nº 57/2016, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, com início em 11/11/2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 519.367,80 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) **AMPARO:** Artigo 140, II da Lei 9.433/05. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 11801; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 2959; Natureza de Despesa: 33.90.37.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000; **DATA DE ASSINATURAS:** 23/10/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

PROCESSO Nº 011.5607.2020.0035628-15. **PARTES:** ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Educação, e a empresa ALELO S/A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, com início em 19/10/2020 e término em 17/12/2020, e acréscimo de R\$3.595.900,00 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos reais) no valor global do contrato, o que corresponde a 15,76% (quinze vírgula setenta e seis por cento). **AMPARO LEGAL:** art. 143, inciso I, "b", da Lei Estadual nº 9.433/2005 e art. 4º - H, da Lei nº 13.979/2020. **FONTE:** 0.114.000000. **DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2020.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

APOSTILA Nº 021/2020 - O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 135, Inciso I da Lei nº 9.433 de 1º de março de 2005; na **Lei nº 14.184 de 10 de janeiro de 2020, Decreto Financeiro nº 01 de 14 de janeiro de 2020, Decreto financeiro nº 38 de 22 de abril de 2020, Decreto Financeiro nº 43 de 29 de abril de 2020, Decreto financeiro nº 52 de 19/05/2020, Decreto Financeiro nº 75 de 07/07/2020, decreto financeiro nº 106 de 09/09/2020 e Decreto Financeiro de 30/09/2020**, resolve proceder à revisão da dotação orçamentária, no que tange à classificação da despesa e fonte de recurso do seguinte Contrato: **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA:** Contrato 036/2020, Atividade 6930, Destinação de Recursos (Fontes) 0.114, Elemento de Despesa 4.4.90.52. **Data da assinatura: 23/10/2020.** Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB. Salvador-Ba 23.10.2020.

APOSTILA Nº 22/2020 - O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 135, Inciso I da Lei nº 9.433 de 1º de março de 2005; na **Lei nº 14.184 de 10 de janeiro de 2020, Decreto Financeiro nº 01 de 14 de janeiro de 2020, Decreto**

financeiro nº 38 de 22 de abril de 2020, Decreto Financeiro nº 43 de 29 de abril de 2020, Decreto financeiro nº 52 de 19/05/2020, Decreto Financeiro nº 75 de 07/07/2020, decreto financeiro nº 106 de 09/09/2020 e Decreto Financeiro de 30/09/2020, resolve proceder à revisão da dotação orçamentária, no que tange à classificação da despesa e fonte de recurso do seguinte Credor: **ELIZETE FÁTIMA DA SILVA**: Atividade 6930, Destinação de Recursos (Fontes) 0.114, Elemento de Despesa 3.3.90.30. **Data da assinatura: 23/10/2020**. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB. Salvador-Ba 23.10.2020.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC

TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 167/2018: FORMAR EVENTOS LTDA; **PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2020.0007051-47**; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 167/2018, firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2020. A Contratada renuncia expressa e irrevogavelmente, ao reajuste contratual previsto na Cláusula 6ª (sexta) do Contrato nº 167/2018, relativo ao período de 12 (doze) meses anteriores a 23 de outubro de 2020; **Assinatura**: 23/10/2020.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: SISPRO S.A - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - OBJETO: Prorroga o contrato para prestação de serviço de implantação do sistema SISPRO ERP Cloud - Módulo SPED EFD-REINF - PRAZO: até 19/10/2021 – VALOR: R\$ 47.975,64 - PROCESSO: 099/2017 - MODALIDADE: Inexigibilidade 006/2017 - ASSINATURA: 14.10.2020 - Salvador, 19 de outubro de 2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 048-CT112-2020/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2058.2020.0003907-00. Tomada de Preços nº 028/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: AND ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Pavimentação da continuação da rodovia BA-799, trecho: Acesso ao distrito Soares de Baixo (América Dourada), com extensão de 1,50 km. VALOR: R\$476.229,44. PRAZO: 240 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2018

Processo SEI 079.9187.2020.0000294-98. Contratante: Estado da Bahia, através da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia-AGERSA; Contratada: Drive Car Centro Automotivo, Comércio de Peças e Serviços Ltda., CNPJ nº 21.394.639/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05, renunciando ao reajuste. Valor Global Estimado: R\$ 138.349,87 (cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos); Unidade Orçamentária: 3.08.301, Projeto/Atividade: 2000, Fonte dos Recursos: 0.213.000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assinaturas: Walter Antonio de Oliveira Junior e Carlos Felipe Claudiano de Souza.

EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br



Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
200059/200169	23.003.00169/2020	Café Viçosa Ltda	Café Torrado	R\$ 1.500,00

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460016767

1-Contrato nº 460016767. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.862.530/0007-46. 4-Objeto: Fornecimento de tubo PEAD 110MM PE 80 PN10 SDR 13,6 preto e tubo PEAD 20MM PN10 azul NBR15561 PE80, Lote 02. 5-Valor: R\$ 248.845,00. 6-Prazo de vigência: 105 dias. 7-Data de Assinatura: 22/10/20. 8-Origem: Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 298/19 - GLGC - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 23/10/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 393/20

1 - Aditivo nº: 393/20. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratado: CCP Construções e Locações de Equipamentos Ltda.. 4 - Objeto: Proceder à alteração contratual (PAD 01), sem acréscimo de valor ao Contrato, conforme planilha, que declara acréscimo (acumulado) de 19,23% e supressão (acumulado) de 19,23% em relação ao valor originalmente contratado. 5 - Data de Assinatura: 22/10/20. 6 - Origem: Contrato nº 460015686 aditado sob os nºs 230/20 e 298/20. Salvador, 23/10/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 374/20

1 - Aditivo nº: 374/20. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Hidrosience Consultoria e Restauração Ambiental Ltda. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 180 dias. 5 - Data de Assinatura: 22/10/20. 6 - Origem: contrato 460013733, aditado sob os nºs 342/19, 065/20 e 198/20. Salvador, 23/10/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00664/2020	IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI	1.500,00
38.006.00665/2020	LENNER MÓVEIS EIRELI	8.739,00
38.006.00666/2020	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.230,00
38.006.00667/2020	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.230,00
38.006.00668/2020	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.230,00
38.006.00669/2020	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.230,00
38.006.00670/2020	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	37,20
38.006.00671/2020	LM PAPELARIA COMERCIO LTDA	28,80
38.006.00672/2020	LM PAPELARIA COMERCIO LTDA	428,00
38.006.00673/2020	RC RAMOS COMERCIO LTDA	440,00
38.006.00674/2020	RC RAMOS COMERCIO LTDA	105,60
38.006.00675/2020	VILLAS COMERCIAL EIRELI	231,00
38.006.00676/2020	VILLAS COMERCIAL EIRELI	29,30
38.006.00677/2020	VILLAS COMERCIAL EIRELI	1.999,50



38.006.00678/2020	SANDRA MIRANDA DE ARAUJO ALMEIDA	508,00
38.006.00679/2020	SANDRA MIRANDA DE ARAUJO ALMEIDA	207,00
38.006.00680/2020	JSA MULTIMARCAS LTDA	219,90
38.006.00681/2020	JSA MULTIMARCAS LTDA	1.457,00
38.006.00682/2020	JSA MULTIMARCAS LTDA	108,00
38.006.00683/2020	UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI	5.922,00
38.006.00684/2020	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	107,20
38.006.00685/2020	BAHIA GRAF LTDA	245,00
38.006.00686/2020	ALEX SANTOS ARAUJO	213,00
38.006.00687/2020	F RIBEIRO BRITTO - EPP	158,40
38.006.00688/2020	F RIBEIRO BRITTO - EPP	136,80

Salvador, 23 de outubro de 2020.
REGINA AFFONSO DE CARVALHO
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

1. AFM Nº 19.077.01461/2020 - Empresa: Nova Bahia Comércio e Representações Ltda - Valor R\$ 971,80. Data de assinatura: 23/10/2020. Salvador, 23 de outubro de 2020. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 083

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR
19.148.00410/2020	Robson da Silva Andrade Comércio e Serviços Eireli	04.496.562/0001-29	3.280,00
19.148.00411/2020	União Química Farmacêutica Nacional S/A	60.665.981/0009-75	7.730,00
19.148.00412/2020	Ilmacia Lima Ferreira Carvalho	07.806.993/0001-02	268,00
19.148.00413/2020	JSA Multimarcas Ltda	29.130.483/0001-20	54,00
19.148.00414/2020	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	06.628.333/0001-46	5.400,00
19.148.00415/2020	RC Ramos Comércio Ltda	07.048.323/0001-02	25,20

Em, 23/10/2020

VITOR CARDOZO
Coordenação de Compras/SAIS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 015/2020

Processo Nº. 019.8841.2020.0005432-89. Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAMBÉ/HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 14.432.025/0001-79, CNES 2414465. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de Média Complexidade para composição da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na macrorregião Sudoeste do Estado da Bahia. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005. Instrução nº. 009/2019 de 29 de abril de 2019, publicada no DOE de 30 de abril de 2019, Portaria nº 170/2020, publicada no DOE de 01 de Maio de 2020 e Errata publicada no DOE de 28 de Agosto de 2020, Regulamento específico e disposições do Edital de Credenciamento 007/2018. Regulamento específico e respectivos anexos. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Mensal. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875, Fonte Recurso: 130 e/ou 281. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 23 de outubro de 2020.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

Distrato ao Contrato Nº 105/2020.

Processo nº 019.8841.2020.0063705-64.

CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: PRO MATRE DE JUAZEIRO. OBJETO: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato nº 105/2020, a partir de 02/10/2020, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a PRO MATRE DE JUAZEIRO, cujo objeto é prestação de serviços de Urgência/Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus a partir da data de assinatura. Salvador, 23 de outubro de 2020.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO ADESÃO Nº 020/2020

Processo nº. 019.8842.2019.0058624-26

Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 002/2013, Credenciado: HUMANA'S HOME CARE - FLAVIA ALVES DE SOUZA ME, Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde com recursos para realização de Remoção Terrestre de pacientes em: ambulância U.T.I adulto, na região Leste, entre unidades de saúde, de acordo com as especificações constantes da Instrução 002/2013, publicada no DOE de 27 de março de 2013, da Portaria nº 473 de 31/03/2014, publicada no DOE de 01/04/2014 e posteriores Portarias de Renovação. Edital de credenciamento 002/2013, respectivos anexos e Regulamento Específico. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.400.009. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130/281. Elemento 3.3.90.39.00. Com vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 23 de Outubro de 2020.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DO CONTRATO 090/2020 - PE 019/2020

PROCESSO SEI 019.8921.2020.0047009-93

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB;
CONTRATADA: NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.151.305/0001-18. OBJETO: aquisição de porta de alto impacto em ABS. VALOR GLOBAL: R\$ 372.544,00 (trezentos e setenta e dois reais, quinhentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 22/10/2020 até 21/10/2021. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 24/10/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01544/2020	Nova Bahia Comercio E Representacoes Ltda	1.234,00
19.138.01545/2020	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda.	528,00
19.138.01546/2020	Cirurgica Jaw Comercio De Material Medico Hospitalar Ltda	25.620,00
19.138.01547/2020	Medisil Comercial Farmaceutica E Hospitalar Ltda.	763,62
19.138.01548/2020	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	490,00
19.138.01549/2020	Zuck Papeis Ltda	362,44
19.138.01550/2020	Fresenius Kabi Brasil Ltda.	1.764,00
19.138.01551/2020	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda.	664,00
19.138.01552/2020	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda.	1.704,00
19.138.01553/2020	Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Comestico Ltda.	45.000,00
19.138.01554/2020	Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Comestico Ltda.	31.012,00
19.138.01555/2020	Solumed Dist. De Med. E Prods. Para Saúde Ltda.	149,00
19.138.01556/2020	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda.	381,00
19.138.01557/2020	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	112,00

19.138.01558/2020	Zuck Papeis Ltda	491,40
19.138.01559/2020	Hosp Log Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	115,00
19.138.01560/2020	Laboratorios B Braun S/A.	11.718,75
19.138.01561/2020	Licimaster Dist. De Med. E Produtos Medico-Hospitalar Eireli	1.922,00
19.138.01562/2020	Licimaster Dist. De Med. E Produtos Medico-Hospitalar Eireli	1.922,00
19.138.01563/2020	Laboratorios B Braun S/A.	27.900,00
19.138.01564/2020	Laboratorios B Braun S/A.	9.750,00
19.138.01565/2020	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	5.100,00
	Total	R\$ 168.703,21

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 24 de Outubro de 2020. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.8631.2020.0039702-11 - CONTRATO Nº 085/2020 - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EIRELI, CNPJ nº 34.065.417/0001-54. OBJETO: Prestação de Serviço: Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Prediais, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2020 - VIGÊNCIA: 15/10/2020 à 15/10/2021 - VALOR MENSAL R\$ R\$ 240.133,31 (Duzentos e quarenta mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos) VALOR GLOBAL R\$ 2.881.599,72 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 130, Projeto Atividade: 2641. Elemento de Despesa 33.90.37. Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2020. DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO/SECRETÁRIO DE SAÚDE.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00911/2020	19.21260/2020	RIOBAHIAFARMA COM E DISTR DE PROD MED E COSMETICOS	ETILEFRINA	2.118,00
19.076.01446/2020	19.32086/2020	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	METILPREDNISOLONA	7.867,44

Salvador, 23 de Outubro de 2020 - Dr. José Admirço Lima Filho Diretor/HGRS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL(AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(APS)-MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

AFM/APS	MODALIDADE	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00720/2020	09.009-PE 088/2019	KRIMA VENDAS E SERVICOS ELETR. EIRELI	19.571.002/0001-69	MAT. MANUTENÇÃO	331,00	23/10/2020
00756/2020	19.004-PE 494/2019	DE PAULI COMERCIO REPR.IMP. EXPL.TDA	03.951.140/0001-33	MAT.HOSPITALAR	514,00	23/10/2020

Salvador, 23 de Outubro de 2020, Dra. Aline de Oliveira Costa/Diretora Geral.

RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2020 Processo 019.5092.2020.0104662-89- PROSUS

Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/UGP/PROSUS. Contratado: H STRATTNER & CIA LTDA. Objeto: aquisição de equipamentos médicos (SISTEMA, de video histeroscopia). Valor Global R\$4.504.838,70 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Unidade FIPLAN: 19.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FESBA) Unidade Gestora: 0109 - PROSUS Ação: 10.302.313.7735, Natureza da Despesa: 44.90.52, Destinação de Recurso: 0.125.800092. Prazo de Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: 22/10/2020. Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário da Saúde.

RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2020 Processo 019.5092.2020.0104486-21- PROSUS

Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/UGP/PROSUS. Contratado: BH COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI. Objeto: equipamentos médicos hospitalares ((Pinça Blakesley Sacabocado para ouvido). Valor Global R\$ 221.398,20 (duzentos e vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Unidade FIPLAN:

19.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FESBA) Unidade Gestora: 0109 - PROSUS Ação: 10.302.313.7735, Natureza da Despesa: 44.90.52, Destinação de Recurso: 0.125.800092. Prazo de Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: 23/10/2020. Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário da Saúde.

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO (AFM/APS) - UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR - UGP/PROSUS.

AFM/APS	MODALIDADE	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
APS 000 16/2020		AVANSYS TECNOLOGIA LTDA	04.181.950/0001-10	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	3.059.999,64	21/10/2020
AFM 0294/2020	19.004 PE 641/2019	ULTRAMEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18.192.961/0001-00	PINÇA, APRENSÃO DO DEFERENTE 12 A 14CM	1.878,12	20/10/2020
AFM 0299/2020	19.004 PE 403/2019	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	46.563.938/0014-35	TOMÓGRAFO, 16 CANAIS	9.289.655,16	22/10/2020
AFM 0307/2020	19.004 PE 001/2020	UNIT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	66.969.262/0001-77	PISTOLA PARA BIÓPSIA DE TIREOIDE	39.428,52	20/10/2020
AFM 0308/2020	19.004 PE 672/2019	ETHNOS INDUSTRIA COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	08.198.611/0001-06	CADEIRA DE RODAS ADULTO	15.816,00	20/10/2020
AFM 0310/2020	19.004 PE 001/2020	UNIT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	66.969.262/0001-77	PISTOLA PARA BIÓPSIA DE PROSTATA	41.142,84	20/10/2020
AFM 0311/2020	19.004 PE 704/2019	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	05.022.486/0001-82	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	40.208,94	20/10/2020
AFM 0312/2020	19.004 PE 090/2020	EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	32.569.261/0001-13	ELETROENCEFALOGRAFO	95.55,52	20/10/2020
AFM 0319/2020	19.004 PE 133/2020	ETHNOS INDUSTRIA COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	08.198.611/0001-06	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	4.110,48	20/10/2020
AFM 0320/2020	19.004 PE 672/2019	ETHNOS INDUSTRIA COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	08.198.611/0001-06	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	2.956,00	20/10/2020
AFM 0322/2020	19.004 PE 036/2020	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	03.155.958/0001-40	FOCO PARA BÓLICO LED	2.760,00	22/10/2020

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Resumo do Contrato nº 028/2020. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: Paralela Engenharia e Empreendimentos Eireli-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação dos reservatórios superior e inferior da Fundação HEMOBA Data da assinatura: 23/10/2020. Fiscal: Bruno Carvalho Lima Santana. Representantes das Partes: Fernando Luiz Vieira de Araújo e Jocemar Leal Silva.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

SETOR DE CONTRATOS

Termo Aditivo nº 36/2020

Empresa Contratante Polícia Civil - Empresa Contratada **Wildes Pinheiro Vieira - ME**, CNPJ nº 18.010.773/0001-1. Objetivo: fornecimento de alimentação aos custodiados DT de Palmas de Monte Alto - prazo:12 meses. Valor total R\$ 80.506,80 (oitenta mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos) - vigência de 01.11.2020 a 31.10.2021. Elemento da despesa 3.3.90.39.00 - Atividade: 06.421.205.4548 - Unidade Gestora: 20.0004

Termo Aditivo nº. 09/2020

Empresa contratante Polícia Civil - Empresa Contratada **Gilson Ramalho Figueiredo EIRELI-ME**, CNPJ nº 14.653.158/0001-75. Objetivo: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e



corretiva de reparos com peças e/ou acessórios em veículos automotivos da Coorpin de Paulo Afonso/BA - prazo: 12 meses. Valor total R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) - vigência de 01.11.2020 a 31.10.2021. Elemento da despesa 33.90.39 - Atividade: 06.181.205.6921 - Unidade Gestora: 20.0004

Termo Aditivo nº. 10/2020

Empresa contratante Polícia Civil - Empresa Contratada **NRA-Nilton Reparos Automotivos LTDA**, CNPJ nº 07.619.040/0001-65. Objetivo: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de reparos com peças e/ou acessórios em veículos automotivos da Coorpin de Irecê/BA - prazo: 12 meses. Valor total R\$ 47.067,96 (quarenta e sete mil, sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) - vigência de 01.11.2020 a 31.10.2021. Elemento da despesa 33.90.39 - Atividade: 06.181.205.6921 - Unidade Gestora: 20.0004

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**RESUMO DO CONTRATO Nº 282/2020 1º BEIC/FEIRA DE SANTANA**

Processo: Pregão Eletrônico nº 001/2020- Contratante: Polícia Militar da Bahia - 1º BEIC - Contratada: A empresa FINO PALADAR EVENTOS EIRELI, CNPJ 06.089.823/0001-11, Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada dentro do 1º Batalhão de Ensino Instrução e Capacitação. Valor mensal estimado para o lote único de R\$ 28.454,04 (Vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e valor global alusivo ao período de 12 (doze) meses de R\$ 341.448,59 (Trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 6920. Elemento/Despesa 3.3.90.39.00. Forma de Pagamento: Parcelado mensal - Data da Assinatura: 23/10/2020. Neilson de Matos Amorim- 1º Ten PM, Presidente da CPL.

RESUMO DE TERMO ADITIVO DS N.º 003/2016/007/DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Termo que entre si celebram o Estado da Bahia por intermédio da Polícia Militar da Bahia e a Empresa Jordão Serviços de Manutenção e Conservação Eireli, CNPJ 20.753.842/0001-21. Assunto: Prorrogação da vigência do prazo do Contrato DS nº 003/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de Conservação e Limpeza para o Departamento de Saúde/PMBA. Valor: R\$ 140.155,92 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Prazo: 12(doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2020. Dotação orçamentária: 3.20.801.00 85.06.181.314.6922.9900.33903700.0100000000.1. Data da assinatura: 15 de outubro de 2020.

RESUMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020/15º BPM/ITABUNA

Processo SEI n.º 030.2694.2020.0051146-19- Contratante: Polícia Militar da Bahia - 15º BPM - Objeto: Aquisição de consumo para a BCS/Itabuna. Contrato nº 179/2020, Empresa: ARLENE SILVA SANTOS, CNPJ: 16.642.461/0001-06. Lotes: 13 e 15 - Valor Total R\$ 4.059,03 (quatro mil cinquenta e nove reais e três centavos); Contrato nº 280/2020, Empresa: M A DE A LIMA PAPELARIA, CNPJ: 08.405.868/0001-83. Lotes: 06 e 08 - Valor Total R\$ 2.950,50 (dois mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); Contrato nº 281/2020, Empresa: ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI, CNPJ: 26.130.780/0001-88. Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12 e 14 - Valor Total R\$ 2.364,62 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Valor Global: 9.374,15 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). Vigência: 23/10/2020 até 30/12/2020. Dotação Orçamentária: 06.181.314.4788.5700.3.3.90.30 - Fonte 100. Itabuna, 24 de Outubro de 2020 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338 BPRv 2019

Termo Aditivo n.º 338/2019-003 nº SEI 030.9748.2020.0078780-84, Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: EMPRESA MONACO AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 40.529.646/0001-85. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses com início em 23/10/2020 e término em 22/10/2021, com fundamento no art. 140, II, da Lei no 9.433/05. O valor global do contrato é R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 22/10/2020.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376 BPRv 2019

Termo Aditivo n.º 376/2019-003 nº SEI 030.9748.2020.0078780-84, Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: CODAMI TRANSPORTE E MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 40.572.182/0001-90(Matriz) e CNPJ 40.572.182/0002-70 (Filial). Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses com início em 23/10/2020 e término em 22/10/2021, com fundamento no art. 140, II, da Lei no 9.433/05. O valor global do contrato é R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 22/10/2020.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

Proc. SEI 084.0498.2020.0001774-82. Contratante: FAPESB. **Contratada:** Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. **CNPJ 13.579.586/0001-32. Objeto:** Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. **Valor: R\$ 338.825,86** (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). **Unidade Orçamentária:** 28.201. **Unidade Gestora:** 0001. **Projeto/Atividade:** 2002 - **Elemento:** 33.90.40 - **fonte:** 100. Com fundamento Legal no Art. 59, Incisos III a XXIII da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.05 e Decreto nº 9.433, de 31.05.05.

Salvador, 23 de outubro de 2020.

Márcio Gilberto Costa, Diretor Geral FAPESB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/20 - CONDER**

Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA - **PROCESSO:** SEI nº 009.0231.2019.0019755-57. **CNPJ/MF nº:** 15.139.629/0001-94. - **Objeto:** Relocação de Postes com Interferência com as Obras de Requalificação Urbana da Av. Tote Lomanto e seu Entroncamento com a Rodovia BR-116, no Município de Jequié, neste Estado. **Valor Total: R\$ 439.243,19** (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos). **Base Legal:** "caput" do Artigo nº 60, da Lei Estadual Nº 9.433/05, conforme parecer da Procuradoria Jurídica da CONDER. Salvador-Ba., 22 de outubro de 2020. - **Sérgio de Oliveira Silva - Diretor Presidente.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RESUMO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 0078/2020**

PROCESSO: 011.8750.2019.0088886-79. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, tendo em vista o disposto no art. 60, caput, da Lei nº 9.433/2005 e Parecer nº PANSAS-184-2020 de 14 de agosto de 2020, resolve realizar a contratação direta da Empresa Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, no valor global de R\$4.835.979,28 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), cujo objeto é o serviço de instalação, implantação de módulos, sustentação, suporte técnico, treinamentos técnicos, manutenção evolutiva e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc). ASSINATURA: 21/10/2020.

SECRETARIA DA FAZENDA**Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: DESENBAHIA - **CONTRATADA:** HIDROSERV IMUNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - **OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza, higienização, desinfecção e coleta de água para análise e emissão de laudos bacteriológicos e físico-químico, dos 05 (cinco) reservatórios de água potável -**VALOR ANUAL-** R\$ 2.304,00- **PRAZO:** 12 meses -- **PROCESSO:** 098/2020 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 047/2020 - **ASSINATURA:** 14.10.2020 - Salvador, 21 de outubro de 2020.

EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS

*Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.*

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413
www.egba.ba.gov.br

**EGBA****LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413



SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL - CONTRATO Nº 1690/2020
PROCESSO: 019.8841.2020.0084820-17. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, CNPJ 08.546.934/0001-35, HOSPITAL MUNICIPAL DOM ANTONIO MONTEIRO, CNES: 2770512. OBJETO: estabelecer relação entre as partes para a prestação de serviços de saúde que dispunham de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Leitos de Clínicos, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, com a ampliação do número de pontos de atenção exclusivos para atendimento a casos suspeitos ou confirmados de COVID 19, na forma do Plano Operativo - SUS. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil). PA- 10.305.313.5366 / 10.305.313.5370 F-286 /100, 130, 186, 281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0006. VIGÊNCIA: de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o parágrafo primeiro, Art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador 23 de outubro de 2020.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL - CONTRATO Nº 204/2020
PROCESSO: 019.8842.2020.0034921-19.
CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB.

CONTRATADO: HOSPITAL DE ILHEUS LTDA. OBJETO: estabelecer relação entre as partes para a prestação de serviços de saúde que dispunham de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Leitos de Clínicos, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, com a ampliação do número de pontos de atenção exclusivos para atendimento a casos suspeitos ou confirmados de COVID 19, na forma do Plano Operativo - SUS. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 761.828,10 (setecentos e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.570.968,60 (quatro milhões e quinhentos e setenta mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). PA-10.305.313.5366 / 10.305.313.5370. F-286, 100, 130, 186, 281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0006. VIGÊNCIA: de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o parágrafo primeiro, Art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0179 PCE N.º 19.138.2020.0179 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratados: PRAZMED COMERCIO VAREJISTA DE GASES LTDA - 07.504.281/0001-69, Valor R\$3.839,40 (três mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - 18.889.314/0001-52, Valor R\$3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais); Aquisição de MATERIAL MÉDICO PARA HGVC; valor total R\$7.679,40 (Sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); Justificativa: aquisição com valor limite estipulado em lei. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 23/10/2020. Vitória da Conquista, 24 de Outubro de 2020.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO

DIRETORIA GERAL DA SETUR

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Nº	DATA	UNID. SOLI CITANTE	OBJETO	FORNE CEDOR	CNPJ	VALOR (R\$)	PROCESSO
008	23/10/2020	DA/CSG	Confecção e instalação de fechamento de área em vidro com 02 (duas) portas para sala de reunião no SAT/Pelourinho	N.P.DE JESUS	21.454.114/0001-81	17.350,00	032.2282.2020.0003977-14

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0184.2020.0029063-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Imprensa Nacional o valor total de R\$ 1.057,28 (um mil, cinquenta e sete reais e oito centavos), em razão da prestação do serviço de Publicidade Legal, no mês de setembro/2020, referente a fatura nº 894647. **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0002; **Ação:** 04.131.502.2020; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 23.10.2020.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0247.2020.0025563-71. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa Telemar Norte Leste S/A o valor total de R\$ 5.668,19 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), em razão da prestação dos serviços de TC VPN IP ao Planserv, no mês de julho/2020, referente a fatura nº 1600205136799. **Unidade Orçamentária:** 3.09.601; **Unidade Gestora:** 3.09.601.0003; **Ação:** 4303; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.00; **Destinação de Recurso:** 242. **Assinatura:** 19.10.2020.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0269.2020.0026228-60. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa Telemar Norte Leste S/A o valor total de R\$ 177.656,52 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em razão da prestação dos serviços de telecomunicação de dados, no mês de setembro/2020, referente a fatura nº 1600205671131. **Unidade Orçamentária:** 09.801; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 04.122.315.2864, 04.122.315.2863 e 04.122.315.4214; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 19.10.2020.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 - BB nº 839878 - SAEB/CCL
A Pregoeira Oficial da SAEB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Registro de Preços de Estabilizadores para Salvador e Região Metropolitana, que a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação, para análise de questionamento/impugnação. Salvador-BA, 23/10/2020. Carla Baião Dultra - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo Nº 028.2208.2020.0001580-96 - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que é devido à empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, o valor total de **R\$ 2.148,76 (Dois mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)** sem o devido respaldo contratual., pelo serviço de fornecimento de energia, visando atender as necessidades do **Parque Tecnológico da Bahia**, no mês de setembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 0005 - Unidade Orçamentária: 3.28.101, Projeto/Atividade: 4514; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Destinação de Recursos: 0.100.000000. **ASSINATURA:** 22/10/2020.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. **Processo Nº 028.2208.2020.0001608-75** - O Estado da Bahia, através da Secretaria



de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que é devido à empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, o valor total de **R\$ 3.623,90 (Três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos)** sem o sem o devido respaldo contratual., pelo serviço de fornecimento de energia, visando atender as necessidades do **Museu de Ciência e Tecnologia**, no mês de setembro de 2020. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.28.101, **UNIDADE GESTORA:** 0001, **PROJETO/ATIVIDADE:** 4514, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39, **DESTINAÇÃO DE RECURSOS:** 0.100.000000, **ASSINATURA:** 22/10/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB, através do seu Diretor Executivo, comunica com fundamento no Art. 62, da Lei Federal nº 13.303/2016, a **ANULAÇÃO**, do Pregão Eletrônico Nº 22/2020. Salvador, 23 de outubro de 2020. Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03 de março de 2020, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 273/2020 publicada no DOE de 08/05/2020, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA	37.653.118/0001-29

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO NO 282/2020

Processo: 011.9009.2020.0047458-59 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa OESTE ORGANIZAÇÃO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.713.648/0001-10 - OBJETO: prestação de serviços de Levantamentos Topográficos de Imóveis, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 243/2020, publicada no DOE de 10/04/2020, do edital de credenciamento 002/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 243/2020, publicada no DOE de 10/04/2020, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 243/2020 - DATA DE ASSINATURAS: 23 de outubro de 2020. ASSINATURAS: Secretário da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.0597.2020.0111928-17 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **SEBASTIÃO AZEVEDO JUNIOR - FILIAL**, o fornecimento ininterrupto de refeições para o Hospital Juliano Moreira, no mês de Agosto de 2020, o valor total de **R\$ 241.821,10 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos)**. Unidade Gestora: 19.601 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 130/281.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 193/2020

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 193/2020**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2020.0075937-21**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiatú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze)

meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23/10/2020.

Convocamos a empresa **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº12.040.718/0001-90**, para se manifestar (pelo e-mail <mailto:ceac.cco@saude.ba.gov.br>) quanto a entrega dos materiais relacionados a **AFM de nº 19.004.00805/2020**, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista o término do prazo contratual na data **28/07/2020**.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9821.2020.0116427-65. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, em razão da prestação de Serviço na Enfermaria do Hospital Geral Roberto Santos-HGRS (Complementar), executados no mês de Setembro/2020, no valor total de R\$ 88.955,56 (Oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2020.0093905-58

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 24/07/2020 a 14/08/2020, mencionados nas notas fiscais n.º. 000.015.483, 000.015.484, 000.015.485, 000.015.486, 000.015.487, 000.015.488, 000.015.489, 000.015.490, 000.015.491, 000.015.492, 000.015.493, 000.015.494, 000.015.495, 000.015.496, 000.015.497, 000.015.498, 000.015.499, 000.015.500, 000.015.501, 000.015.505, 000.015.506, 000.015.507, 000.015.508, 000.015.509, 000.015.510, 000.015.511, 000.015.512, 000.015.513, 000.015.514, totalizando um valor de R\$ 29.428,99 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 22/10/2020. Vitória da Conquista, Bahia, 24/10/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2020.0069338-28

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 10/02/2020 a 14/06/2020, mencionados nas notas fiscais n.º. 000.014.763, 000.014.764, 000.014.765, 000.014.766, 000.014.767, 000.014.768, 000.014.844, 000.014.770, 000.014.771, 000.014.772, 000.014.773, 000.014.774, 000.014.775, 000.014.783, 000.014.776, 000.014.777, 000.014.778, 000.014.779, 000.014.780, 000.014.781, 000.014.782, totalizando um valor de R\$ 21.575,38 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 22/10/2020. Vitória da Conquista, Bahia, 24/10/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2020.0107228-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 20/01/2020 a 28/08/2020, mencionados nas notas fiscais n.º. 000.015.565, 000.015.566, 000.015.567, 000.015.568, 000.015.569, 000.015.570, 000.015.571, 000.015.572, 000.015.573, 000.015.574, 000.015.575, 000.015.576, 000.015.577, 000.015.578, 000.015.579, 000.015.580, totalizando um valor de R\$ 13.010,34 (treze mil e dez reais e trinta e quatro centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 22/10/2020. Vitória da Conquista, Bahia, 24/10/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2020.0108345-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual,

no período de 08/08/2020 a 27/08/2020, mencionados nas notas fiscais n.º 000.015.686, 000.015.687, 000.015.689, 000.015.690, 000.015.691, 000.015.692, 000.015.693, 000.015.694, 000.015.695, 000.015.696, 000.015.697, 000.015.698, 000.015.699, 000.015.700, 000.015.701, 000.015.702, totalizando um valor de R\$ 16.201,87 (dezesseis mil e duzentos e um reais e oitenta e sete centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 22/10/2020. Vitória da Conquista, Bahia, 24/10/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2020.0094611-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 30/06/2020 a 17/08/2020, mencionados nas notas fiscais n.º 000.015.524, 000.015.525, 000.015.526, 000.015.527, 000.015.543, 000.015.528, 000.015.529, 000.015.530, 000.015.531, 000.015.532, 000.015.533, 000.015.534, 000.015.535, 000.015.523, 000.015.956, totalizando um valor de R\$ 7.017,20 (sete mil e dezessete reais e vinte centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 22/10/2020. Vitória da Conquista, Bahia, 24/10/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2020.0082220-40

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 09/06/2020 a 17/07/2020, mencionados nas notas fiscais n.º 000.015.101, 000.015.102, 000.015.103, 000.015.104, 000.015.105, 000.015.106, 000.015.107, 000.015.108, 000.015.109, 000.015.110, 000.015.111, totalizando um valor de R\$ 23.900,23 (vinte e três mil e novecentos reais e vinte e três centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 22/10/2020. Vitória da Conquista, Bahia, 24/10/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2020.0108309-06

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 07/08/2020 a 12/09/2020, mencionados nas notas fiscais n.º 000.015.771, 000.015.772, 000.015.773, 000.015.774, 000.015.775, 000.015.777, 000.015.778, 000.015.779, 000.015.780, 000.015.781, 000.015.782, 000.015.783, 000.015.784, 000.015.785, 000.015.786, 000.015.787, 000.015.788, 000.015.789, totalizando um valor de R\$ 12.015,23 (doze mil e quinze reais e vinte e três centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 22/10/2020. Vitória da Conquista, Bahia, 24/10/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2020.0087308-94

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 30/06/2020 a 29/07/2020, mencionados nas notas fiscais n.º 000.015.305, 000.015.306, 000.015.307, 000.015.308, 000.015.309, 000.015.310, 000.015.311, 000.015.312, 000.015.313, 000.015.314, 000.015.315, 000.015.316, 000.015.317, 000.015.318, 000.015.319, 000.015.320, 000.015.321, 000.015.323, 000.015.347, 000.015.324, 000.015.325, 000.015.326, 000.015.327, 000.015.328, 000.015.329, 000.015.330, 000.015.332, 000.015.331, 000.015.333, 000.015.334, totalizando um valor de R\$ 22.896,79 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 22/10/2020. Vitória da Conquista, Bahia, 24/10/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve revogar a licitação abaixo discriminada, de acordo com o quanto disposto nas Leis n.º 9.433/05

e n.º 8.666/93, nas orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, e nos Decretos e Instruções Normativas. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 12/2020, cujo objeto é Aquisição de Solução para Conservação de Órgãos do HAN. Salvador, 23/10/2020. - Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário de Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO 035/2020 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pelo titular Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.3675.2020.0117478-02** - Hospital Geral de Guanambi, Notas Fiscais nº 000050027, 000050028, 000050029, **R\$ 34.745,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, Empresa **PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.008.929/0001-55, estabelecida na Rua Carijós, 40 - Bairro Rio Vermelho - Salvador - Bahia - CEP 41.940-020. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 12362-5 - Agência 3326-0, do Banco Bradesco, em favor da Empresa **PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELLI**.

Guanambi, 23/10/2020 - Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PROCESSO Nº. 099.8136.2020.0006666-94
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CILINDRO, DEMAIS ACESSÓRIOS, EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO MÊS DE SETEMBRO DO ANO EM CURSO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 104.102,15 (CENTO E QUATRO MIL CENTO E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), BASE LEGAL: LEI 9.433/05 ART. 128 E DECRETO 181-A/1991. FONTE 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 2002; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2020.
Salvador, 23 de outubro de 2020.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
PROCESSO Nº 099.8136.2020.0006500-03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: MEDTEST DIAGNOSTICA COMERCIO DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DO USO LABORATORIAL (TESTES IMUNOCROMATOGRAFICOS), NO MÊS DE ABRIL DE 2020, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BASE LEGAL: LEI 9.433/05 ART. 128 E DECRETO 181-A/1991. FONTE 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 2229; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30. DATA DE ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2020.
Salvador, 22 de outubro de 2020.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretaria de Turismo do Estado da Bahia
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 003/2020
O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** a Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Diretoria Geral, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES DE ILHÉUS- BA**. Empresa Vencedora: LOTE I: **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, nos termos da ata juntada aos autos. **Valor Total: R\$ R\$ 234.999,96 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** Critério de Julgamento: **Menor Preço**. Salvador- BA, 23 de outubro de 2020. Fausto de Abreu Franco - Secretário de Turismo.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

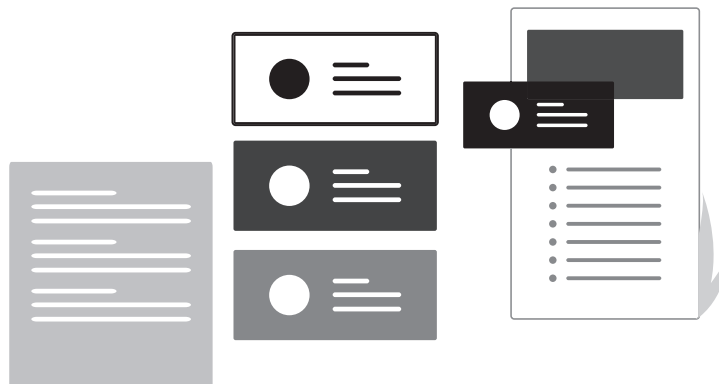
Sede Egba

71 3116 2837 | 2838 | 2856
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

SAC Shopping da Bahia

71 3117 8413
www.sac.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

*Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.*

*Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.*

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837 | 2838 | 2856
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

SAC Shopping da Bahia

71 3117 8413
www.sac.ba.gov.br



SERVÍÇOS GRÁFICOS

*Impressão offset - rotativa
e plana.*

*Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).*



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

*Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.*



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 24 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO CV - Nº 23.016

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020. A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2020 BB nº 841856, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PTS - PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL LINHA VERDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, que a data da sessão do referido certame será no dia **09/11/2020 às 10:00 horas (Horário da Bahia)**. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou <http://www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas>. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-Ba, 23/10/2020. Lorena Maria Dantas Prado - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0433/2020
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2019 - PROC. Nº 00886.11.07.611/2019**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, informa que no Extrato do Contrato de nº 0433/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 20 de agosto de 2020, Caderno do Municípios - Ano CIV, Nº 22.970. O presente Termo de Reti-Ratificação tem por objeto incluir o nome do representante legal do Município de Camaçari e sua respectiva secretária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê apenas: ...representado neste ato pela Secretária de Infraestrutura - Joselene Cardim Barbosa Souza.

Leia-se também: ...representados neste ato pelo Secretário de Governo - José Gama Neves e pela Secretária de Infraestrutura - Joselene Cardim Barbosa Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

OBJETO: contratação de empresa para o Registro de Preços de fornecimento de refeições para atender necessidades das Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes - BA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

CONTRATADA: DANILO RIBEIRO SANTOS 07474728583

Contrato é estimado em R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais).
PERÍODO DE VIGENCIA: 22/10/2020 a 31/12/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, ESTADO DA BAHIA, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **Sr. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva**, torna pública a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2020, celebrado com a empresa **WELBER DIAS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.060.715/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 39, térreo, Campo Alegre de Lourdes-BA, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários dos itens 06; 09; 10 e 13 da planilha constante no Contrato Administrativo nº 039/2020, ocasionando um acréscimo de 21,53% (vinte e um vírgula cinquenta e três por cento) do valor global do contrato, com fulcro no Art. 58, §2º c/c Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
Campo Alegre de Lourdes/BA, 01 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 011/2020**

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales - BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade TP nº 011/2020, objeto: Contratação de obras civis para execução de pavimentação asfáltica, a ser executada na rua Jardelina Santos município de Cândido Sales/BA - Certame: 06.11.2020 às 08h30min, Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 - Célio Alves, Cândido Sales/BA. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal <http://www.candidosales.ba.gov.br/>. Cláudia Efigênia Souza Dias - Presidente COPEL, Cândido Sales, 22.10.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**CONVOCAÇÃO
LICITAÇÃO 143-2020- TOMADA DE PREÇO 036-2020- Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de vestiário e campo de futebol, localizado no bairro Conceição II, neste município. Contrato de Repasse nº 886659/2019/MC/ Caixa. Operação 1063678-95. CONVOCAMOS as empresas participantes, para darmos prosseguimento ao certame, no dia 05/11/2020 às 14h30, no Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 13h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 23/10/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Presidente da CPL.

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413



Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

COMUNICADO - LICITAÇÃO: 073-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005-2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA EXECUÇÃO, EM CARÁTER CONTÍNUO, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA URBANA, DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. **ASSUNTO:** Prazo de recurso. **RECORRENTE:** BETA AMBIENTAL LTDA. Conforme decisão judicial exarada nos autos do **Agravo de Instrumento nº 8030211-67.2020.8.05.0000**. Feira de Santana, 23 de outubro de 2020. **Fabrcio dos Santos Amorim -Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 148-2019 EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-280-2020** com a Empresa **Maiara O. Barros da Silva - EPP**, CNPJ **07.212.783/0001-16**, para aquisição de medicamentos para serem doados às pessoas carentes do Município pelo valor global de **R\$ 51.837,93 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)**, objeto do Pregão Presencial 032-2019 (SRP) cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua, 15 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 022/2020/SMS.

A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público o PE nº 022/2020/SMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos Saneantes, Antissépticos e Substâncias Químicas para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Lauro de Freitas - BA, Abertura de Proposta: 05/11/2020, às 09 horas, Disputa: 05/11/2020, às 10 horas e 30 minutos (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <http://www.licitacoes-e.ba.gov.br/> ou <http://transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br/index.php?url=licitacoes/editais>. Tel.: (71) 3369 - 9911. Lauro de Freitas, 23/10/2020, Susana Maria Sobreira - Pregoeira/SESA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020.

A Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2020, objetivando o Registro de preços para futura aquisição de veículo automotor com carroceria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães/BA. A Sessão de Abertura das Propostas será no dia 10 de Novembro de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília), através do seguinte site: <http://www.blcompras.com/>. O Edital estará disponível nos seguintes sites: <http://portaldatransparencia.luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/licitacoes/> e <http://www.blcompras.com/>. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: licitacao@pmlem.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 3628-9051. Luís Eduardo Magalhães - BA, 23 de Outubro de 2020. Jimmy Vance Bezerra Campos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇOS. Nº 001/2020. Comunica aos interessados que a TP nº 001/2020, objeto: Contratação da Empresa de Engenharia para obras de contenção, esgotamento e pavimentação no Bairro da Cururupeba - 2ª Etapa, no Município de Madre de Deus/BA, realizada dia 01/10/2020 foi declarada FRACASSADA, Madre de Deus/BA, 13 de outubro de 2020. Simone Anuniação Santos Freitas – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 Comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência nº. 002/2020 dia 26/11/2020 às 09hr. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de vias em concreto betuminoso usinado a quente (CUBU) em ruas do Município de Madre de Deus/Ba.** Local Avenida Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, CEP.:42.600-000, Madre de Deus-BA. Edital disponível no endereço acima citado, sala de licitações, Tel: 71 3606-0424, das 08:30 às 13:30hrs ou no site atm-tec: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/madrededeus/?pagina=editais>. Madre de Deus-Bahia, 23 de outubro de 2020. Simone Anuniação Santos Freitas – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA-BAHIA CNPJ 14.105.217/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2020

O Município de Malhada - Bahia torna público a licitação na modalidade: Pregão Presencial N. 012/2020. OBJETO - Aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel s500 e s10), para serem utilizados em veículos, tratores e máquinas, pertencentes à frota municipal de Malhada - Bahia, de acordo com as especificações do Termo de referência. Abertura: **06/11/2020 às 09h00min**. O Edital a disposição no site: <http://www.malhada.ba.gov.br/>, bem como na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do telefone: (77) 3691-2145 ou pelo e-mail: licitacao@malhada.ba.gov.br. Pregoeiro: João Batista Pereira de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA

CNPJ 14.217.327/0001-24

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PE N. 0186/2020 - Objeto: Aquisição de Filmes Radiológicos, para serviços de Tomografia do HMPA - Vencedora: **JOSELITA GONÇALVES - (item: 01) R\$ 78.058,20** - Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Ítalo Davi Aragão Barbosa - (Pregoeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA

CNPJ 14.217.327/0001-24

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PE N. 0190/2020 - Objeto: Aquisição de álcool em gel 70% - Vencedora: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA - (item: 01) R\$ 3.150,00** - Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Ítalo Davi Aragão Barbosa - (Pregoeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA

CNPJ 14.217.327/0001-24

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PE N. 0192/2020 - Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e material de consumo - Vencedora: **SAULUS DISTRIBUIDORA SERV. E COM. EIRELI-** (itens: 13, 15, 18, 19, 27, 28, 32) **R\$ 6.576,47 - (ITENS CANCELADOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29,30, 31, E 33)** - Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Ítalo Davi Aragão Barbosa - (Pregoeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA

CNPJ 14.217.327/0001-24

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PE N. 0181/2020 - Objeto: Aquisição de Equipamento (Máquina de Lavar) - Vencedora: **SAULUS DISTRIBUIDORA SERV. E COM. EIRELI - (item: 01) R\$ 2.205,00** - Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Filipe Alexandre Lima e Silva - (Pregoeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA

CNPJ 14.217.327/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2020

Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico nº 213/2020. Processo n. 2518/2020- Tipo: Menor preço por Item. Abertura: 09/11/2020 às 08:30h. Objeto: Aquisição de Combustível. Edital e atos posteriores na Prefeitura Municipal de Paulo Afonso e no site: <http://www.comprasnet.gov.br/> (UASG: 983781) Telefone: (75) 3281-3011 Ramal 238. Ítalo Davi Aragão Barbosa - Filipe Alexandre Lima e Silva - (Pregoeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS E COMUNIDADES FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA BAHIA - AECOFABA, com fulcro na Lei 8.666/93 torna público que está aberta a Licitação da Chamada Pública nº 001/2020 sob a modalidade Tomada de Preços Nº 001/2020. **Objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNDE, destinados à alimentação da Instituição Educacional Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia- ETFAB, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, do tipo menor preço global por item.** Abertura: **11/11/2020, às 08h30min**. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia-ETFAB situada na Rua do Agricultor, s/n, São Félix- Riacho de Santana/BA ou pelos sites ou pelos sites <http://www.riachodesantana.ba.gov.br/> www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana.

Riacho de Santana - Bahia, em 23 de Outubro de 2020.

Kátia Cássia de Carvalho
Presidente da CPL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS E COMUNIDADES FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA BAHIA - AECOFABA com fulcro na Lei 8.666/93 torna público que está aberta a Licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020. OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados aos alunos da Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia- ETFAB, sob o regime de menor preço global por lote, conforme especificações no Edital.** Abertura: **11/11/2020, às 10h00min**. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia-ETFAB situada na Rua do Agricultor, s/n, São Félix- Riacho de Santana/BA ou pelo site <http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana>. Contato: 77-3457-2164 ou 77-99927-8769.

Riacho de Santana - Bahia, em 23 de Outubro de 2020.

Kátia Cássia de Carvalho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 005/2020. O Município de S. Maria da Vitória- Ba, torna publico que no dia 12/11/2020, às 09h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao TP nº 005/2020, objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Santa Maria da Vitória, observado as especificações constantes do Edital e anexos. Edital na integra disponível no endereço <http://www.santamariadavitória.ba.gov.br/> (Diário Oficial do Município). Maiores informações 77- 998521047. Santa M. da Vitória, 23/10/2020. Kátia dos Santos Mesquita- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - Contrato nº 0465/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Cleudson Almeida Souza ME, CNPJ: 04.595.777/0001-05. Objeto: Repactuação de valor do contrato original de R\$378.186,50. Alteração da Cláusula oitava. Ajuste de valor dos itens 01 e 02 do lote 01 e dos itens 05, 10, 19, 28, 30, 33, 36, 47, 48, 49 e 55 do lote 04. Os lotes 02 e 03 permanecem com seus valores originais. Após reequilíbrio financeiro do instrumento contratual, passa a ter o valor da repactuação deste termo aditivo para cobrir as despesas no montante total de R\$398.136,50. Dotação orçamentária: 02.02.01 / 02.04.01 / 02.04.02 / 02.05.01 / 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.010 / 2.017 / 2.018 / 2.019 / 2.023 / 2.042 / 2.044 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00 / 01 / 02 / 09 / 14 / 23/ 29. Vigência: 20/10/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 20/10/2020. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0415/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL, torna público que firmou nesta data contrato Nº 0550/2020 com a seguinte empresa: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ nº 97.533.241/0001-38, valor da Proposta para o item 01 de R\$9.160,00 (Nove mil cento e sessenta



reais). Objeto: aquisição de equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel-BA, conforme descrição e característica contidos no termo de referência. Vigência: De 23 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. A data de assinatura do contrato será em 23 de Outubro de 2020, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e Lei 10.520/2002. Representante Legal Contratada: Maria Helena Mori do Couto. DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 02.09.02 Projeto / Atividade: 2.044 Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 Fonte: 02 / 14. Data de assinatura: 23/10/2020. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0008/2020.

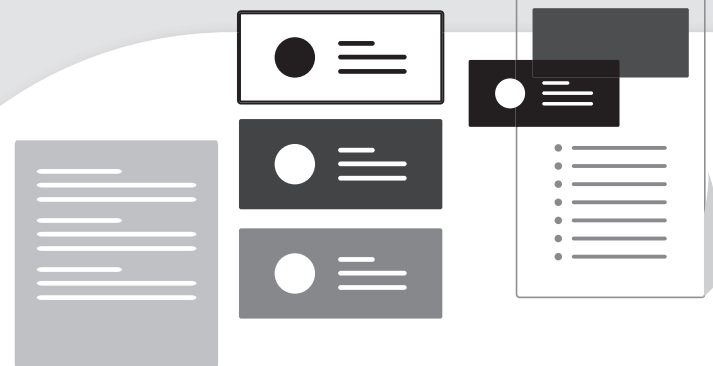
Objeto: Aquisição de equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel-BA, conforme descrição e característica contidos no termo de referência. Vigência: De 23 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Exmo. Senhor Prefeito do Município de São Gabriel/Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0008.2020 e ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ nº 97.533.241/0001-38, valor da Proposta para o item 01 de R\$9.160,00 (Nove mil cento e sessenta reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 0540/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contrato nº 0540/2020, tendo como contratada a empresa FILLIPE ALVES DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 38.177.76e8/0001-08, valor da contratação R\$46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA - DIAS DE SEMANA - 24 HORAS E PLANTONISTA - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS - 24 HORAS VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2020. Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações. Vigência: 13/10/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 13/10/2020. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

AVISO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº061/2020 – FSVC. Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 11/11/2020 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de testes para detecção qualitativa de antígenos para COVID-19, conforme edital. Disputa e Edital: www.licitações-e.com.br. Inf.:(77)3420-6246. Bárbara Thaianie .

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

*Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.*

*Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil*

Sede Egba71 3116 2837
www.egba.ba.gov.br**SAC Shopping
da Bahia**71 3117 8413
www.sac.ba.gov.br**EGBA****LOGÍSTICA**EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413
www.egba.ba.gov.br**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**LOGÍSTICA**

*De materiais, produtos e equipamentos,
compreendendo coleta, recebimento,
distribuição, movimentação,
armazenamento, com gerenciamento e
controle das informações.*

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

**GOVERNO
DO ESTADO****Sede Egba**71 3116 2837
www.egba.ba.gov.br**SAC Shopping da Bahia**71 3117 8413
www.sac.ba.gov.br

CASA CIVIL

**GOVERNO
DO ESTADO****EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO